DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.637 João Pessoa - Terça-feira, 14 de Junho de 2022 R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 42.579 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/210001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
23.695.5009.4335.0287-	PLANEJAMENTO, APOIO E GESTÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	3390.39	2.500	0000	150.000,00
	TOTAL				**150.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.580 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/210401.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
22.665.5002.2464.0287-	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390.14	1.700	0000	25.000,00
		3390.33	1.700	0000	74.000,00
		3391.47	1.700	0000	1.000,00
	TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
22.665.5002.2464.0287-	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	4490.51	1.700	0000	100.000,00
	TOTAL				**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.581 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00203.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 108.366.823,54** (cento e oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	1.540	1070	696.000,00
12.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.540	1070	14.224.699,66
		3190.13	1.540	1070	4.647.364,57
		3191.13	1.540	1070	2.968.744,72
12.361.5006.2326.0287-	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3190.11	1.540	1070	18.726.819,73
12.361.5006.4871.0287-	TRANSPORTE ESCOLAR	3340.39	1.540	0000	5.000.000,00
		3350.39	1.540	0000	8.052.910,98
12.361.5046.4974.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	1.540	1070	6.000.000,00
		3190.13	1.540	1070	6.741.403,53
		3191.13	1.540	1070	12.711.593,08
12.362.5046.4976.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	1.540	1070	6.228.483,12
		3190.13	1.540	1070	6.795.343,17
		3191.13	1.540	1070	15.573.460,98
	TOTAL				**108.366.823,54**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17515001 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.582 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00243.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.20	1.500	1001	500.000,00
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	3390.36	1.500	1001	400.000,00
TOTAL				**900.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.36	1.500	1001	400.000,00
	4490.52	1.500	1001	500.000,00
TOTAL				**900.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.583 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00246.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 5.450.000,00** (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.93	1.500	1001	5.450.000,00
TOTAL				**5.450.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	1.500	1001	600.000,00
12.366.5006.2770.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390.39	1.500	1001	1.300.000,00
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.500	1001	3.550.000,00
TOTAL				**5.450.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.584 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00247.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 20.950.000,00** (vinte milhões, novecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541	0000	20.000.000,00
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540	0000	950.000,00
TOTAL				**20.950.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541	0000	20.000.000,00
	4490.51	1.540	0000	950.000,00
TOTAL				**20.950.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual..... R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral..... R$ 150,00
Assinatura Impressa Anual..... R$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral..... R$ 200,00
Número Atrasado..... R$ 3,00

Decreto nº 42.585 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00248.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 27.795.907,69** (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287-	APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	4440.51	1.541	0000	15.000.000,00
12.362.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541	0000	6.000.000,00
12.368.5006.2178.0287-	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541	0000	6.795.907,69
	TOTAL				**27.795.907,69**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17155101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - VAAF - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.586 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00256.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.109 - OITAVA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4801.0279-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA	4490.52	1.500	1001	4.000,00
	TOTAL				**4.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.109 - OITAVA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4801.0279-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA	3390.30	1.500	1001	4.000,00
	TOTAL				**4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.587 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00257.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2511.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	3390.36	1.500	1001	13.000.000,00
	TOTAL				**13.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.588 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220101.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 217.000,00** (duzentos e dezessete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	2.700	0000	217.000,00
	TOTAL				**217.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, da Fundação Espaço Cultural do Estado da Paraíba - FUNESC, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.589 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220101.00026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4972.0287- POLÍTICAS E AÇÕES TRANSVERSAIS E INTERSETORIAIS	3390.39	2.500	0000	123.000,00
TOTAL				**123.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.590 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220101.00029.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	2.700	0000	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, da Fundação Espaço Cultural do Estado da Paraíba - FUNESC, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.591 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220401.00038.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4490.52	2.570	0000	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.2864.0274- CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	3390.18	2.570	0000	80.000,00
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.14	2.570	0000	50.000,00
	3390.33	2.570	0000	30.000,00
	3390.39	2.570	0000	40.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.592 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220401.00041.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 1.500.000,00** (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5006.1364.0274- DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	2.501	0000	1.500.000,00
TOTAL				**1.500.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados. apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.593 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00116.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 6.078.000,00** (seis milhões, setenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4052.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	2.600	0000	530.000,00
	3390.39	2.600	0000	470.000,00
10.302.5007.4765.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL				

	DISTRITAL FRANCISCO BENTO CABRAL (AGUIAR)	3390.30	2.600 0000	150.000,00
10.302.5007.4771.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SINHÁ CARNEIRO (SANTA LUZIA)	3390.30	2.600 0000	800.000,00
10.302.5007.4777.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER	3390.30	2.600 0000	278.000,00
		3390.39	2.600 0000	100.000,00
10.302.5007.4832.0273-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA	3390.30	2.600 0000	400.000,00
		3390.39	2.600 0000	300.000,00
10.303.5007.4735.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.32	2.600 0000	3.000.000,00
10.305.5007.2225.0287-	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4490.52	1.500 1002	50.000,00
	TOTAL			**6.078.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5007.2264.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	4490.52	1.500	1002	50.000,00
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.30	2.600	0000	6.028.000,00
	TOTAL				**6.078.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.594 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00119.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 2.915.000,00** (dois milhões, novecentos e quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.301.5007.2213.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	4490.52	2.601	0000	915.000,00
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.30	1.500	1002	1.000.000,00
10.302.5007.4581.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)	3390.30	1.500	1002	1.000.000,00
	TOTAL				**2.915.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.500	1002	2.000.000,00
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	4490.52	2.601	0000	915.000,00
	TOTAL				**2.915.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.595 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00123.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 2.500.000,00** (dois milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4060.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3390.39	1.600	0000	500.000,00
10.302.5007.4061.0287-	MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3390.30	1.600	0000	1.000.000,00
		3390.39	1.600	0000	1.000.000,00
	TOTAL				**2.500.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.301.5007.2213.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3390.39	1.600	0000	2.500.000,00
	TOTAL				**2.500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.596 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/270001.00064.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 99.997,00** (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.241.5008.2169.0287-	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOA IDOSA	3350.39	2.500	0000	48.923,52
		3350.39	1.761	0000	51.073,48
	TOTAL				**99.997,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por

conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.241.5008.2169.0287- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOA IDOSA	4450.51	2.500	0000	48.923,52
	4450.52	1.761	0000	51.073,48
TOTAL				**99.997,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.597 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/300001.00014.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 890.000,00** (oitocentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.40	1.500	0000	290.000,00
04.122.5046.4511.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL	3390.39	1.500	0000	120.000,00
04.122.5046.4854.0272- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA	3390.39	1.500	0000	350.000,00
06.122.5046.4198.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.40	1.500	0000	130.000,00
TOTAL				**890.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4246.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	1.500	0000	890.000,00
TOTAL				**890.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.598 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00027.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 7.983.233,00** (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.1854.0287- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	2.500	0000	3.000.000,00
18.544.5003.1737.0287- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÃ/ARAÇAGI	4490.51	1.754	0000	4.983.233,00
TOTAL				**7.983.233,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.2267.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	1.754	0000	4.983.233,00
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	2.500	0000	3.000.000,00
TOTAL				**7.983.233,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.599 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/330001.00027.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 433.773,20** (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.2193.0287- PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA E INTERCÂMBIO CULTURAL	3350.43	2.500	0000	433.773,20
TOTAL				**433.773,20**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.600 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/380001.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 233.445,48** (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

38.000 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
38.101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5005.2149.0287- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A POLÍCIA CIVIL	4490.52	1.500	0000	137.710,48
06.126.5005.2154.0287- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA A POLÍCIA CIVIL	4490.52	1.500	0000	95.735,00
TOTAL				**233.445,48**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

38.000 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
38.101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5005.1663.0287- CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL	4490.51	1.500	0000	233.445,48
TOTAL				**233.445,48**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.601 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/680001.00018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	0000	300.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.500	0000	110.000,00
	3390.30	1.500	0000	40.000,00
	3390.33	1.500	0000	70.000,00
	3390.36	1.500	0000	40.000,00
	3390.39	1.500	0000	40.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.602 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/700001.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

37.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
37.902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.845.5001.1990.0287- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FDE	4440.42	2.500	0000	15.000.000,00
TOTAL				**15.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.603 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/800001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 2.422,00** (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.760	0000	2.422,00
TOTAL				**2.422,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.760	0000	2.422,00
TOTAL				**2.422,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.604 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/820001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.904 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4872.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES	3390.39	2.500	0000	550.000,00
	TOTAL				**550.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.605 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00260.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.93	1.500	1001	8.000.000,00
12.362.5006.2146.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.93	1.500	1001	7.000.000,00
	TOTAL				**15.000.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.606 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/260001.00019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 946.307,18** (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e sete reais e dezoito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5005.2104.0287-	AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÕES DE UNIDADES	4490.51	2.500	0000	946.307,18
	TOTAL				**946.307,18**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.607 de 13 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/570001.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 1.469.225,92** (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
06.182.5005.1157.0287-	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS	4490.51	2.759	0000	1.469.225,92
	TOTAL				**1.469.225,92**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 42.608 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 3.848, de 15 de junho de 1976,

D E C R E T A:

TÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º O Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba- DETRAN-PB, criado pela Lei Estadual nº 3.848, de 15 de junho de 1976 e suas alterações, autarquia com personalidade jurídica de direito público, possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, está vinculado à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS - e rege-se pela legislação federal, estadual e este Regimento.

Art. 2º O DETRAN-PB tem sede e foro na cidade de João Pessoa-PB, circunscrição em todo o território estadual, e goza de todos os direitos, privilégios e isenções assegurados às autarquias pela legislação federal e estadual, bem como das prerrogativas da Fazenda Pública.

Art. 3º O DETRAN-PB é o órgão executivo de trânsito do Estado da Paraíba, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, previsto no inciso III do artigo 7º da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e tem por finalidade o planejamento, execução, coordenação e fiscalização, em todo o território do Estado, da política estadual de trânsito nos termos da legislação em vigor.

§ 1º As atividades pertinentes à execução dos serviços poderão ser objeto de contrato ou convênio, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, nos termos da legislação vigente, com vistas à maior eficiência e à segurança dos usuários e priorizando a promoção do desenvolvimento tecnológico e inovação no âmbito da Administração Pública.

§ 2º No envio de dados e informações de que trata esse Regimento, serão observados os dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 4º Constituem objetivos do DETRAN-PB:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

II - controlar a arrecadação de tributos, tarifas, multas e demais valores oriundos de contratos ou convênios, na sua área de competência, ajuizando, conforme o caso, as competentes ações, nos termos da legislação vigente;

III - realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores, expedir a cassação licença de aprendizagem, permissão para dirigir e carteira nacional de habilitação, mediante delegação do órgão competente;

IV - vistoriar, inspecionar as condições de segurança veicular, registrar, emplacar e licenciar veículos, expedindo o certificado de registro e o licenciamento anual, mediante delegação do órgão federal competente;

V - estabelecer, em conjunto com a Polícia Militar, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis previstas no CTB, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

VII - aplicar as penalidades por infrações previstas no CTB, notificando os infratores e arrecadando os valores das multas que aplicar;

VIII - comunicar ao Órgão Executivo de Trânsito da União, a suspensão e cassação do direito de dirigir e o recolhimento da CNH;

IX - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

X - credenciar órgão ou entidades para execução de atividades previstas na legislação de trânsito na forma estabelecida em norma do CONTRAN;

XI - implementar as medidas da política nacional de trânsito e do programa nacional de trânsito;

XII - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de cumprir a legislação de trânsito; e,

XIV - incentivar e prestar apoio técnico, logístico e administrativo aos municípios do Estado da Paraíba, que pretenderem integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO GERAL

CAPÍTULO ÚNICO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PB - tem a seguinte estrutura organizacional básica, nos moldes da Lei Estadual nº 11.309, de 08 de abril de 2019:

I - DIREÇÃO SUPERIOR
1 – Superintendência;
2 - Órgão de Deliberação Coletiva: Conselho Diretor.
II - ASSESSORAMENTO
1 - Chefia de Gabinete;
2 - Assessoria Jurídica;
3 - Assessoria de Imprensa;
4 - Assessoria de Controle Interno;
5 - Assessoria Técnica de Planejamento;
5.1 Seção de Ações Estratégicas.
6 - Assessoria de Tecnologia da Informação:
6.1 - Seção de Suporte e Administração de Rede;
6.2 - Seção de Gestão de Processos;
6.3 - Seção de Análise de Sistema.
7 - Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI;
8- Ouvidoria.
III - ÁREA INSTRUMENTAL
1 - Diretoria Administrativa Financeira:
1.1 - Gerência de Recursos Humanos:
1.1.1 - Subgerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho;
1.1.2 – Subgerência de Pessoal.
1.2 - Gerência de Finanças:
1.2.1 - Subgerência de Execução de Despesa;
1.2.2 - Subgerência de Contabilidade; e
1.2.3 - Subgerência de Arrecadação.
1.3 - Gerência de Aquisição e Patrimônio:
1.3.1 - Subgerência de Especificação de Materiais e Serviços;
1.3.2 - Subgerência de Patrimônio; e
1.3.3 - Subgerência de Aquisição e Fornecimento de Materiais.
1.4- Gerência de Engenharia e Manutenção:
1.4.1 - Subgerência de Conservação Predial: e
1.4.2 - Subgerência de Transportes.
1.5 - Gerência de Gestão de Documentos:
1.5.1 - Subgerência de Protocolo e Expedição de Documentos; e
1.5.2 - Subgerência de Guarda e Preservação de Documentos.
1.6 - Gerência de Licitações e Contratos:
1.6.1 - Subgerência de Gestão de Contratos e Convênios e
1.6.2 - Subgerência de Credenciamento.
IV - ÁREA FINALÍSTICA
1 - Diretoria de Operações;
1.1 - Gerência Executiva de Informações:
1.1.1 - Gerência Operacional de Padronização.
1.2 - Gerência Executiva de Registro de Veículos;
a) Núcleo de Atendimento Personalizado (veículos);
b) Coordenadoria do RENAVAM.
1.2.1 - Gerência Operacional de Vistoria e Emplacamento;
1.2.2 - Gerência Operacional de Cadastro de Veículos; e
1.2.3 - Gerência Operacional de Triagem e Auditoria de Processos;
1.3 - Gerência Executiva de Habilitação:
a) Núcleo de Atendimento Personalizado (habilitação)
b) Coordenadoria do RENACH
1.3.1 - Gerência Operacional de Exames Médicos e Psicológicos;
1.3.2 - Gerência Operacional de Formação e Avaliação de Condutor; e
1.3.3 - Gerência Operacional de Expedição de CNH.
1.4 - Gerência Executiva de Policiamento e Fiscalização de Trânsito:
a) Coordenadoria do RENAEST
1.4.1 - Gerência Operacional de Leilão;
1.4.2 - Gerência Operacional de Engenharia de Trânsito e Estudos Estatísticos.
1.5- Gerência Executiva de Infrações
a) Coordenadoria do RENAINF
1.6- Gerência Executiva de Educação de Trânsito
1.7- Gerência Executiva Regional
1.7.1 Coordenadorias Regionais
1.7.1.1 UNIDADES LOCAIS E REGIONAIS
1- Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS;
2 – Postos de Trânsito – POSTOS
3- Unidades desconcentradas

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I
Da Superintendência

Art. 6º A Superintendência é órgão de Direção Superior que coordena, supervisiona, controla e decide sobre atividades do DETRAN-PB, cabendo-lhe, ainda, formular e selecionar objetivos e diretrizes do órgão de trânsito estadual.

Parágrafo único. O DETRAN-PB será dirigido por um Superintendente, designado pelo Governador, escolhido dentre profissionais graduados em curso de nível superior.

Art. 7º Constituem atribuições da Superintendência:

I - zelar pelo cumprimento deste Regimento por parte de todos os órgãos executivos e servidores do DETRAN-PB;

II - colaborar com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, especialmente os dos subsistemas estaduais, no estudo e solução de problemas de interesse comum;

III - coordenar-se com os municípios, tendo em vista equacionar soluções integradas do ponto de vista urbano, para os problemas de trânsito;

IV - articular-se com a Polícia Militar do Estado da Paraíba, por intermédio do órgão militar específico de trânsito, para o fim de assegurar a ordem e disciplina;

V - manter boas relações com a Assembleia Legislativa do Estado, além dos demais órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais; e,

VI - elaborar e difundir, regularmente, informações atualizadas sobre projetos e realizações do DETRAN-PB.

Art. 8º Compete ao Diretor Superintendente:

I - supervisionar e orientar as ações técnicas e executivas, além das gestões administrativa, financeira e patrimonial da Autarquia;

II - representar o DETRAN-PB perante os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

III - expedir portarias, instruções normativas e demais atos de sua competência, objetivando disciplinar o funcionamento da Autarquia;

IV - celebrar convênios e termos de cooperação com órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, ou entidades privadas, visando à execução das finalidades da Autarquia;

V - propor ao Governador, após aprovação pelo Conselho Diretor, a fixação e alteração da estrutura organizacional da Autarquia;

VI - delegar a prática de atos de sua competência, respeitadas as exigências legais;

VII - avocar, de modo geral e sempre que justificado, as atribuições ou competências das unidades, Diretores ou do pessoal subordinado, na forma da lei;

VIII - criar comissões e grupos de trabalho;

IX- instaurar inquéritos administrativos e processos disciplinares, aplicando as penalidades que eventualmente forem devidas;

X - encaminhar, anualmente, ao Tribunal de Contas, a prestação de contas de sua gestão, em conformidade com a legislação em vigor;

XI - autorizar a instauração de processos licitatórios, homologando seus resultados, bem como contratar diretamente, nos termos da lei;

XII - autorizar e ordenar despesa, podendo delegar tal atribuição;

XIII - aplicar penalidades às empresas que não cumprirem os termos contratuais;

XIV - nomear os ocupantes de cargos comissionados, exceto o Diretor Administrativo Financeiro e o Diretor de Operações, bem como praticar os demais atos relativos a pessoal, nos termos da legislação em vigor;

XV - designar o Ouvidor da Autarquia;
XVI - nomear o Assessor de Imprensa e relações públicas;
XVII - autorizar a divulgação de dados e informações sobre as atividades do DETRAN-PB; e,
XVIII - resolver os casos omissos e exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Regimento.

Parágrafo único. Nas suas ausências e impedimentos, o Diretor Superintendente do DETRAN-PB será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro, que acumulará as funções dos dois cargos.

Seção II
Do Órgão de Deliberação Coletiva: Conselho Diretor

Art. 9º O Conselho Diretor é a reunião do Superintendente com os Diretores do DETRAN-PB, o Coordenador da Assessoria Jurídica e a Chefia de Gabinete, para tomada de decisões referentes a assuntos de interesse geral e coordenação executiva das atividades por todos empreendidas, bem como a fixação de objetivos, diretrizes, programas, orçamentos e procedimentos, na forma deste Regimento.

§ 1º Poderão ser convocadas a tomar parte no Conselho Diretor, por iniciativa do Superintendente e sem direito a voto, os titulares dos órgãos de gerência, assessorias e auxiliares, além de servidores, quando for o caso.

§ 2º A Chefia de Gabinete desempenhará a função de Secretária do referido Conselho.

Art. 10. O presidente do Conselho Diretor é o Superintendente do DETRAN-PB.

Art. 11. Compete ao Conselho Diretor:

I - deliberar sobre alteração da estrutura organizacional do DETRAN-PB;
II - examinar e aprovar as propostas orçamentárias anuais e plurianuais e suas alterações;
III - autorizar a aquisição, a alienação e o gravame de bens imóveis do DETRAN-PB, obedecidas as exigências da legislação pertinente;
IV - autorizar a celebração de contratos, convênios e acordos que envolvam direta ou indiretamente o comprometimento de bens patrimoniais ou da prestação de serviços do DETRAN-PB;
V - examinar e aprovar, anualmente, no prazo legal, os relatórios de gestão, as prestações de contas, os demonstrativos orçamentários, financeiros, patrimoniais e abertura de créditos adicionais;
VI - aprovar e autorizar o Regimento Interno do DETRAN-PB e suas alterações;
VII - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados;
VIII - julgar os recursos interpostos contra os atos do Superintendente, exceto aqueles da competência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI;
IX - dirimir as dúvidas decorrentes de interpretações ou omissões do Regimento Interno;
X - apreciar e aprovar estudos que evidenciem as necessidades de novos investimentos e custeios, reformas, contratos de qualquer origem, através de procedimento licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação;
XI – apreciar, discutir e executar campanhas permanentes de educação, conscientização para o trânsito e valorização da vida, podendo, para tanto, celebrar convênios ou contratos de patrocínio, subvenção ou repasse, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, de atividades culturais, esportivas, sociais, ambientais, educacionais, tendo como contrapartida a veiculação de sua marca e respectivas campanhas, com critérios estabelecidos em edital de chamamento público, observando-se, no que couber, a legislação federal e estadual sobre licitações e contratos, e seus respectivos regulamentos; e,
XII - apreciar outros assuntos de interesse comum que lhes foram encaminhados pelo Superintendente.

Parágrafo único. As resoluções do Conselho Diretor sobre as matérias específicas nos itens I e VI serão encaminhadas ao Governador do Estado para decisão final.

Art. 12. As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente, o desempate.

§ 1º Na ausência do Presidente, as reuniões do Conselho Diretor serão presididas pelo Diretor Administrativo Financeiro.

§ 2º Na ausência do Presidente do Conselho, não poderão ser deliberados assuntos referentes aos incisos II e VI do art. 11 desse Regimento.

§ 3º Em casos de urgência, o Presidente do Conselho Diretor poderá autorizar atos, "ad referendum" do Conselho, que deverão ser submetidos ao Plenário na primeira sessão a ser realizada.

Art. 13. O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente até 04 (quatro) vezes por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente, fazendo jus à percepção de jeton pela sua participação, em valor fixado nos termos do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 3.848/1976.

Art. 14. O funcionamento do Conselho Diretor obedecerá às normas por ele próprio organizadas e aprovadas.

CAPÍTULO II
ASSESSORAMENTO

Seção I
Da Chefia de Gabinete

Art. 15. À Chefia de Gabinete, órgão subordinado diretamente ao Diretor Superintendente, compete:

I - assistir direta e imediata ao Diretor Superintendente no desempenho de suas atribuições;
II - promover e controlar os serviços de apoio administrativo do Superintendente e secretariar o Conselho Diretor;
III - proceder ao estudo, à triagem e o encaminhamento de expedientes enviados ao Superintendente;
IV - cumprir as ordens emanadas pelo Diretor Superintendente e ocupar-se do preparo e despacho do seu expediente pessoal;
V - minutar ofícios, memorandos, portarias, editais, cartas, telegramas, comunicações eletrônicas, dentre outros, mantendo e controlando em arquivo tais atos;
VI - secretariar as reuniões do Conselho Diretor e elaborar as atas respectivas;
VII - responsabilizar-se pela guarda e arquivamento dos documentos oficiais recebidos e expedidos;
VIII - fazer o acompanhamento e guarda dos atos oficiais publicados no Diário Oficial do Estado;
IX - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções do Diretor Superintendente às demais unidades administrativas;
X - instruir os expedientes para o atendimento de diligências solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE e pela Controladoria do Estado – CGE-PB;
XI - garantir que seja providenciada a implantação das recomendações do órgão de controle interno, da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
XII - divulgar, interna e externamente, as realizações do DETRAN-PB, através da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, colhendo dados com a Gerência Executiva de Informações e demais unidades da Autarquia; e,
XIII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Seção II
Da Assessoria Jurídica

Art. 16. À Assessoria Jurídica, órgão subordinado diretamente ao Diretor Superintendente, compete:

I - planejar, coordenar e executar o serviço jurídico do DETRAN-PB, principalmente na defesa judicial e extrajudicial da Autarquia;
II - propor ações para resguardar as prerrogativas e direitos do DETRAN-PB;
III - receber as ações judiciais em que a Autarquia seja parte, elaborando os subsídios técnico-jurídicos para as defesas judiciais pertinentes;
IV - direcionar e orientar o cumprimento das medidas judicias urgentes que requerem implemento;
V - auxiliar o Superintendente e os Diretores nos assuntos pertinentes às Diretorias;
VI - desenvolver estudos fundamentados na legislação, na doutrina e na jurisprudência e efetuar pesquisa sobre atividades pertinentes;
VII - efetuar análise jurídica, emitindo informações e manifestações técnico-jurídicas que sejam submetidas a sua interpretação, desde que encaminhadas pela Superintendência ou pelas Diretorias;
VIII - executar o planejamento jurídico e o acompanhamento das decisões administrativa e judiciais;
IX - interagir com a Procuradoria Geral do Estado quando julgar pertinente e prestar informações quando solicitada;
X - expedir orientação jurídica para atos administrativos;
XI - examinar e emitir parecer ou nota jurídica sobre as minutas de contratos, convênios, acordos, ajustes, editais, leis, decretos, portarias e outros instrumentos de natureza jurídico-administrativos que lhe forem submetidos;
XII - promover a constante atualização dos demais setores do DETRAN-PB quanto à legislação e outros instrumentos jurídicos referentes a trânsito;
XIII - arquivar os documentos da área de sua competência, procedendo com a eliminação quando já cumpridos os prazos de guarda, conforme legislação vigente;
XIV - acompanhar e fiscalizar os contratos com execução em sua área de competência e/ou de interesse imediato do setor;
XV - realizar a representação de autoridades competentes e servidores públicos nas esferas administrativas, controladoras e judiciais em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico; e,
XVI - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Seção III
Assessoria de Imprensa

Art.17. À Assessoria de Imprensa, órgão subordinado diretamente ao Diretor Superintendente, compete:

I - auxiliar o Superintendente nos assuntos pertinentes à Superintendência;
II - planejar e supervisionar instrumentos de comunicação que permitam o fluxo de informações da Autarquia;
III - planejar, supervisionar e avaliar eventos e demais ações de Relações Públicas voltadas para os diversos públicos da Autarquia, com a utilização, quando necessário, das normas de Cerimonial e Protocolo;
IV - realizar cobertura jornalística e registro fotográfico de eventos da Autarquia, inclusive Cerimonial e Protocolo quando necessário;
V - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações e de campanhas de comunicação de uma forma geral;
VI - orientar os credenciados da Autarquia no que se refere às normas de identidade visual, publicidade/propaganda, patrocínios e demais ações de promoção;
VII - manter registro atualizado das divulgações efetuadas pelo órgão e das notícias publicadas pela imprensa relativas ao Departamento e as questões de trânsito;
VIII - auxiliar o Superintendente na interface entre as agências de propaganda e a Secretaria de Comunicação do Executivo Estadual nas questões publicitárias;
IX - auxiliar a Direção-Geral na interface entre os veículos de comunicação e o Departamento; e,
X- exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Seção IV
Da Assessoria de Controle Interno

Art. 18. À Assessoria de Controle Interno, órgão subordinado diretamente ao Diretor Superintendente, compete:

I - programar, executar, orientar e coordenar as atividades de auditoria;
II - Orientar os trabalhos dentro dos princípios dos demais órgãos que regem a Administração Pública e as leis em vigor;
III - assessorar o Superintendente e seus Diretores no trabalho de prevenção de erros e fraudes, obrigando-se a informá-los, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de erros ou fraudes detectados no decorrer de suas atividades;
IV - realizar inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e administrativa, de forma periódica, emitindo parecer técnico;
V - realizar a verificação e controle da folha de pagamento, orientando para eliminação de eventuais falhas de forma a garantir a confiabilidade dos dados e guardando o adequado sigilo, quando necessário;

VI - acompanhar a prestação de contas dos valores arrecadados nos leilões;

VII - obter, analisar, interpretar e documentar as informações físicas, operacionais e eletrônicas para dar suporte aos resultados de seu trabalho;

VIII - proceder à auditoria sobre quaisquer contratos ou convênios, quando solicitada pelo Superintendente ou Diretores, emitindo parecer técnico conclusivo;

IX - guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes aos assuntos fiscalizados, que não deverão ser revelados a terceiros sem autorização;

X - inteirar-se da estrutura organizacional, dos sistemas de funcionamento e das novas rotinas e recomendações oriundas da Superintendência do DETRAN-PB e do Poder Executivo Estadual;

XI - sugerir ao Superintendente, por meio de relatório, medidas decisórias;

XII - proceder à revisão de qualquer relatório que haja causado dúvidas ou ambiguidades, bem como prestar os esclarecimentos devidos sempre que solicitados;

XIII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 19. As inspeções a serem realizadas pela Auditoria Interna poderão ser aleatórias, mas deverão dar-se preferencialmente junto às Unidades em que haja, por qualquer meio, demonstração ou suspeita do cometimento de erros ou fraudes:

§ 1º As inspeções serão designadas como ordinárias quando previamente planejadas e/ou determinadas pela Superintendência do DETRAN-PB e serão programadas antecipadamente, em quantidade suficiente para que não haja solução de continuidade nas demais atividades do setor.

§ 2º As inspeções serão extraordinárias quando decorrentes de denúncias ou que se verificar fraudes ou qualquer meio considerado ilícito, e podem ser realizadas a qualquer momento.

Art. 20. As informações que fundamentem os resultados da Auditoria Interna serão suficientes, fidedignas, relevantes e úteis, de modo a fornecerem base sólida para conclusões e recomendações.

Seção V
Assessoria Técnica de Planejamento

Art. 21. À Assessoria Técnica de Planejamento, órgão subordinado diretamente ao Diretor Superintendente, compete:

I - atuar de acordo com as normas e diretrizes técnicas estabelecidas pela Superintendência;

II - coordenar e orientar a elaboração de planos, programas e projetos relativos a ações estratégicas do DETRAN-PB, de forma participativa nos diversos níveis da autarquia, acompanhar sua execução e avaliar resultados;

III - coordenar reuniões com todos os órgãos do Detran-PB, com fins de consolidar as demandas apresentadas de cada um para o exercício seguinte e futuros, visando à adequação com as previsões orçamentárias;

IV - coordenar a elaboração da proposta do Plano Plurianual - PPA nos diversos níveis do Detran-PB, em consonância com as diretrizes do órgão central de planejamento do Estado da Paraíba;

V - coordenar e elaborar a proposta orçamentária anual do Detran-PB e submeter à apreciação do Conselho Diretor;

VI - acompanhar a liberação dos recursos de diversas origens destinadas ao DETRAN-PB;

VII - registrar a receita estimada e os créditos orçamentários e adicionais;

VIII - acompanhar a execução dos programas e ações do Detran-PB;

IX – propor modificações no orçamento através de abertura de créditos adicionais;

X - realizar reprogramações na execução orçamentária na estrita observância das normas;

XI - solicitar anulação de reservas de créditos orçamentários através do Sistema Integrado da Governança – SIGE/CGE;

XII - garantir observância das Leis Federais que estatui normas gerais de planejamento e de direito financeiro e as que estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

XIII - prestar assessoramento direto ao Superintendente e demais diretorias com vistas à formulação e desenvolvimento dos programas da Autarquia;

XIV - expedir normas e instrução para elaboração de relatório de atividades pelos órgãos do DETRAN-PB;

XV - elaborar, coordenar e compatibilizar relatórios anuais e trimestrais do DETRAN-PB, em articulação com as Diretorias e demais unidades administrativas, possibilitando avaliação dos resultados obtidos;

XVI - levar a efeito programas de reforma e modernização administrativa;

XVII - orientar e coordenar as unidades administrativas, no sentido de manter constantemente atualizadas as informações estatísticas e gerenciais necessárias ao planejamento das ações da Autarquia de trânsito;

XVIII - desenvolver, coordenar, implantar e acompanhar as ações que promovam a racionalização das práticas e sistemas administrativos, avaliações e reorganização institucional, normatização, informação e comunicação;

XIX - submeter à apreciação superior os processos de celebração de contratos, convênios e demais ajustes da Autarquia, de sua competência;

XX - acompanhar e fiscalizar as transferências de recursos financeiros decorrentes de convênios e/ou outros repasses legais;

XXI - promover planos e ações de melhoria da gestão de convênios;

XXII - subsidiar a elaboração das prestações de contas requisitadas pelos órgãos de orientação e controle; e,

XXIII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Subseção I
Seção de Ações Estratégicas

Art. 22. À Seção de Ações Estratégicas, subordinada à Assessoria de Planejamento compete:

I - coordenar a elaboração de projetos, planos e programas relacionados à reestruturação organizacional, de reforma e modernização administrativa da gestão do DETRAN-PB, assegurando sua compatibilização com os princípios e orientações do planejamento estratégico da Autarquia;

II - adotar as metas necessárias para a implementação das políticas e diretrizes a serem cumpridas pela Autarquia:

III - utilizar-se como prerrogativa o seu plano estratégico, objetivando o melhor controle das atividades desenvolvidas na Autarquia, bem como o aumento da eficiência no uso dos recursos orçamentários planejados;

IV - apoiar e orientar tecnicamente as unidades do DETRAN-PB na elaboração de diagnósticos e na identificação de entraves ao seu desempenho e à proposição de programas de ação para seu aperfeiçoamento;

V - estudar e propor medidas e programas de ação para a descentralização, a desburocratização e a simplificação de procedimentos administrativos e operacionais;

VI - sugerir alterações organizacionais, modificações de métodos e processos e a adoção de novas tecnologias e modelos de gestão que contribuam para a redução de custos ou a elevação da qualidade dos serviços;

VII - propor ao Conselho Diretor a designação de gestores para projetos intersetoriais e outros programas e ações prioritários e estratégicos do DETRAN-PB; e,

VIII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Seção VI
Assessoria de Tecnologia da Informação

Art. 23. À Assessoria Tecnologia da Informação, órgão subordinado diretamente ao Diretor Superintendente, compete:

I - assessorar a Direção Superior na elaboração, desenvolvimento e aplicação de políticas inerentes à área de Tecnologia da Informação-TI;

II - atender às demandas operacionais dos demais órgãos do DETRAN-PB;

III - colaborar na capacitação do pessoal técnico-administrativo no que se refere à área de informática, conforme política definida pela Gerência de Recursos Humanos;

IV - propor, no âmbito da assessoria, as necessidades de contratação de pessoal técnico-administrativo e os investimentos em T.I., objetivando a racionalização dos recursos institucionais;

V - assessorar as demais unidades quanto à elaboração de projetos específicos de T.I.;

VI - disponibilizar, monitorar, controlar e manter física e logicamente, os meios de acesso às diversas funcionalidades corporativas, de ensino de pesquisa, e de extensão por seus respectivos usuários, acompanhando as tendências de mercado no desenvolvimento de novas tecnologias da informação;

VII - gerir contratos terceirizados específicos para complementação das atividades de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas, infraestrutura e equipamentos na área de sua competência;

VIII - interagir junto aos demais setores internos e as demais instâncias governamentais para as demandas relacionadas direta ou indiretamente à política de T.I. do Estado da Paraíba;

IX - propor as diretrizes para a elaboração do planejamento de tecnologia que contemple as necessidades institucionais, principalmente as que priorizem a integridade das informações armazenadas no banco de dados;

X - zelar pela segurança dos dados da Autarquia, contidos nos servidores, propondo medidas que assegurem a sua integridade, a fim de evitar sua utilização de forma indevida ou inadequada;

XI - acompanhar e auxiliar as áreas da Autarquia nas reuniões nacionais dos sistemas RENACH, RENAINF e RENAVAM e demais registros nacionais, propondo soluções que visem desempenho, segurança, qualidade e integração com os sistemas aplicativos corporativos do DETRAN-PB; e,

XII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Subseção I
Seção de Suporte e Administração de Rede

Art. 24. À Seção de Suporte e Administração de Rede, órgão subordinado à Assessoria de Tecnologia da Informação, compete:

I - analisar necessidades da Autarquia e propor aquisição de equipamentos de informática, redes de comunicação de dados, "softwares" e aplicativos como ferramentas de trabalho, propondo soluções;

II - administrar a rede de computadores e de telefonia da Autarquia e definir as políticas de segurança de acesso aos usuários e a otimização dos dados;

III - administrar o cadastro de usuários(as) da rede e dos demais serviços eletrônicos mantidos pela Autarquia;

IV- responsabilizar-se pelos dados armazenados nos servidores da rede de computadores da Autarquia, mantendo backup das informações;

V - elaborar relatórios e consultas de auditoria de acesso à rede de computadores da Autarquia;

VI - instalar e configurar equipamentos de informática e softwares relacionados às atividades das áreas do DETRAN-PB;

VII - prestar suporte técnico aos(às) usuários(as) da rede de computadores da Autarquia;

VIII - manter e prover a Autarquia de soluções de "Internet", "Intranet", comunicação eletrônica e tecnologia da informação;

IX - gerenciar o sistema de ocorrências de suporte técnico e do parque de equipamentos da Autarquia;

X - analisar solicitações de equipamentos e efetuar especificações técnicas destes para que atendam as necessidades das áreas solicitantes;

XI - elaborar pareceres técnicos e auxiliar as áreas da Autarquia em processos de aquisição de "softwares" e em avaliação de soluções de tecnologia de informação; e,

XII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Subseção II
Seção de Gestão de Processos

Art. 25. À Seção de Gestão de Processos, órgão subordinado à Assessoria de Tecnologia da Informação, compete:

I - organizar, catalogar e arquivar todos dos documentos ligados à área de competência da Assessoria;

II - promover e apoiar pesquisas sobre matérias técnicas, buscando novas tecnologias que subsidiem as atividades do DETRAN-PB;

III - divulgar aos diversos setores do DETRAN-PB as publicações de matérias relacionadas às suas competências, especialmente as novas portarias, resoluções, deliberações do DENATRAN/CONTRAN;

IV - promover o aperfeiçoamento intelectual e técnico do pessoal técnico administrativo do órgão;

V - acompanhar todo o conteúdo do portal do órgão e propor novas informações a serem disponibilizadas à população;

VI - monitorar os processos e fluxo de informações divulgadas pelo DETRAN-PB, bem como dos sistemas que o instruem;

VII - realizar levantamentos e mapeamentos de processos do órgão, utilizando a metodologia BPM/BPMN ou outra que venha a substituir;

VIII - analisar a funcionalidade e o desempenho dos sistemas, identificando os pontos críticos e propondo melhorias ou correções necessárias; e,

IX - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Subseção III
Seção de Análise de Sistema

Art. 26. À Seção de Análise de Sistema, órgão subordinado à Assessoria de Tecnologia da Informação, compete:

I - promover o estudo de novas funcionalidades de software que possibilitem a segurança, a transparência e a melhoria da qualidade dos serviços do órgão;

II - desenvolver novas tecnologias, analisando sua aplicabilidade e viabilidade, com a constante atualização dos recursos instalados;

III - elaborar relatórios estatísticos e análise dos indicadores de desempenho;

IV - garantir o funcionamento dos sistemas de informática, como instrumentos de apoio à execução das atividades no órgão;

V - realizar levantamento junto aos usuários dos serviços do DETRAN-PB das necessidades de sistema de informação;

VI - manter atualizado os sistemas de acordo com as normas técnicas do Denatran e do Governo do Estado da Paraíba; e,

VII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Seção VII
Ouvidoria

Art. 27. À Ouvidoria, órgão subordinado à Superintendência do Detran-PB, compete:

I - atender a Ouvidoria da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SEDS, no que couber ao Detran-PB, denúncias cabíveis de irregularidades, arbitrariedades e/ou ilegalidades;

II - receber, examinar e encaminhar expedientes de denúncias cabíveis de irregularidades, arbitrariedades e/ou ilegalidades;

III - sugerir e acompanhar a implementação de medidas para sanar irregularidades, arbitrariedades e/ou ilegalidades;

IV - proceder aos encaminhamentos que se fizerem necessários com vistas a apuração de expedientes de irregularidades, arbitrariedades e/ou ilegalidades;

V - realizar e participar de reuniões e audiências relativas aos expedientes da Ouvidoria, no cumprimento de suas competências;

VI - informar e responder a Ouvidoria Geral da SEDS sobre as demandas apuradas e esclarecidas;

VII - prestar informações ao Sistema de Informação do Cidadão – SIC, quando solicitadas; e

VIII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Seção VIII
Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI

Art. 28. Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI é órgão vinculado à Direção Superior e terá sua composição e regulamentação definida nos moldes de Resolução do Contran.

CAPÍTULO III
ÁREA INSTRUMENTAL

Seção I
Diretoria Administrativa Financeira

Art. 29. À Diretoria Administrativa Financeira, órgão diretamente subordinado ao Diretor Superintendente, compete coordenar a utilização de instrumentos e mecanismos de controle e execução das atividades relativas à administração geral, recursos humanos, aquisições, patrimônio, orçamento e finanças.

Subseção I
Gerência de Recursos Humanos

Art. 30. À Gerência de Recursos Humanos, órgão diretamente subordinado à Diretoria Administrativa Financeira, compete:

I - planejar e executar atividades relativas a recursos humanos, em consonância com os objetivos da Autarquia;

II - acompanhar o cumprimento das normas e procedimentos relativos a recursos humanos;

III - desenvolver e participar de pesquisas, estudos e projetos relativos à administração de pessoal e às normas administrativas concernentes;

IV - participar dos estudos sobre dimensionamento do quadro de pessoal, estrutura organizacional e plano de carreira, diagnosticando a necessidade de recrutamento e seleção de pessoal;

V - auxiliar no planejamento e operacionalização de concursos públicos para provimento de cargos do quadro de pessoal, bem como de estagiários;

VI - planejar e viabilizar o treinamento dos servidores da Autarquia;

VII - assistir ao Diretor Administrativo Financeiro nas funções de cadastramento, lotação, identificação e movimentação de pessoal, elaborando os atos pertinentes à manutenção de arquivos e históricos funcionais;

VIII - coordenar e administrar o sistema de classificação dos cargos, suas classes e níveis, efetuando o controle da tabela remuneratória, dos benefícios e vantagens atinentes aos servidores;

IX - propor instrumentos de gestão e controle aos processos de estágio probatório, avaliação de desempenho e promoção funcional;

X - coordenar a execução de programas que garantam a preservação da saúde e qualidade de vida dos servidores;

XI - coordenar as atividades inerentes ao planejamento, acompanhamento, produção e controle das folhas de pagamento do Órgão, e das informações a serem prestadas **ao** Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas;

XII - encaminhar, ao Diretor Administrativo Financeiro, a folha de pessoal e seus encargos, para autorização de empenho e pagamento;

XIII - encaminhar, à Gerência de Finanças, arquivo digitalizado com os valores salariais a serem creditados aos servidores do DETRAN-PB;

XIV - coletar, organizar e divulgar informações estatísticas referentes a servidor, de forma a subsidiar solicitações ligadas a pessoal;

XV - arquivar os documentos da área de sua competência, procedendo com a eliminação quando já cumpridos os prazos de guarda, conforme legislação vigente; e,

XVI - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 31. A Subgerência de Gestão de Pessoas, órgão subordinado à Gerência de Recursos Humanos compete:

I - administrar a lotação de pessoas, realizando a melhor distribuição e otimização da força de trabalho necessária para atender as demandas institucionais do Detran-PB;

II - lotar e controlar o efetivo exercício de servidores comissionados e efetivos;

III - gerenciar as informações de vida funcional e a emissão de atestados funcionais diversos;

IV - realizar a recepção, apresentação e integração de novos servidores quando do ingresso na instituição ou na unidade;

V - orientar e instruir os processos de enquadramento originário, administrando os relativos a licenças, aposentadoria, abonos, reintegração, recondução, cessão, mandato classista, atividade política, mandato eletivo, alteração de jornada de trabalho, qualificação profissional e demais afastamentos legais;

VI - orientar e instruir os processos de progressão funcional, executando o enquadramento do servidor na estrutura de cargos e subsídios;

VII - orientar e instruir os processos de desligamento de pessoal e quitação de valores;

VIII - proceder à análise dos processos referentes a qualquer ato de provimento, com base nos princípios legais definidos, para cada caso;IX - monitorar os indicadores de vacância e quadro de pessoal, propondo nomeação de novos servidores efetivos;

X - acompanhar e conduzir processos de remoção de servidores, de acordo com as necessidades da organização;

XI - manter os registros dos processos administrativos disciplinares;

XII - alterar Unidades de Trabalho de servidores, quando autorizadas pelo Diretor Superintendente, quando se tratar de relotação Diretorias diversas;

XIII- orientar os servidores no tocante aos cargos e funções estabelecidas no Plano de Cargo Carreira e Remuneração e no regimento interno

XIV - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;

XV - planejar e avaliar o orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;

XVI - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais.XVII - coordenar as atividades pertinentes a pessoal a partir do ingresso no Serviço Público, promovendo todas as medidas referentes ao efetivo cadastramento funcional e necessárias implantação de vencimentos e vantagens;

XVII - executar as atividades inerentes ao registro financeiro de vantagens e descontos na folha de pagamento do Órgão, e no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas;

XVIII - coordenar, controlar as atividades de registro funcional e divulgação oficial de atos referentes aos servidores;

XIX - promover o controle dos dados referentes ao PASEP dos servidores;

XX - proceder aos devidos apostilamentos, quando da concessão de direitos e benefícios ao servidor, com as devidas anotações nos respectivos atos, ou portarias, quando for caso;

XXI - fornecer certidões funcionais, quando requeridas pelos servidores;

XXII - efetuar o controle de provimento e vacância de cargos efetivos, comissionados e funções do Órgão, bem como de acumulação de cargos, empregos e funções públicas;

XXIII - executar e manter atualizado o cadastro de servidores efetivos; comissionados e à disposição do Órgão;

XXIV - registrar no Sistema de Gestão de Recursos Humanos e no as férias dos servidores efetivos; comissionados e à disposição para pagamento de 1/3 de férias;

XXV - registrar no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas, todas as alterações financeiras e situações que dizem respeito à admissão; exoneração; aposentadoria e falecimento de servidores; e,

XXVI - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 32. A Subgerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho, órgão subordinado à Gerência de Recursos Humanos, compete:

I - implementar e executar a política de desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho, promovendo ações de capacitação e valorização profissional, voltadas para a melhoria das relações humanas, das condições de trabalho e do desempenho profissional;

II - executar práticas de treinamento, desenvolvimento, integração e valorização de pessoas e de promoção de saúde;

III - elaborar e executar o Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento e o Plano de Valorização e Integração Social;

IV - monitorar dados que permitam conhecer a eficácia, eficiência e efetividade do trabalho de desenvolvimento dos servidores;

V - identificar e catalogar os conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores para atender as necessidades órgão;

VI – identificar a necessidade da realização de concurso público e seleção de estagiários, sugerindo à Diretoria de Administração os quantitativos necessários;

VII - planejar e operacionalizar o procedimento para realização de concursos públicos para provimento de cargos do quadro de pessoal e de estagiários, realizando procedimentos necessários para viabilizar o ingresso de novos servidores;

VIII - executar a avaliação por competências para identificar as competências requeridas e não disponíveis;

IX - manter e disseminar mecanismos de retenção e compartilhamento do conhecimento e promover um ambiente de aprendizagem organizacional;

X - promover e executar ações de valorização e integração social;

XI - planejar e realizar pesquisas para aferir o clima organizacional e os fatores que nele interferem;

XII - mediar conflitos decorrentes da relação de trabalho, pesquisando e identificando suas causas para propor ações que os elimine e reduzam;

XIII - acompanhar a reinserção do servidor ao trabalho após afastamento por motivo de saúde;

XIV - acompanhar e prestar informações relativas a processos de aposentadoria por invalidez;

XV - cumprir as diretrizes e normas estabelecidas pela Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito da Política de Saúde e Segurança no Trabalho;

XVI - analisar, pesquisar, planejar, executar e monitorar as ações e os programas implementados pela Política de Saúde e Segurança no Trabalho;

XVII - avaliar os condicionantes e os determinantes dos riscos e agravos à saúde dos servidores e planejar ações interventivas visando amenizá-los ou eliminá-los;

XVIII - sistematizar ações visando a melhoria das condições de trabalho;

XIX - avaliar os indicadores de incidência e prevalência sobre os afastamentos relacionados com as doenças crônicas não transmissíveis, os transtornos mentais e doenças ocupacionais;

XX - avaliar os indicadores dos fatores de proteção e fatores de riscos diante da iminência da aposentadoria;

XXI - realizar o levantamento dos atestados de até 3 dias no sistema de gestão de assiduidade verificando os eventos que lhe deram causa e propondo ações que minimizem suas ocorrências;

XXII - registrar e analisar a causa de todos os acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais das unidades do órgão;

XXIII - realizar o processo eletivo, manter, apoiar e capacitar a Comissão Local de Saúde e Segurança no Trabalho - CLST, dela valendo-se como agente multiplicador, estudando suas observações e solicitações, propondo soluções corretivas e preventivas;

XXIV - promover o acompanhamento psicossocial dos servidores;

XXV - socializar conhecimentos do autocuidado acerca da promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças e diminuição dos riscos ocupacionais, com base em estratégias da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);

XXVI - acompanhar as avaliações de desempenho dos servidores efetivos, executando os registros e atualizações;

XXVII - colaborar na elaboração e monitoramento dos procedimentos na área de Saúde e Segurança do Trabalho, com o intuito de diminuir as causas de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho;

XXVIII - promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;

XXIX – registrar no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas, todas as situações que dizem respeito ao afastamento de servidores, por motivo de saúde; férias e licenças;

XXX - gerenciar o sistema de registro de frequência e o controle de assiduidade e pontualidade dos servidores; e,

XXXI - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Subseção II
Gerência de Finanças

Art. 33. À Gerência de Finanças, órgão diretamente subordinado à Diretoria Administrativa Financeira, compete:

I - gerenciar as atividades de administração contábil-financeira do órgão;

II - assistir o Diretor Administrativo Financeiro nos assuntos referentes à execução e controle orçamentários, financeiros e contábeis;

III - acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira, zelando pela observância das normas vigentes;

IV - garantir observância das Leis Federais que estatui normais gerais de planejamento e de direito financeiro e as que estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

V - monitorar a liquidação e o pagamento das despesas autorizadas e efetuar o respectivo controle;

VI - acompanhar a concessão de suprimentos de fundos;

VII - acompanhar a confecção dos balanços, dos balancetes e outros demonstrativos financeiros produzidos pelas Subgerências;

VIII - gerenciar as atividades dos setores subordinados;

IX - arquivar os documentos da área de sua competência, procedendo com a eliminação quando já cumpridos os prazos de guarda, conforme legislação vigente; e,

X - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 34. À Subgerência de Execução de Despesa, órgão diretamente subordinado à Gerência de Finanças, compete:

I - executar o orçamento, zelando pela aplicação da legislação orçamentária, tributária e fiscal, e adequando as despesas aos recursos financeiros disponíveis;

II - participar da elaboração do Planejamento Anual e Plurianual junto a Assessoria de Planejamento, com o acompanhamento das despesas e receitas realizadas, bem como de suas projeções;

III - solicitar recursos financeiros adicionais durante o exercício, observando o comportamento e histórico da execução orçamentária;

IV - emitir relatórios da execução orçamentária, seguindo os elementos de despesa, programas, subprogramas, projetos e atividades e das disponibilidades de recursos orçamentários e financeiros;

V - verificar a exatidão e legalidade da documentação licitatória da despesa, antes da emissão do empenho, solicitando parecer quando necessário;

VI - emitir e registrar Nota de Empenho (NE) e de anulação de empenho no SIAF;

VII - proceder à liquidação da despesa no SIAF – Sistema Integrado de Administração Financeira, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, o contrato, o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a nota de empenho;

VIII - efetuar o pagamento autorizado das despesas orçamentárias e extra orçamentárias, seguindo às normas determinadas, emitindo Autorização de Pagamento (AP) e procedendo as demais operações necessárias à finalização da operação;

IX - executar Reservas Orçamentárias (RO) determinadas;

X - executar e acompanhar as Reservas Orçamentárias (RO) solicitadas, propondo anulações e ajustes, buscando o equilíbrio do orçamento planejado com a despesa realizada e suas projeções até o final do exercício fiscal ou das demais despesas contratadas;

XI - solicitar do planejamento a reprogramação do orçamento em restrita observância com as normas de execução orçamentária anual;

XII - manter registros de todos os processos das despesas efetuadas;

XIII - executar a conciliação entre os processos pagos e processados pelo sistema bancário;

XIV - suprir as contas com os recursos necessários à efetivação dos pagamentos e repasses sob a sua responsabilidade, através de Movimentação de Recursos (MR);

XV - encaminhar, diariamente, à Contabilidade, os documentos necessários à conciliação da despesa;

XVI - acompanhar e controlar o pagamento, mensalmente, de todas as despesas;

XVII - arquivar todos os processos de pagamentos de acordo com os padrões determinados;

XVIII - reunir e arquivar leis, decretos e outras normas aplicáveis, atinentes a sua área de atuação;

XIX - zelar pela guarda, conservação e segurança dos documentos arquivados;

XX - dispor de documentos, informações e relatórios gerenciais para atender demandas superiores na sua área de competência;

XXI - atender as demandas de auditorias internas e externas; e,

XXII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 35. À Subgerência de Contabilidade, órgão diretamente subordinado à Gerência de Finanças, compete:

I - executar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial do DETRAN-PB;

II - propor alteração e inclusão no plano de contas, bem como orientar sua aplicação;

III - cumprir as normas e procedimentos operacionais estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado (CGE);

IV - manter registro e controle dos adiantamentos (Suprimento de Fundos) concedidos, e comunicar à autoridade competente aquele servidor em alcance;

V - cuidar do acompanhamento e confecção dos balanços, balancetes e outros demonstrativos produzidos pelo SIAF;

VI - elaborar e finalizar o Balanço e a Prestação de Contas Anual (PCA) para fins de encaminhamento aos órgãos de controle: Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Contadoria Geral do Estado;

VII - apurar o Superávit do DETRAN-PB, informando à Diretoria Administrativa Financeira para cumprimento da legislação vigente;

VIII - lançar as receitas de arrecadação no SIAF;

IX - controlar e acompanhar a receita, a distribuição e as divergências de pagamento, conciliando arrecadação e conta bancária;

X - conciliar as contas bancárias com as contas contábeis;

XI - acompanhar os saldos de contas no SIAF e conciliar os pertinentes demonstrativos contábeis (Balanço Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, etc...);

XII - instaurar processos para repasse dos recursos gerados através do sistema RENAINF aos órgãos de trânsito federais, estaduais e municipais, conforme o caso, além do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito-FUNSET, procedendo a baixa nos sistemas de controle;

XIII - instaurar, mensalmente, processo para pagamento da contribuição ao PASEP;

XIV - acompanhar ordens bancárias (OB) canceladas;

XV - proceder e encaminhar guias de depósitos (GD) para ordens bancárias (OB) canceladas e acompanhar os seus lançamentos no SIAF para regularização dos processos;

XVI - controlar as contas de leilão e instruir os processos de ressarcimento de valores;

XVII - acompanhar os pagamentos de Requisição de Pequeno Valor (RPV);

XVIII - instruir os processos com os cálculos devidos à correção de valores e reajustes contratuais ou demandas judiciais;

XIX - instruir e acompanhar as transferências de recursos objeto de convênios, contratos de repasse, Termos de Cooperação, termo de parceria, auxílios e demais transferências;

XX - acompanhar a regularidade fiscal do DETRAN-PB, com a inclusão de certidões no sistema apropriado;

XXI - enviar, mensalmente, a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais-DCTF relativa ao PASEP à Receita Federal;

XXII - realizar, trimestralmente, o demonstrativo de ajustes para Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR) e seus lançamentos, através do sistema da CGE;

XXIII - lançar e ajustar as contas para encerramento do exercício financeiro;

XXIV - realizar o acompanhamento junto a subgerência de execução da despesa, observando o correto pagamento das despesas realizando uma previsão correta do Restos a Pagar, de forma a não comprometer a disponibilidade do exercício seguinte;

XXV - preparar as relações de Restos a Pagar e encaminhar à Contadoria Geral do Estado;

XXVI - manter arquivo de todos os processos das despesas; e,

XXVII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 36. À Subgerência de Arrecadação, órgão diretamente subordinado à Gerência de Finanças, compete:

I - cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos operacionais estabelecidos por lei e pela Administração Pública na sua área de atuação;

II - conferir e controlar a arrecadação efetuada através do sistema bancário;

III - estabelecer mecanismos de controle de arrecadação de receitas;

IV - emitir relatórios periódicos sobre a receita efetivamente arrecadada;

V - analisar, instruir e certificar os processos de restituição de taxas e multas pagas indevidamente e em duplicidade;

VI - manter inter-relação com os demais setores do órgão para instrução dos processos de restituição;

VII - atender e prestar esclarecimentos aos cidadãos que vierem requerer quaisquer tipos de restituição;

VIII - zelar pela guarda, conservação e segurança dos documentos arquivados;

IX - monitorar a entrada de créditos do DETRAN-PB, controlando a saída e retorno de documentos de cobrança, bem como os comprovantes de depósito;

X - controlar e acompanhar o recebimento e pagamento de convênios, credenciamentos e Termo de Cessão de Uso, quando for o caso; e,

XI - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Subseção III
Gerência de Aquisição e Patrimônio

Art. 37. À Gerência de Aquisição e Patrimônio, órgão diretamente subordinado à

Diretoria Administrativa Financeira, compete:

I – planejar, organizar, controlar as atividades de administração de material da Autarquia;

II – suprir a organização de recursos materiais e patrimoniais;

III - coordenar-se com a Assessoria de Planejamento para a elaboração das estimativas das quantidades e custos de material a serem adquiridos em cada exercício financeiro;

IV – garantir o suprimento de materiais e serviços nas quantidades e nos prazos demandados;

V – supervisionar a determinação dos limites de estoque;

VI – instruir os processos de compra e alienação, conforme as normas vigentes;

VII – subsidiar a pesquisa de preços para instruir os processos de licitação e compra de bens e serviços;

VIII - executar a liquidação da despesa de materiais de consumo e permanente, encaminhando ao setor competente para pagamento;

IX – promover inventário anual e/ou eventual dos bens;

X – manter atualizado cadastro dos bens imóveis pertencentes ao DETRAN-PB;

XI - providenciar, quando for o caso, a regularização dos títulos de propriedades dos bens imóveis, com auxílio da Gerência de Engenharia e Manutenção;

XII - arquivar os documentos da área de sua competência, encaminhando, quando necessário, à Subgerência de Guarda e Preservação de Documentos para a verificação dos prazos de guarda, conforme legislação vigente; e,

XIII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 38. À Subgerência de Especificação de Materiais e Serviços, órgão subordinado à Gerência de Aquisição e Patrimônio, compete:

I - coordenar, cadastrar e habilitar pessoas física e jurídicas, interessadas em participar de licitações a serem realizadas pelo Detran-PB;

II - implementar, padronizar e manter atualizado o Catálogo de Materiais e Serviços do Detran-PB, em consonância ao Catálogo Geral do Estado;

III - receber a especificação técnica do setor especializado e efetuar a codificação dos itens;

IV - consolidar os pedidos dos órgãos do Detran-PB para estimar o total de consumo a ser adquirido;

V - dar suporte à elaboração dos termos de referência e projetos básicos encaminhados, para atender os requisitos de padronização;

VI - analisar e realizar pesquisa de preços mercadológicas dos processos; e,

VII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 39. À Subgerência de Aquisição e Fornecimento de Materiais, órgão subordinado à Gerência de Aquisição e Patrimônio, compete:

I - programar, executar e controlar as atividades de aquisição de bens de consumo e permanente;

II - estimar os quantitativos de material a serem adquiridas em cada exercício financeiro;

III- receber, conferir, registrar, armazenar, controlar e distribuir material;

IV- propor, com base das estimativas apuradas, a aquisição de materiais, máquinas e/ou equipamentos;

V – promover a distribuição de material, mediante requisição dos demais órgãos do DETRAN-PB;

VI – manter a guarda, segurança, localização e preservação do material adquirido;

VII – realizar periodicamente o saneamento do material estocado;

VIII – proceder ao inventário físico anual e/ou eventual a comprovar as quantidades e valores dos bens patrimoniais;

IX – elaborar o relatório mensal da movimentação do almoxarifado, visando conciliar o saldo contábil dos estoques e materiais consumidos, com a movimentação do almoxarifado;

X – promover a reposição e reabastecimento do almoxarifado; e,

XI - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 40. À Subgerência de Patrimônio, órgão subordinado à Gerência de Aquisição e Patrimônio, compete:

I - conferir, receber, classificar, codificar, cadastrar, distribuir e controlar os bens patrimoniais do DETRAN-PB;

II - promover a guarda, conservação e utilização dos bens patrimoniais;

III - proceder o tombamento dos bens patrimoniais;

IV - emitir os termos de responsabilidade a cada distribuição e/ou redistribuição dos bens patrimoniais;

V - proceder os balancetes, balanços demonstrativos, analíticos e sintéticos das variações patrimoniais;

VI - promover os inventários periódicos e anuais dos bens patrimoniais existentes no estoque e em todo DETRAN-PB;

VII - manter atualizado o cadastro dos bens, supervisionando a movimentação do material permanente;

VIII - efetuar a baixa patrimonial do bem mediante os requisitos obrigatórios;

IX - manter a guarda de todos os documentos e processos de aquisição, reforma, construção e avaliação dos imóveis de propriedade do DETRAN-PB;

X - promover a reavaliação patrimonial dos bens imóveis, mediante laudo emitido pela Gerência de Engenharia e Manutenção; e,

XI - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Subseção IV

Gerência de Engenharia e Manutenção

Art. 41. À Gerência de Engenharia e Manutenção, órgão diretamente subordinado à Diretoria Administrativa Financeira, compete:

I - executar, coordenar e controlar as atividades de administração do Edifício-Sede, prestando as orientações devidas às demais unidades;

II - propor normas quanto à distribuição e ao uso do espaço físico do Detran-PB e suas unidades, inclusive de estacionamento;

III - elaborar projetos de construção, reformas e manutenção preventiva e corretiva das unidades do DETRAN/PB, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba- SUPLAN e pela legislação vigente;

IV - avaliar imóveis para aquisição, reformas e locação a fim de realocar a instalação de novas unidades;

V - identificar, junto com a Diretoria de Administração e Finanças, a necessidade de manutenção predial preventiva e corretiva;

VI - coordenar a ocupação, revogação da permissão, concessão ou cessão de uso dos imóveis que estão sob a responsabilidade do DETRAN-PB, por razões de interesse público, devidamente justificado;

VII - administrar e fiscalizar a ocupação por terceiros do espaço físico do DETRAN-PB, não obstante a fiscalização dos serviços pelo setor competente, mantendo em arquivo os instrumentos de utilização do espaço;

VIII - elaborar ou colaborar na elaboração dos termos de referência e projeto básico para obras, serviços de engenharia ou manutenção predial;

IX - manter cadastro atualizado dos imóveis locados;

X - contribuir para a organização do cadastro e registro do patrimônio imobiliário do DETRAN-PB;

XI - providenciar as regularizações documentais imobiliárias, fornecendo subsídios para os atos legais relativos ao registro;

XII - arquivar os documentos da área de sua competência, procedendo com a eliminação quando já cumpridos os prazos de guarda, conforme legislação vigente;

XIII - receber as demandas relativas à sinalização do DETRAN-PB, executando sua implantação e manutenção;

XIV - administrar os depósitos do Detran-PB;

XV - orientar o cadastro dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes e/ou cedidos pelo DETRAN-PB; e,

XVI - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 42. À Subgerência de Conservação Predial, órgão diretamente subordinado à Gerência de Engenharia e Manutenção, compete:

I - coordenar e gerenciar os serviços gerais referentes à limpeza e conservação, jardinagem, copeiragem, segurança patrimonial, movimentação de cargas, portaria predial, sanitização do prédio, manutenção de ar condicionado, limpeza de pátio e terrenos, limpeza de caixas d'água, dedetização e outros serviços pertinentes a sua área de atuação;

II - gerir os serviços gerais de conservação e segurança do DETRAN-PB em todas as suas unidades, propondo ações preventivas;

III- coordenar a execução dos serviços de limpeza e conservação do Edifício-Sede e demais unidades, ou fiscalizá-los, quando adjudicados a terceiros;

IV - responsabilizar-se pelo bom funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas e de segurança;

V - efetuar, periodicamente, vistorias nas dependências do Edifício-Sede e demais unidades, propondo à Gerência de Engenharia e Manutenção a ação apropriada;

VI - exercer o controle de circulação de pessoas, veículos, materiais e equipamentos;

VII - organizar e manter a disciplina no estacionamento de veículos, na área destinada a esse fim;

VIII - responsabilizar-se pelos serviços de segurança nos expedientes diurno e noturno, ou fiscalizá-los, quando adjudicados a terceiros;

IX - fiscalizar o cumprimento das normas de segurança e saúde dos servidores e demais funcionários que auxiliam nos serviços ligados a sua área de competência;

X - estabelecer sistemas de identificação e acesso às dependências do DETRAN-PB, estabelecendo controle;

XI - supervisionar o trabalho de coleta e transporte do lixo;

XII - supervisionar a conservação e limpeza dos jardins;

XIII - organizar e manter sistema permanente de vigilância sobre os bens patrimoniais;

XIV - disseminar e orientar o cumprimento das normas e procedimentos técnicos das atividades da sua área de competência nas demais unidades do DETRAN-PB;

XV - receber, conferir, guardar e administrar os depósitos, propondo a alienação do material em desuso, irrecuperável ou desnecessário aos serviços do DETRAN-PB, em parceria com a Subgerência de Guarda e Preservação de Documentos;

XVI - gerir o consumo de água, energia elétrica de todas as unidades da Autarquia, orientando o papel dos fiscais setoriais; e,

XVII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 43. À Subgerência de Transportes, órgão diretamente subordinado à Gerência de Engenharia e Manutenção, compete:

I - administrar o transporte de pessoal e material, de acordo com as normas estabelecidas pela Diretoria Administrativa e Financeira;

II - manter o controle da distribuição de veículos do DETRAN-PB, próprios ou locados, fazendo relatório das características dos veículos, locais em que estão sendo utilizados, quilometragem e abastecimento;

III - verificar a regularidade dos registros dos veículos de propriedade do DETRAN-PB, mesmo que cedidos, junto à Gerência de Registro de Veículos, providenciando a adequação às normas de trânsito, ou propor sua baixa, quando necessária;

IV - providenciar, periodicamente, manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao DETRAN-PB, executando pequenos reparos de caráter rotineiro;

V - preparar os expedientes necessários à aquisição de peças, acessórios e materiais específicos para realização dos serviços que se façam necessários nos veículos;

VI - organizar e manter atualizado o cadastro de motoristas do DETRAN-PB, dando conhecimento das escalas de serviços;

VII - monitorar o cumprimento das normas de condução veicular, dando conhecimento ao condutor dos veículos quando da notificação por infração às normas de trânsito, para que, querendo, apresente defesa, sob pena de responsabilidade;

VIII - propor a abertura de procedimento próprio para a apuração de danos causados aos veículos de propriedade do DETRAN-PB ou de terceiros, para fins de responsabilização;

IX - gerenciar os termos de cessão de veículos a outros órgãos da Administração Pública Estadual;

X - administrar o uso de combustível, lubrificantes e outros derivados, dando publicidade à gestão da frota; e,

XI - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Subseção V
Gerência de Gestão de Documentos

Art. 44. À Gerência de Gestão de Documentos, órgão diretamente subordinado à Diretoria Administrativa Financeira, compete:

I - implantar, coordenar, orientar e controlar as atividades de protocolo do Detran-PB e de gestão de documentos de arquivo no âmbito da Autarquia, conforme normas aprovadas pelo Estado da Paraíba;

II - promover e disseminar normas técnicas e informações necessárias para o aperfeiçoamento das atividades internas referentes ao arquivo nos setores que compõe a estrutura organizacional do Detran-PB;

III - desenvolver e acompanhar rotinas de trabalhos, relativos à padronização dos procedimentos técnicos arquivísticos referentes às atividades de produção, protocolo, classificação, registro, tramitação, arquivamento, consulta, expedição, avaliação, eliminação, transferência;

IV - destinar os documentos dentro dos padrões arquivísticos considerados históricos para serem recolhidos pelo Arquivo Público e Sistema do Estado da Paraíba- APEPB;

V - proporcionar aos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo o suporte necessário ao bom desempenho de suas funções.

VI - atuar de forma ética e integrada, estabelecendo relações interpessoais com o público interno e externo;

VII - implementar ações para melhoria na qualidade no atendimento e prestação da informação utilizando marketing arquivístico na busca da satisfação dos usuários interno e externo;

VIII - assegurar a guarda e o acesso à arquivo e documentação dos documentos físicos e digitais;

IX - avaliar novas tecnologias na área de gerenciamento de informações a serem aplicadas quanto à consonância com legislação em vigor;

X - criar mecanismo de acessibilidade à informação para os usuários internos e externos; e,

XI - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 45. À Subgerência de Protocolo e Expedição de Documentos, órgão diretamente subordinado à Gerência de Gestão de Documentos, compete:

I - atender o público no tocante às solicitações, classificando, registrando, autuando, informando e distribuindo documentos;

II - gerenciar o sistema informatizado de protocolo, sugerindo as melhorias que entender pertinentes para eficiência dos serviços;

III - treinar os usuários para operacionalizar o sistema de protocolo;

IV - disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades do protocolo para a Sede e as demais unidades do DETRAN-PB;

V - receber e distribuir documentos oficiais, garantindo a brevidade do encaminhamento que a demanda requer;

VI - responsabilizar-se pela conferência e classificação dos documentos recebidos, inclusive quanto aos malotes de correspondência;

VII - expedir os documentos necessários através dos meios de comunicação existentes e apropriados para cada ato;

VIII – analisar a natureza do processo e a documentação obrigatória conforme classificação, para formalizar e encaminhar para a unidade competente via sistema;

IX - assegurar a autenticidade dos documentos na autuação e certificar a identidade do interessado;

X - acompanhar as modificações ocorridas na legislação e manter contatos com as diversas unidades do Detran-PB, objetivando definir e conservar atualizada a documentação necessária à autuação, garantindo a instrução correta dos processos;

XI - desenvolver e implementar atividades necessárias ao funcionamento de projetos de atendimento aos usuários do Protocolo;

XII - apoiar a Gerência de Gestão de Documentos, fornecendo subsídios para a elaboração, atualização e aplicação dos instrumentos de gestão documental;

XIII - controlar o andamento de processos através do sistema;

XIV - remeter materiais diversos às unidades do DETRAN-PB; e,

XV - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 46. À Subgerência de Guarda e Preservação de Documentos, órgão diretamente subordinado à Gerência de Gestão de Documentos, compete:

I - garantir o tratamento de documentos, com classificação, codificação e registro;

II - acompanhar o processo de arquivamento no acervo documental do Detran-PB;

III - orientar acerca da conservação e preservação preventiva nas fases corrente e intermediaria dos documentos;

IV - acompanhar rotinas de trabalhos, relativos à padronização dos procedimentos técnicos arquivísticos referentes às atividades de produção, protocolo, classificação, codificação, registro, tramitação, arquivamento, empréstimo, consulta, expedição, avaliação, eliminação, transferência dos documentos;

V - assegurar a utilização dos recursos tecnológicos necessários ao tratamento digital de documentos a fim de garantir agilidade, segurança, preservação e confiabilidade;

VI - garantir a guarda e preservação de documentos físicos na idade intermediária no acervo do Detran-PB;

VII - acompanhar trabalhos de guarda e manutenção dos documentos intermediários, dentro dos padrões oficiais de arquivamento do APEPB;

VIII - viabilizar e acompanhar processos de microfilmagem, digitalização ou outro suporte tecnológico de documentos originais a serem arquivados;

IX - garantir a preservação, conservação preventiva, higienização e restauração dos documentos do Detran-PB;

X - garantir que os documentos de valor permanente ou histórico, ao serem recolhidos ao Arquivo Público do Estado estejam classificados, avaliados, organizados, higienizados, acondicionados e acompanhados de instrumento descritivo observando instrução normativa definida;

XI - acompanhar o recolhimento de documentos de valor permanente independente da sua natureza ou suporte para o Arquivo Geral do Detran-PB, procedendo ao registro de saída para referido órgão;

XII - orientar o usuário quanto aos serviços prestados, relativos a documentação do seu interesse e que integra o patrimônio documental do Detran-PB; e,

XIII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Subseção VI
Gerência de Licitações e Contratos

Art. 47. À Gerência de Licitações e Contratos, órgão subordinado à Diretoria Administrativa Financeira, compete:

I - programar, coordenar, controlar e executar procedimentos licitatórios e processos de dispensas e inexigibilidade de licitação às compras de materiais, equipamentos e contratações de serviços, excetuadas as obras de engenharia;

II - promover o pregão presencial e eletrônico, como modalidade prioritária na licitação, por meio de sistema que promova a comunicação via web;

III - realizar, sempre que possível, a licitação utilizando o Sistema de Registro de Preço, bem como o gerenciamento das respectivas Atas;

IV - interagir com a área jurídica do Detran-PB, quando dos processos administrativos e de solicitação de parecer jurídico;

V - receber, conferir e solicitar informações necessárias à instrução dos processos licitatórios, de dispensa ou inexigibilidade, relacionados às compras e contratações de serviços;

VI - planejar e definir o cronograma de licitações, conforme demanda dos órgãos solicitantes;

VII - registrar e acompanhar as informações das licitações, visando o cumprimento dos normativos junto aos órgãos de controle interno e externo;

VIII - padronizar e atualizar os modelos de editais;

IX - encaminhar para as devidas publicações na imprensa oficiais dos atos licitatórios, contratos e termos aditivos, em obediência ao princípio constitucional da publicidade;

X - abrir processo administrativo para aplicação de penalidade adequada quando do descumprimento de atos ocorridos durante o processo licitatório;

XI - propor consultas técnicas à Assessoria Jurídica, sobre os processos licitatórios sua dispensa ou inexigibilidade e as contratações dela decorrentes;

XII - solicitar parecer técnico sobre propostas e qualificação técnica de habilitação, quando necessário;

XIII - instruir e responder, em conjunto com o pregoeiro e presidente da comissão, os recursos administrativos, pedidos de esclarecimentos e impugnações oriundos das licitações;

XIV - promover o aprimoramento constante dos procedimentos licitatórios, a partir das boas práticas de gestão de compras públicas;

XV - cadastrar os avisos de licitação junto ao Tribunal de Contas da Paraíba, e encaminhar os documentos relativos às fases interna e externa, até a homologação do certame;

XVI - prestar todo e qualquer tipo de informação relacionada às suas atribuições;

XVII - convocar os fornecedores para assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP;

XVIII - publicar a Ata de Registro de Preços, dando vigência a mesma;

XIX - acompanhar o vencimento das atas de registro de preços e, se for o caso, iniciar um novo procedimento licitatório;

XX - conduzir os procedimentos relativos às Adesões de órgãos do Estado da Paraíba ou de qualquer um da Federação, atentando para a devida instrução do pedido;

XXI - manter arquivo de todos os processos licitatórios e demais aquisições;

XXII - coordenar trabalhos relativos à gestão de contratos e convênios firmados através do Detran-PB;

XXIII - realizar os devidos encaminhamentos dos contratos e termos aditivos à Controladoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas da Paraíba, nos moldes da legislação e orientações vigentes;

XXIV - requerer qualificação profissional do pessoal lotado no setor;

XXV - propor a composição das equipes de pregão e da comissão de licitação para a Diretoria Administrativa e Financeira; e,

XXVI - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 48. À Subgerência de Gestão de Contratos, órgão subordinado Gerência de Licitações e Contratos, compete:

I - gerenciar os contratos, convênios e instrumentos congêneres, no âmbito do Detran-PB, sugerindo padronização de minutas;

II - coordenar o processo de planejamento anual de contratação do Detran-PB;

III - acompanhar as etapas da tramitação dos processos desde a formalização dos contratos e convênios, incluindo registro e publicação, junto aos setores responsáveis;

IV - convocar os fornecedores para assinatura dos contratos e termos aditivos;

V - encaminhar os termos assinados à Gerência de Licitações e Contratos para os trâmites legais;

VI - supervisionar a execução físico-financeira dos contratos e convênios celebrados pelo Detran-PB;

VII - manter o controle sobre a execução dos contratos e convênios, com relação aos créditos orçamentários, a vigência contratual, as alterações contratuais e atualizar regularmente os cadastros através dos sistemas próprios, além de outras atividades correlatas;

VIII - manter registro atualizado de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos;

IX - notificar o contratado acerca de eventos do contrato e propor intervenções quando necessárias, para corrigir distorções contratuais;

X - dar conhecimento à autoridade superior da inexecução total ou parcial do contrato celebrada pelo Detran-PB;

XI - propor abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade adequada quando do descumprimento de atos ocorridos durante a execução do contrato;

XII - realizar as notificações, acolher defesa e sugerir, motivadamente, a aplicação de sanções administrativas, quando ocorrer descumprimento contratual, após envio para análise pela Assessoria Jurídica;

XIII - acompanhar os processos de rescisão contratual;

XIV - disponibilizar informações sobre os contratos e convênios firmados pelo Detran-PB;

XV - exigir a prestação das garantias previstas no contrato, bem como executá-las quando for o caso ou liberá-la após a execução do contrato;

XVI - elaborar convênios, e congêneres, nos moldes que lhes forem submetidos, des-

de que cumpridas às normas legais de regência, submetendo à apreciação jurídica;

XVII - acompanhar a tramitação dos processos relativos aos contratos e convênios para que ocorra com razoável duração, e que todas as exigências legais sejam cumpridas rigorosamente; e,

XVIII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 49. À Subgerência de Credenciamento, órgão subordinado Gerência de Licitações e Contratos, compete:

I – promover, coordenar e monitorar o credenciamento de permissionários da Autarquia, de acordo com a legislação vigente;

II – organizar e manter atualizados os registros de informações sobre as atividades credenciadas, articulando-se, no que couber, com outras unidades da Diretoria;

III – efetuar o levantamento de vagas para novos credenciamentos;

IV - elaborar minutas de editais de credenciamento de entidades e profissionais, bem como de portarias afetas à área;

V - analisar a documentação apresentada por entidades ou profissionais para fins de credenciamento;

VI - opinar sobre autorização de credenciamento, renovação ou descredenciamento;

VII - controlar a documentação de regularidade e de taxa de credenciamentos anuais;

VIII - emitir Certificados de Credenciamento, bem como credenciais de profissionais;

IX - vincular e desvincular profissionais;

X- fiscalizar a atuação das atividades credenciadas;

XI - manter informações sobre o desempenho e os serviços executados pelas empresas credenciadas;

XII - solicitar a instauração de processo administrativo para apurar irregularidades cometidas pelos credenciados;

XIIII - elaborar e acompanhar a publicação de atos administrativos relativos ao credenciamento e penalidades;

XIV - prestar esclarecimentos aos credenciadas sobre questões relacionadas à legislação vigente; e,

XV - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

CAPÍTULO IV
ÁREA FINALÍSTICA

Seção I
Diretoria de Operações

Art. 50. À Diretoria de Operações, órgão diretamente subordinado ao Diretor Superintendente, compete coordenar, acompanhar e avaliar as atividades inerentes à área operacional e técnica do DETRAN-PB, precisamente as relacionadas a registro e licenciamento de veículos e habilitação de condutores.

Subseção I
Gerência Executiva de Informação

Art. 51. À Gerência Executiva de Informação, órgão diretamente subordinado à Diretoria de Operações, compete:

I - formular a implementação das normas e padrões para os serviços de recepção, atendimento e prestação de informações ao público, prestados por todas as unidades do DETRAN-PB, conforme as políticas e diretrizes definidas pela Autarquia;

II - avaliar e monitorar, permanentemente, as ações de atendimento ao público, de forma a assegurar o nível de satisfação dos usuários e a consolidação de uma boa imagem da Autarquia;

III - coordenar, acompanhar e supervisionar, com orientação normativa e controle técnico da Diretoria, o exercício das atividades específicas do atendimento ao usuário, por área de interesse;

IV - organizar, dirigir e acompanhar as atividades de recepção e atendimento ao público do DETRAN-PB, zelando pelo cumprimento das normas e padrões estabelecidos;

V - sugerir ao Diretor de Operações elaboração e expedição de atos administrativos ou normativos da sua área de competência;

VI - integrar-se com a Assessoria de Tecnologia da Informação, setor responsável pelo sistema de computadores, visando atualização das informações;

VII - acompanhar os atendimentos efetuados através dos canais disponibilizados, visando à melhoria na qualidade do serviço;

VIII - articular-se, através da Gerência Operacional de Padronização, para o acompanhamento e avaliação dos serviços de atendimento, visando seu aperfeiçoamento e à correção de problemas, inclusive propondo à Diretoria a realização de eventos voltados para a sensibilização e melhoria do desempenho dos servidores;

IX - sugerir à Diretoria capacitação e treinamento para os servidores, quando necessário, visando à atualização das normas vigentes, especialmente nas áreas de veículos e habilitação;

X - avaliar, encaminhar e/ou responder às manifestações dos cidadãos através dos canais internos e externos de comunicação;

XI - coordenar, em conjunto com a OUVIDORIA, as demandas dos usuários, enviadas através de e-mail, Portal do DETRAN-PB e redes sociais, buscando responder de forma correta, no mínimo de prazo possível;

XII - apresentar mensalmente relatórios gerenciais, referentes ao relacionamento com o usuário para tomada de ações proativas junto às áreas pertinentes;

XIII - propor e acompanhar a implantação de sistemas, procedimentos e técnicas inovadoras para os serviços de atendimento e orientação ao público; e,

XIV - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 52. À Gerência Operacional de Padronização, órgão diretamente subordinado à Gerência de Informações compete:

I - programar e dirigir a implementação de normas e procedimentos padronizados para o atendimento e relacionamento com os usuários de serviços do DETRAN-PB;

II - elaborar manuais, e mantê-los atualizados, contendo as especificações dos serviços prestados pelo DETRAN-PB, que servirão de base para as informações disponibilizadas nos sites oficiais;

III - articular-se com a Gerência Regional, na realização de visitas às demais unidades do Detran-PB, para implementação, acompanhamento e avaliação do atendimento realizado;

IV - organizar e dirigir as atividades de supervisão, acompanhamento e avaliação dos serviços de atendimento prestados pelas diferentes unidades do DETRAN-PB, em articulação com os respectivos chefes e coordenadores;

V - disponibilizar informações para todas as Unidades do DETRAN-PB dos serviços prestados, com objetivo de padronização, a fim de monitorar sua qualidade;

VI - realizar estudo, sugerindo, através da Gerência de Informações, a padronização dos serviços, visando à uniformidade dos procedimentos, como também a melhoria dos serviços já existentes ou criação e/ou implantação de novas tecnologias; e,

VII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Subseção II
Gerência Executiva de Registro de Veículos

Art. 53. À Gerência Executiva de Registro de Veículos, órgão diretamente subordinado à Diretoria de Operações, compete:

I - desenvolver atividades relativas à coordenação, fiscalização e avaliação de fluxo e registro de documentação de veículos, em todas as Unidades do DETRAN-PB;

II - fornecer orientação técnica às unidades do órgão em relação aos processos de registro de veículos, mantendo atualizado o cadastro do Estado;

III - coordenar a execução de serviços de vistoria e emplacamento nos veículos existentes em todo Estado da Paraíba;

IV - coordenar, acompanhar e realizar as atividades concernentes ao cadastro de veículos e a impressão de Certificados de Registro de Veículos - CRV-e e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV-e;

V - exercer controle sobre o fluxo e quantidade dos processos e documentos produzidos, elaborando relatórios mensais;

VI - solicitar cópias de documentos a outros DETRANS, quando devidamente autorizado pelo Diretor de Operações;

VII - acompanhar o registro ou a retirada do sistema de Cadastro de Veículos de restrições administrativas, judiciais e referentes ao fornecimento de cópias de prontuário, quando devidamente autorizado pelo Diretor de Operações;

VIII - promover a atualização no sistema de Cadastro de Veículos quando da transferência para outros Estados, após a sua confirmação pelo DETRAN destinatário;

IX - propor ao Diretor de Operações a capacitação dos servidores de todas as unidades de atendimento ao público, na área técnica ou de temas visando a excelência no atendimento, quando necessário;

X - por meio de coordenadoria específica, coordenar o Registro Nacional de veículos Automotores- RENAVAM, em âmbito estadual, mantendo interação com o coordenador federal e outros Estados, com vistas à manutenção, atualização e regularização de registro, além das demais atribuições previstas em Resolução do CONTRAN;

XI - através da Coordenadoria RENAVAM, gerenciar o Sistema Nacional de Gravames- SNG, em âmbito Estadual;

XII - arquivar os documentos da área de sua competência, procedendo com a eliminação quando já cumpridos os prazos de guarda, conforme legislação vigente;

XIII - acompanhar e fiscalizar os contratos com execução em sua área de competência e/ou de interesse imediato do setor; e,

XIV - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Parágrafo único. Integra a Gerência Executiva de Registro de Veículos o Núcleo de Atendimento Personalizado, a quem compete:

I - supervisionar e gerenciar o atendimento aos usuários;

II - prestar atendimento ao público, dando suporte / orientação aos usuários no tocante aos serviços disponibilizados pelo DETRAN na área de veículos;

III - dar suporte à emissão do CRV-e / CRLV-e dos veículos na área de abrangência da Capital;

IV - Encaminhar os processos dos veículos da Capital à Gerência Operacional de Triagem e Auditoria de Processos;

V - manter a guarda dos processos bloqueados, de sua área de atuação, para que sejam sanadas as pendências pelos proprietários, até sua finalização ou arquivo;

VI - instruir o processo quando encontradas pendências que dependam de diligências junto a quaisquer dos setores do DETRAN-PB;

VII - gerenciar emissão de guias e documentos das repartições públicas e pessoas jurídicas de direito privado;

VIII - gerenciar emissão de guias e documentos quando solicitados;

IX - instruir pedidos de informação solicitados pelos usuários; e,

X - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 54. À Coordenadoria do RENAVAM, órgão diretamente subordinado à Diretoria de Operações, e vinculado à Gerência Executiva de Registro e Veículos, compete:

I - coordenar as atividades técnicas do Sistema do Registro Nacional de Veículos Automotores, no âmbito estadual;

II - coordenar, controlar e supervisionar a numeração e a distribuição das placas para veículos;

III - manter contato com o DENATRAN e demais Unidades da Federação, visando à manutenção, atualização e regularização do registro e cadastro de veículos;

IV - promover a correção do número de chassi de veículos nas bases estadual e federal, mediante documentação comprobatória exigida;

V - informar aos órgãos integrados ao Sistema da Área Finalística da Autarquia sobre o funcionamento ou falha nas transações;

VI - controlar os acessos dos operadores ao Sistema de Informática do DETRAN/PB, relativos ao registro de veículos;

VII - cadastrar e controlar os usuários do Sistema de Certificado de Segurança veicular-SisCSV no Estado da Paraíba;

VIII - coordenar a atualização das normativas dos processos de veículos;

IX - inserir restrição de sinistro no cadastro do veículo e posteriores movimentação ou exclusões;

X - atender as demandas judiciais de regularização de veículos, que necessitem de procedimentos junto ao RENAVAM;

XI - responder as solicitações referentes a veículos que se encontrem em processos de transferência de UF, de leilão ou ordem judicial, inclusive os cumpridos por DETRAN de outro Estado; e,

XII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 55. À Gerência Operacional de Vistoria e Emplacamento, órgão diretamente subordinado à Gerência Executiva de Registro de Veículos, compete:

I - efetuar a vistoria em veículos e seus equipamentos nas unidades do DETRAN-PB, ou outro local quando autorizado pelo Diretor de Operações, com expedição do laudo de vistoria veicular;

II - efetuar e/ou fiscalizar o emplacamento dos veículos;

III - reter e encaminhar para o órgão competente, veículos suspeitos de adulteração no chassi, bem como outras irregularidades detectadas;

IV - efetuar mensalmente o controle de placas, encaminhando relatórios à Gerência Executiva de Veículos;

V - atuar juntamente com outras Gerências, dentro das competências, na fiscalização de veículos de trânsito; e,

VI - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 56. À Gerência Operacional de Cadastro de Veículos, órgão diretamente subordinado à Gerência Executiva de Registro de Veículos, compete:

I - supervisionar a realização dos registros referentes aos veículos existentes na sua área de influência urbana;

II - receber, conferir e encaminhar a documentação necessária à realização do registro inicial do veículo, alteração em seu cadastro, bem como solicitar emissão do Certificado de Registro de Veículos – CRV-e, certidões e outros serviços afins, dos veículos em sua área de influência urbana;

III - efetuar o controle de qualidade da documentação recebida do usuário;

IV - proceder à abertura de processos, com atribuição de placas e geração de guias para pagamentos de taxas ou outros valores;

V- expedir os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV-e e Certificado de Registro de Veículos – CRV-e na área de abrangência da Capital e demais regiões, quando autorizadas pela Gerência de Registro de Veículos;

VI - manter o registro de todos os veículos licenciados e emplacados;

VII - efetuar a correção do registro de veículos na cadeia sucessória;

VIII - realizar a baixa definitiva de veículos;

IX - gerar número de chassi a veículos e/ou sua correção, quando necessário, bem como marca/modelo;

X - organizar e manter o arquivo a documentação alusiva a registros de todos os veículos;

XI - receber os documentos dos setores responsáveis pela emissão, a fim de entrega aos usuários;

XII - exercer controle sobre o fluxo e quantidade dos processos e documentos produzidos, elaborando relatórios mensais;

XIII - inserir, monitorar e controlar os bloqueios e desbloqueios de sinistro de grande e média monta, quando solicitado por órgãos ligados ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT;

XIV - promover regravação de chassi e gravação de motor, quando devidamente autorizado e visado pelo Diretor de Operações ou pela Corregedoria, após autorização do Diretor Superintendente.

XV - proceder com trâmites legais para a regularização dos veículos advindos de leilões realizados por outros entes do Sistema Nacional de Trânsito, outros órgãos públicos ou por decisões judiciais; e,

XVI - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 57. À Gerência Operacional de Triagem e Auditoria de Processos órgão diretamente subordinado à Gerência Executiva de Registro de Veículos, compete:

I - supervisionar os serviços de auditagem de veículos em todas as Unidades.

II - separar e triar os processos da Capital, das CIRETRAN´S e Postos de Trânsito que não dispõem do serviço de auditagem;

III - inserir todos os processos no sistema de auditagem;

IV - distribuir os processos entre os auditores para a análise necessária;

V - instruir processos quando constatadas pendências, que necessitam de orientação dos demais setores do DETRAN-PB ou diligência do próprio usuário;

VI - encaminhar processos conclusos para Arquivamento;

VII - encaminhar malotes para as CIRETRANS e Postos de Trânsito com as documentações dos veículos; e,

VIII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Subseção III
Gerência Executiva de Habilitação

Art. 58. À Gerência Executiva de Habilitação, órgão diretamente subordinado à Diretoria de Operações, compete:

I - auxiliar o (a) Diretor (a) de Operações nos assuntos relacionados à habilitação de condutores;

II - desenvolver atividades relativas a coordenação e acompanhamento do processo de habilitação de condutores nos exames necessários a obtenção da CNH;

III - administrar as atividades dos setores sob sua responsabilidade, elaborando e definindo padrões de qualidade referente aos processos de habilitação;

IV- desenvolver atividades relativas à coordenação, fiscalização e avaliação do fluxo e registro de documentação de habilitação, em todas as Unidades do DETRAN-PB.

V- expedir a Carteira Nacional de Habilitação para os condutores considerados aptos.

VI - propor e acompanhar, em conjunto com a coordenadoria do RENACH, o desenvolvimento dos sistemas informatizados de gerenciamento de dados do DETRAN/PB, no que diz respeito à habilitação de condutores a fim de adequações para melhoria e segurança dos processos.

VII - propor ao Diretor de Operações capacitação dos servidores de todas as unidades de atendimento ao público, na área técnica ou de temas visando a excelência nos serviços;

VIII - fornecer orientação técnica as Unidades do Órgão em relação aos processos de habilitação.

IX - por meio de coordenadoria específica, coordenar o Registro Nacional de Carteiras de Habilitação- RENACH, em âmbito estadual, controlando a regularidade da concessão da Carteira Nacional de Habilitação- CNH e instaurando, recebendo e instruindo os processos de suspensão e cassação de CNH.

X - monitorar o atendimento dos serviços de sua competência nas demais unidades do DETRAN-PB pelo Estado;

XI - arquivar os documentos da área de sua competência, procedendo com a eliminação quando já cumpridos os prazos de guarda, conforme legislação vigente;

XII - acompanhar e fiscalizar os contratos com execução em sua área de competência e/ou de interesse imediato do setor; e,

XIII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Parágrafo único. Integra a Gerência Executiva de Habilitação o Núcleo de Atendimento Personalizado, a quem compete:

I - supervisionar e gerenciar o atendimento aos usuários;

II - prestar atendimento ao público, dando suporte / orientação aos usuários no tocante aos serviços disponibilizados pelo DETRAN na área de habilitação;

III - manter a guarda dos processos bloqueados, de sua área de atuação, para que sejam sanadas as pendências pelos condutores, até sua finalização ou arquivo;

IV - instruir o processo quando encontradas pendências que dependam de diligências junto a quaisquer dos setores do DETRAN-PB;

V - gerenciar emissão de guias e documentos quando solicitados;

VI - instruir pedidos de informação solicitados pelos usuários; e

VII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 59. À Coordenadoria do RENACH, órgão diretamente subordinado à Diretoria de Operações, e vinculado à Gerência Executiva de Habilitação, compete:

I - estabelecer procedimentos técnicos e administrativos para a execução de ações conjuntas entre DETRAN/PB, DENATRAN e demais DETRANs ESTADUAIS, visando à plena operacionalização do Registro Nacional de Carteira de Habilitação-RENACH;

II - coordenar e acompanhar a atualização dos dados de condutores e/ou candidatos;

III - coordenar e acompanhar o bloqueio e desbloqueio de condutores e/ou candidatos;

IV - promover as atualizações e resoluções de pendências existentes no RENACH;

V - atribuir a servidores designados, acessos operacionais do sistema de informação da área finalística de Habilitação de Condutores;

VI - autuar, instruir, relatar e executar os processos referentes ao cadastramento de Prontuário Geral Único-PGU, correção de categoria, duplicidades e suspeitas de irregularidades;

VII - instruir os processos administrativos ou judiciais no âmbito de sua área de atuação;

VIII - fornecer as informações necessárias e atender aos pedidos dos órgãos e entidades do Executivo, Judiciário, Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas, no âmbito de sua área de atuação;

IX - instaurar processos administrativos relativos à suspensão e cassação de Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

X - controlar os procedimentos de suspensão e cassação de Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

XI - devolver Carteira Nacional de Habilitação-CNH, recolhida por medida administrativa e/ou penalidade de suspensão;

XII - enviar e receber documentos e informações pelos DETRANs ESTADUAIS, inclusive procedimentos de suspensão e cassação de Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

XIII - executar serviços de DETRANs de outras unidades da federação por delegação de competência, no âmbito de sua área de atuação;

XIV - gerenciar o funcionamento do Sistema E-CNH;

XV - prestar apoio operacional quando necessário e solicitado;

XVI - analisar, operacionalizar e executar procedimentos de lançamento de pontuações, desde atribuir, transferir, cancelar, etc., no âmbito de sua área de atuação ou por delegação;

XVII - determinar e encaminhar condutores infratores para realização de Curso de Reciclagem e Exame de Reciclagem de Infratores; e,

XVIII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 60. À Gerência Operacional de Formação e Avaliação de Condutor, órgão subordinado diretamente a Gerência Executiva de Habilitação, compete:

I - avaliar candidatos e condutores de veículos nos procedimentos de primeira habilitação, renovação, adição e mudança de categoria e alteração de dados do condutor;

II - coordenar e executar as atividades relacionadas à Junta Médica Especial, à prova de legislação (teórico-técnico), à prova de prática veicular, à avaliação para reciclagem e à atualização de condutor;

III - gerenciar a elaboração dos exames teórico-técnico e de prática de direção para a habilitação, necessários à obtenção da permissão para dirigir ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

IV - desenvolver atividades relativas à promoção, organização, controle e coordenação das ações referentes ao cadastro de condutores e exames teóricos e práticos de condutor;

V - supervisionar a inscrição e a realização de exames de habilitação de candidatos a condutores de veículos;

VI - planejar e organizar a Banca Examinadora de Trânsito- BET;

VII - fornecer orientação técnica às Unidades do Órgão em relação aos processos de habilitação;

VIII - auxiliar o Diretor de Operações e/ou Gerente de Habilitação nos assuntos pertinentes a sua área de competência;

IX - arquivar os documentos da área de sua competência, procedendo com a eliminação quando já cumpridos os prazos de guarda, conforme legislação vigente; e,

X - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 61. À Gerência Operacional de Exames Médicos e Psicológicos, órgão diretamente subordinado à Gerência Executiva de Habilitação, compete:

I - executar e coordenar as atividades relacionadas à avaliação médica e psicológica;

II - proceder a exames de aptidão física e mental nos candidatos a condutores e nos demais casos previstos em lei;

III - controlar e gerenciar o trabalho de médicos e psicólogos credenciados junto à Autarquia, supervisionando a utilização do sistema informatizado e emitindo parecer, quando necessário;

IV - sugerir a instauração de processos administrativos, relacionados à candidatos e condutores, quando necessário, exigindo nova avaliação médica e psicológica.

V - elaborar, aplicar e corrigir testes psicológicos referentes às disposições legais do Conselho Nacional de Trânsito;

VI - analisar e instruir processos de requerimento de instauração de recurso à Junta Médica e Psicológica;

VII - propor à Diretoria normas para disciplinar os procedimentos para atuação dos médicos e psicólogos junto ao DETRAN-PB;

VIII - orientar os condutores portadores de necessidades especiais sobre procedimentos necessários para realização de perícia médica;

IX - viabilizar a realização de provas de candidatos e condutores com mobilidade reduzida;

X - providenciar reteste, quando solicitado;

XI - acompanhar a inclusão das informações relativas a exames médicos e psicológicos no prontuário dos candidatos, a fim de viabilizar a continuidade do processo de habilitação;

XII - acompanhar a distribuição equitativa dos exames entre os profissionais credenciados, comunicando ao superior hierárquico caso haja necessidade de ajustes;

XIII - receber, analisar e arquivar o levantamento estatístico mensal dos exames médicos e psicológicos realizados pelo DETRAN;

XIV - realizar a guarda dos documentos referentes aos exames pelo prazo determinado pela legislação; e,

XV - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 62. À Gerência Operacional de Expedição de CNH, órgão diretamente subordinado à Gerência Executiva de Habilitação, compete:

I - efetuar a inscrição de candidatos a condutores de veículos, devendo conferir a documentação exigida para obtenção da CNH, conforme legislação;

II - conferir e autorizar a emissão da Permissão Interna para conduzir veículos;

III - conferir e autorizar a emissão e reemissão da Carteira Nacional de Habilitação;

IV - organizar e manter atualizados os cadastros dos condutores do Estado da Paraíba na Base Nacional;

V - manter organizado o arquivo contendo o cadastro dos condutores.

VI - encaminhar os processos para cancelamento de documentos de habilitação obtidos de forma irregular, ou a pedido para realização do efetivo cancelamento no sistema;

VII - confirmar autenticidade do Prontuário Geral Único – PGU, como também realizar a sua transferência e Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH de habilitados em outras Unidades da Federação, com comprovação do domicilio no Estado da Paraíba, quando solicitado pelo condutor;

VIII - emitir certidão de prontuário;

IX - receber os processos e formular os lotes, a fim de serem encaminhados para gráfica para confecção da CNH, das Unidades do DETRAN que não dispõe do serviço;

X - recepcionar as CNH's impressas a fim de entrega aos condutores, tanto da capital, quanto do interior;

XI - efetuar alteração de dados no cadastro de condutor, quando necessário;

XII - realizar a guarda dos documentos referentes aos exames pelo prazo determinado pela legislação; e,

XIII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Subseção IV

Gerência Executiva de Policiamento e Fiscalização de Trânsito

Art. 63. À Gerência Executiva de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, órgão subordinado diretamente a Diretoria de Operações, compete:

I - implementar a política estadual de fiscalização de trânsito, zelando pelo cumprimento das normas de segurança, circulação e conduta de trânsito e transporte, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislações vigentes;

II - planejar, gerenciar e executar as atividades de fiscalização de trânsito;

III - articular com os órgãos e/ou entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito para execução de atividades de fiscalização;

IV - solicitar, manter e controlar equipamento e material apropriado para a lavratura de Autos de Infração de Trânsito e de Comprovantes de Recolhimento e Remoção de Veículos;

V - responsabilizar-se pela apreensão de veículos e demais documentos oriundos das ações de fiscalização, encaminhando, quando necessário, para formalização de processos administrativos pertinentes;

VI - solicitar a aquisição, realizar a guarda e controlar a utilização de equipamentos e materiais de fiscalização, como etilômetros, radiocomunicadores, materiais de sinalização, entre outros;

VII - executar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

VIII - aplicar as medidas administrativas decorrentes da fiscalização na área de trânsito;

IX - verificar, junto à Gerência de Infrações, a compatibilidade dos autos de infração processados via sistema;

X - planejar e definir procedimentos para a remoção, o depósito, e a guarda dos veículos apreendidos em face da competência do DETRAN-PB, em todos os pátios de sua responsabilidade;

XI - inserir em sistema informatizado os dados referentes às apreensões;

XII - controlar a liberação dos veículos aos proprietários quando não houver mais restrições, guardando documentação pertinente;

XIII - controlar a entrada e saída de veículos em quaisquer outras situações, fazendo relatório circunstanciado do motivo;

XIV - propor a celebração, a manutenção e denúncia/rescisão de convênios ou contratos cujo objeto seja remoção, depósito, guarda e leilão de veículos removidos ou apreendidos por infração de trânsito de competência deste órgão;

XV - supervisionar a atuação de Gerência Operacional de Leilão, quando da venda de veículos apreendidos, nos moldes da Resolução do Contran;

XVI - coordenar a realização de estudos estatísticos nas áreas fins de atuação do Detran-PB;

XVII - supervisionar a implantação e o funcionamento do sistema RENAEST no âmbito do Estado da Paraíba;

XVIII - dar suporte à elaboração de projetos integrados de engenharia de trânsito e de suas alterações, para os municípios do Estado da Paraíba, que não tenham o trânsito municipalizado, quando solicitado; e,

XIX - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 64. À Coordenadoria do RENAEST, órgão diretamente subordinado à Diretoria de Operações e vinculado à Gerência Executiva de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, compete:

I - coordenar as atividades técnicas do Sistema do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsitos, no âmbito estadual;

II - organizar e manter os dados e as informações referentes a acidentes e estatísticas de trânsito, de acordo com as regras dos Manuais previstos pelo Denatran;

III - enviar ao órgão máximo executivo de trânsito da União os dados referentes a acidentes e estatísticas de trânsito coletados conforme disposto no inciso IX do art. 22 do CTB, em conformidade com os Manuais previstos pelo Denatran;

IV - validar os dados e as informações coletados em nível estadual e, no caso dos municípios não integrados ao SNT, em nível municipal;

V - seguir os procedimentos operacionais do sistema por meio dos Manuais previstos pelo Denatran;

VI - cooperar para a correta gestão do RENAEST;

VII - incentivar a integração dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

VIII - participar das reuniões periódicas com demais coordenadores do sistema, para manutenção e gestão do RENAEST; e

IX - organizar e realizar reuniões periódicas com os órgãos ou entidades integradas ao RENAEST em nível estadual; e,

X - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 65. À Gerência Operacional de Leilão, órgão subordinado diretamente a Gerência Executiva de Policiamento e Fiscalização de Trânsito compete:

I - organizar, gerir e operacionalizar o sistema de venda em hasta pública dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, nos prazos estipulados e conforme determina o CTB;

II - expedir notificação aos proprietários dos veículos que serão objeto de leilão e, quando houver, aos respectivos agentes financeiros;

III - acompanhar a classificação e avaliação dos veículos que serão levados à hasta pública;

IV - vistoriar e classificar, diretamente ou por meio de terceiros, os veículos destinados a leilão, seguindo as especificações da Resolução do CONTRAN;

V - solicitar registro no Sistema RENAVAM da indicação de que o veículo será levado a leilão;

VI - providenciar a confecção e o encaminhamento de editais e de avisos de leilões dos veículos para publicação;

VII - conferir e solicitar análise da prestação de contas, com demonstrativo dos valores arrecadados, e valores de IPVA, multas diversas e taxas do DETRAN/PB, referentes aos processos relativos à venda, em leilão público, de veículos apreendidos e bens da Autarquia;

VIII - informar a existência de débitos, restrições e/ou outros encargos incidentes sobre o prontuário de veículos oriundos de outras UF's;

IX - fornecer documento hábil e adotar providências para possibilitar a liberação e transferência dos veículos arrematados com direito à circulação;

X - providenciar a regularização dos veículos leiloados, conforme legislação vigente;

XI - acompanhar a inutilização do chassi, do motor, das plaquetas e das placas de identificação dos veículos levados a leilão como sucata, solicitando a baixa;

XII - acompanhar a entregar os lotes arrematados em hasta pública no Estado da Paraíba;

XIII - propor a celebração, a manutenção e denúncia/rescisão de convênios ou contratos cujo objeto seja o leilão de veículos removidos ou apreendidos por infração de trânsito de competência deste órgão;

XIV - requerer o acompanhamento da prestação de contas dos valores arrecadados nos leilões;

XV - realizar a desvinculação dos débitos remanescentes dos bens arrematados em leilão, da competência do Detran-PB;

XVI - proceder à comunicação de venda dos veículos arrematados, quando necessário;

XVII - notificar a empresa administradora do seguro DPVAT e os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito quanto aos cancelamentos de débitos diversos constantes nos prontuários dos veículos arrematados em leilão; e,

XVIII- exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 66. À Gerência Operacional de Engenharia de Trânsito e Estudos Estatísticos, órgão subordinado à Gerência Executiva de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, compete:

I - auxiliar os Municípios do Estado da Paraíba, na implementação da municipalização do trânsito, com a implantação de projetos pertinentes;

II - realizar pesquisas relativas às necessidades do trânsito;

III - elaborar relatórios estatísticos das atividades fins do Detran-PB;

IV - coletar dados de todos os setores do Órgão, a fim de manter atualizadas as informações pertinentes ao trânsito;

V - subsidiar à Diretoria com dados para elaboração dos planos de ação e metas para o desenvolvimento sustentável do órgão;

VI - manter atualizados os dados estatísticos relativos à frota de veículos e de habilitados no âmbito do Estado da Paraíba, dando a devida publicidade;

VII - integrar-se ao Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - RENAEST para fins de fornecimento de dados devidamente homologados e dos dados referentes à acidentalidade regional e local, objetivando o registro das informações na base nacional; e,

VIII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Subseção V

Gerência Executiva de Infrações

Art. 67. À Gerência Executiva de Infrações, órgão diretamente subordinado à Diretoria de Operações, compete:

I - promover e coordenar as atividades de análise e julgamento de infrações de condutores de veículos, zelando pela regularidade dos procedimentos;

II - assegurar o encaminhamento às áreas competentes dos pareceres e resultados da análise técnica de recursos e procedimentos administrativos;

III - organizar e supervisionar as seguintes atividades:

a) recebimento de petições e instrução de processos de defesa prévia e demais procedimentos administrativos;

b) recebimento, registro, análise e processamento de autos de infração recebidos dos órgãos autuadores;

c) encaminhamento de recursos a outras instâncias

e) controle da tramitação de processos e recursos;

f) prestação de informações ao público.

IV - coordenar o registro e processamento de multas lavradas pelo Detran, bem como as devidas inscrições nos sistemas competentes;

V - fazer notificar infratores e proprietários quanto à autuação e penalidades, controlando a expedição de notificações e de registros dos avisos;

VI - controlar, analisar e avaliar a consistência de autos de infração;

VII - formalizar a conversão em advertência das penalidades previstas no Código de Trânsito, mediante requerimento do interessado;

VIII - supervisionar o encaminhamento dos processos julgados, orientando e assegurando as providências em cada caso, compreendendo o envio de recursos a outras instâncias julgadoras, o registro das decisões e atos, o cadastramento de informações afins relativas a infrações, penalidades, e veículos.

IX - proceder à análise dos resultados dos recursos, tomando as providências cabíveis;

X - supervisionar a implantação e o funcionamento do sistema RENAINF no âmbito do Estado da Paraíba;

XI - manter disponíveis as informações relativas às infrações de trânsito lavradas pelos autuadores no Estado, integrando-as à Base Nacional de dados do DENATRAN;

XII - programar e coordenar prevendo a capacitação dos Agentes e demais profissionais envolvidos com o registro e transmissão de informações e o uso de sistemas de processamento de dados;

XIII - articular-se com outras áreas e bancos de dados do DETRAN-PB, para a permuta de informações e as medidas necessárias à sua integração;

XIV - encaminhar relatório mensal, no mês subsequente, à Gerência de Policiamento e Fiscalização, dos autos de infrações processados via sistema; e,

XV - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 68. À Coordenadoria do RENAINF, órgão diretamente subordinado à Diretoria de Operações, e vinculado à Gerência Executiva de Infrações, compete:

I - gerir o sistema RENAINF, conforme as normas e procedimentos definidos pelo DENATRAN;

II - registrar, classificar e processar informações sobre infrações lavradas pelos órgãos do sistema nacional de trânsito;

III - orientar a prestação de informações sobre eventos relacionados à sua área de atuação aos interessados

IV - prestar assessoramento e informações ao órgão conveniado para adesão ao sistema RENAINF;

V - manter articulação com os órgãos executivos de trânsito de outras Unidades da Federação visando à implantação de mecanismos e recursos para a atuação do RENAINF, a troca de informações e experiências, bem como o encaminhamento conjunto ao DENATRAN de propostas para o aperfeiçoamento dos serviços;

VI - programar e coordenar as atividades de suporte técnico aos órgãos conveniados na sua área de atuação;

VII - protocolar os recursos de autos de infração dos demais órgãos do sistema nacional de transito com encaminhamento às demais coordenadorias RENAINF

VIII - acompanhar as atividade junto à Subgerência de Contabilidade quanto ao recebimento e rateio de valores provenientes de multas aplicadas pelos demais órgãos de trânsito, prestando as devidas informações aos interessados;

IX - manter sistema de comunicação com órgãos e entidades competentes para imposição de penalidades por infrações de trânsito visando a permuta de informações;

X - zelar pela segurança, integridade e manutenção do sistema; e,

XI - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Subseção VI
Gerência Executiva de Educação de Trânsito

Art. 69. À Gerência Executiva de Educação de Trânsito, órgão subordinado diretamente a Diretoria de Operações, compete:

I - coordenar e elaborar programas e projetos que objetivem a educação de condutores e pedestres para um comportamento adequado no trânsito;

II - propor a realização de estudos e diagnósticos, visando subsidiar a elaboração de programas e projetos de educação e à segurança no trânsito;

III - acompanhar a elaboração e a execução de projetos para a adequação e modernização da educação para o trânsito;

IV - propor a realização de cursos de formação e treinamento de professores, examinadores, diretores e instrutores de Centros de Formação de Condutores- CFCs;

V - planejar, propor e executar oficinas, seminários e conferências sobre trânsito, especialmente para instituições educacionais, empresas e outros seguimentos organizados da sociedade;

VI - propor cursos de reciclagem para condutores infratores, visando conscientizá-los para um comportamento adequado;

VII - promover a divulgação de novas regras de trânsito;

VIII - promover a execução da programação anual de eventos na área de trânsito;

IX - manter articulação com os órgãos e entidades públicas e privadas para realização dos eventos programados;

X - produzir e subsidiar material didático-pedagógico voltado à educação e à segurança no trânsito, de acordo com a legislação em vigor;

XI - coordenar as campanhas educativas na capital e nos demais municípios do Estado da Paraíba;

XII - analisar e elaborar pareceres técnicos sobre projetos e materiais didático-pedagógicos de educação para o trânsito, submetidos à Autarquia;

XIII - planejar, propor e implementar a educação à distância-EAD, prestando assessoria na implantação de cursos nessa modalidade;

XIV - realizar avaliação pedagógica dos candidatos à carteira de habilitação, considerados inaptos;

XV- elaborar conteúdo relacionado a trânsito para ambientes virtuais, fomentando a educação para o trânsito;

XVI - arquivar os documentos da área de sua competência, procedendo com a eliminação quando já cumpridos os prazos de guarda, conforme legislação vigente;

XVII - acompanhar e fiscalizar os contratos com execução em sua área de competência e/ou de interesse imediato do setor; e,

XVIII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Subseção VII
Gerência Executiva Regional

Art. 70. À Gerência Executiva Regional, órgão subordinado diretamente à Diretoria de Operações, compete:

I - dar suporte, prestar apoio operacional e fornecer orientação técnica às coordenadorias polos, em relação aos processos de CNH e na área de veículos;

II - supervisionar o funcionamento das CIRETRAN`S e Postos de Trânsito e Unidades de Atendimento, por meio das Coordenadorias Regionais;

III – atender e orientar os Coordenadores, informando-os e acompanhando-os, sempre que necessário, buscando solução rápida e adequada às questões de interesse daquelas unidades administrativas;

IV - promover, em articulação com as Coordenadoria Regionais, a disseminação de normas, rotinas, exigências e padrões técnicos de trabalho junto às equipes das unidades;

V - proporcionar treinamento para as chefias e servidores das Unidades de Atendimento, de forma eficiente, no conhecimento das normas e rotinas vigentes no DETRAN-PB, acompanhando todas as alterações legais no que se refere a registro de veículos e habilitação de condutores; e,

VI - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 71. Às Coordenadorias Regionais, órgãos subordinados diretamente à Gerência Executiva Regional, compete:

I - supervisionar o funcionamento das CIRETRAN`S e Postos de Trânsito e Unidades de Atendimento, em especial quanto a instalações físicas, equipamentos, mobiliário e serviços de atendimento;

II - dar suporte, prestar apoio operacional aos chefes de Ciretrans e Postos de Trânsito, no âmbito da sua área de atuação;

III - supervisionar, em articulação com os chefes de Ciretran e Postos de Trânsito, as atividades desenvolvidas no atendimento e prestação de serviços disponibilizados pelo Detran-PB, controlando o desempenho das equipes e o fluxo de movimentação de documentos e malotes, visando aumentar a agilidade e a segurança do processo e de melhorar os padrões de qualidade dos serviços;

IV - organizar, em articulação com a Gerência Regional, as atividades de apoio administrativo às Ciretrans, Postos e Unidades de Atendimento, visando assegurar o suprimento regular de materiais e a manutenção de equipamentos e instalações, necessários ao desenvolvimento das atividades;

V - planejar e controlar, em articulação com a Gerência Regional, o transporte físico de documentos, bem como o controle de seu encaminhamento, recebimento e distribuição interna, garantindo a segurança das operações;

VI - articular-se com a Gerência Regional, com autorização expressa da Diretoria de Operações, na sua representação junto às autoridades locais; e,

VII – exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Parágrafo único. As sedes das Coordenadorias Regionais serão definidas por Portaria do Conselho Diretor, divididas em 05 regiões pelo Estado da Paraíba.

CAPÍTULO V
UNIDADES LOCAIS E REGIONAIS

Seção I
Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS

Art. 72. Às Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS, órgão diretamente subordinado à Direção Superior e vinculado à Diretoria de Operações, compete:

I - desempenhar, no âmbito de sua jurisdição, as atribuições executivas do DETRAN, especialmente às referentes ao registro de veículos, habilitação de condutores e fiscalização de trânsito, tudo de acordo com as normas vigentes;

II - reportar-se às Coordenadorias Regionais em assuntos relacionados à CIRETRAN;

III - encaminhar à Superintendência, através da Assessoria Jurídica do DETRAN-PB, as intimações recebidas dos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos órgãos de controle e/ou demais órgãos no exercício do poder de polícia, que possam trazer repercussões jurídicas à Autarquia ou aos seus servidores;

IV - apresentar às Coordenadorias a que estão vinculadas os planos de ações que visem a melhoria e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas na CIRETRAN;

V - manter a estrutura de apoio administrativo às atividades executivas descentralizadas, dimensionadas em proporção ao volume das atribuições que competem realizar;

VI – manter intercâmbio com as demais Chefias do DETRAN e das CIRETRANS, através das Coordenadorias Regionais, a fim de garantir a uniformidade na qualidade da prestação dos serviços;

VII - encaminhar relatório dos atendimentos mensal para à Diretoria de Operações, por meio de Gerência Regional;

VIII - realizar rotinas de trabalho em consonância com as normas técnicas e administrativas emanadas pelas Diretorias do DETRAN-PB,

IX - zelar pela continuidade de todos os serviços prestados pela circunscrição;

X - administrar o funcionamento dos pátios, se houver, de remoção de veículos, fazendo a guarda da documentação pertinente de saída e entrada;

XI - responsabilizar-se pelos atestos das prestações de serviços que guarnecem a unidade descentralizada;

XII - realizar o controle e gerenciamento do arquivo da CIRETRAN;

XIII - responsabilizar-se pelo inventário patrimonial da Ciretran;

XIV - exercer outras atividades correlatas ou determinadas pelo Diretor de Operações;

XV - dirigir-se aos coordenadores regionais para as demandas que não conseguirem solução; e,

XVI - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 73. As CIRETRANS são divididas em 05 (cinco) regionais em razão da importância urbana das sedes municipais sob sua jurisdição, o número de veículos e habilitados de cada região e a localização geográfica da sede de instalação da unidade desconcentrada, na formado Anexo I desse Regimento. Cada Regional possui uma Ciretran que ficou designada como Polo de atendimento, possuindo serviços que descentralizaram os atendimentos de veículo e habilitação da Sede – João Pessoa.

§ 1º A 1ª CIRETRAN – Campina Grande terá a seguinte estrutura básica:

I - Seção de Administração
II - Seção de Protocolo
III - Seção de Atendimento Personalizado
IV - Seção de Habilitação
V - Seção de Registro de Veículos
VI - Seção de Vistoria e Emplacamento

§ 2º As CIRETRANS de 2ª e 3ª categorias possuem a seguinte estrutura básica:

I - Seção de Administração
II - Seção de Habilitação e Veículos

§ 3º As atribuições das Seções acima serão as mesmas definidas nesse Regimento para as Coordenações ou Gerências do DETRAN-PB, de acordo com a área de abrangência.

§ 4º A atuação de cada CIRETRAN será definida por Resolução do Conselho Diretor, devendo suas atividades estarem em consonância com os procedimentos e diretrizes emanados pelas Diretorias Administrativa Financeira e de Operações.

Art. 74. Os serviços específicos a serem disponibilizados em cada CIRETRAN, serão regulamentados por Resolução do Conselho Diretor do DETRAN-PB, considerando a categoria de cada unidade desconcentrada.

Art. 75. Os Municípios de abrangência das CIRETRANS estão definidos no Anexo II desse Regimento.

Seção II
Posto de Trânsito

Art. 76. Aos Postos de Trânsito, órgão diretamente subordinado à Direção Superior e vinculado à Diretoria de Operações, compete:

I - desenvolver as atividades de atendimento ao público relativas às áreas de veículos e habilitação;

II - encaminhar relatório dos atendimentos mensal às Coordenadorias Regionais a que estão vinculados;

III - encaminhar à Superintendência, através da Assessoria Jurídica do DETRAN-PB, as intimações recebidas dos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos órgãos de controle e/ou demais órgãos no exercício do poder de polícia, que possam trazer repercussões jurídicas à Autarquia ou aos seus servidores;

IV - realizar rotinas de trabalho em consonância com as normas técnicas e administrativas emanadas pelas Diretorias do DETRAN-PB;

V - zelar pela continuidade de todos os serviços prestados;

VI - administrar o funcionamento dos pátios, se houver, de remoção de veículos, fazendo a guarda da documentação pertinente de saída e entrada;

VII - realizar o controle e gerenciamento do arquivo do Posto;

VIIII - responsabilizar-se pelo inventário patrimonial do Posto;

IX - exercer outras atividades correlatas ou determinadas pelo Diretor de Operações.

X - dirigir-se aos Coordenadores Regionais para as demandas que não conseguirem solução; e,

XI - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 77. As instalações dos Postos de Trânsito considerarão a localização geográfica do Município sede, a população, o número de veículos e número de condutores habilitados de cada região, na forma do Anexo I desse Regimento.

Art. 78. Os serviços específicos a serem disponibilizados em cada Posto de Trânsito serão regulamentados por Resolução do Conselho Diretor do DETRAN-PB.

Parágrafo único. Os Postos de trânsito remeterão as demandas que fogem a sua competência à Ciretran a que estão vinculados, nos moldes do Anexo II, ou, não sendo possível sua resolução, enviará à Sede do DETRAN-PB, através das Coordenadorias Regionais.

Seção III
Das unidades desconcentradas

Art. 79. As Unidades desconcentradas, órgão diretamente subordinado à Direção Superior e vinculado à Diretoria de Operações, compete:

I - desenvolver as atividades de atendimento ao público relativas às áreas de veículos e habilitação;

II - encaminhar relatório dos atendimentos mensal às Coordenadorias Regionais a que estão vinculados;

III - organizar e coordenar, em articulação com as coordenadorias Regionais os serviços ligados a habilitação e veículos, assegurando o atendimento e a avaliação dos serviços prestados ao público nas formas e padrões estabelecidos pelo Detran-PB;

IV - dirigir-se aos coordenadores regionais para as demandas que não conseguirem solução; e,

V - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

§ 1º As Unidades desconcentradas são órgãos de atendimento do Detran-PB criadas em cidades de maiores demandas, visando os procedimentos relativos à melhoria de processos e seus indicativos de desempenho, de forma a manter a eficiência e a prestação de serviços de boa qualidade ao cidadão.

§ 2º Os critérios para sua criação e a localização das suas sedes serão definidas por Portaria do Conselho Diretor.

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Seção I
Dos Diretores

Art. 80. Constituem atribuições básicas dos Diretores do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, além das previstas nos artigos 29 e 50:

I - dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar e avaliar os trabalhos a cargo da respectiva Diretoria e CIRETRANS, em sua área específica;

II - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pelo DETRAN-PB;

III - submeter à consideração do Diretor Superintendente os assuntos que excedam a sua competência;

IV - propor ao Diretor Superintendente as medidas que julgar convenientes para maior eficiência e aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;

V - promover reuniões de coordenação no âmbito de sua unidade ou que envolva articulação intersetorial;

VI - planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob suas responsabilidades;

VII - proferir decisões em processos relacionados à unidade administrativa de lotação;

VIII - acompanhar e autorizar as solicitações de diárias oriundas das unidades sob sua subordinação;

IX - controlar a pontualidade e assiduidade dos servidores lotados na sua unidade administrativa; e,

X - exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Diretor Superintendente.

Seção II
Dos Cargos de Chefia e Direção

Subseção I
Chefe de Gabinete

Art.81. Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete, além das previstas no art. 15, as seguintes:

I - promover a administração geral do gabinete e assistência ao Diretor Superintendente no desempenho de suas atribuições;

II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial;

III - acompanhar as publicações em envolvem o DETRAN-PB, subsidiando os esclarecimentos que forem devidos;

IV - controlar os extratos e demais publicações a serem enviadas ao Diário Oficial do Estado;

V - estabelecer e manter relações constantes com entidades públicas e privadas de modo a prestar esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo DETRAN-PB;

VI - transmitir ordens e despachos do Diretor Superintendente às demais unidades administrativas do DETRAN-PB, expedindo documentos e atos oficiais próprios;

VII - atender as partes interessadas que se dirigem ao Diretor Superintendente;

VIIII - controlar a pontualidade e assiduidade dos servidores lotados na sua unidade administrativa; e,

IX - exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Diretor Superintendente.

Subseção II
Dos Coordenadores, Gerentes, Chefes de Seção, Chefes de CIRETRANS e Postos de Trânsito

Art. 82. Constituem as atribuições básicas dos coordenadores, gerentes, chefes de seção, chefes de Ciretrans e postos, além das já previstas dos setores que coordenam, gerenciam e chefiam, as seguintes:

I - coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades a cargo das respectivas unidades;

II - providenciar a instrução e tramitação de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior;

III - assistir ao superior imediato em assuntos pertinentes as suas unidades;

IV - fornecer ao superior hierárquico relatório de atividades, demonstrativo de resultado, de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e documentos das unidades que são responsáveis;

V – propor a capacitação e o desenvolvimento continuado dos servidores das suas unidades respectivas, visando elevar o nível de atendimento do DETRAN-PB;

VI - reunir-se, sistematicamente, com seus subordinados para avaliação dos trabalhos em execução, orientando a condução das atividades;

VII - orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, promovendo trabalho em equipe, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VIII - praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências das unidades, das autoridades ou dos servidores subordinados;

IX - elaborar minutas de portarias, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes à área de atuação da unidade;

X - avocar atribuições ou competências das unidades, das autoridades ou servidores subordinados;

XI - controlar as publicações e revogações de resoluções e portarias inerentes às matérias dos setores que lhe são subordinados;

XII - submeter ao superior hierárquico os assuntos que excedam a sua competência;

XIII - encaminhar, mediante justificativa, as solicitações de diárias oriundas de sua unidade administrativa demandante;

XIV - controlar a pontualidade e assiduidade dos servidores lotados na sua unidade administrativa; e,

XV - exercer outras atribuições que lhes sejam determinados pelo chefe imediato.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE APOIO

Seção I
Dos Assessores

Art.83. Constituem as atribuições básicas dos assessores, além das previstas aos setores que estão lotados, as seguintes:

I - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnico administrativa;

II - transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções do órgão ou unidade a qual está vinculado;

III - prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse do órgão ou unidade a qual está vinculado;

IV - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em matérias relacionadas à legislação de interesse da unidade;

V - redigir minutas de ofícios, memorando, telegramas ou outras comunicações que tramitem nas suas unidades de lotação;

VI - arquivar cópias de expedientes e outros documentos, solicitando autorização para eliminação quando atingido o prazo legal de guarda;

VII - controlar, nas unidades que estão lotados, a tramitação de processos e outros expedientes oficiais;

VIII - preparar requisição interna de material e solicitação de serviços e providenciar o seu encaminhamento;

IX - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

X - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

XI - atender com cordialidade os cidadãos que busquem os serviços das unidades em que estão lotados; e,

XII - exercer outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção II
Das Secretárias de Diretorias

Art. 84. Constituem as atribuições básicas das Secretárias do Diretor Superintendente e dos demais Diretores, além das previstas aos setores que estão lotados, as seguintes:

I - manter atualizado o cadastro de autoridades e instituições de interesse do DETRAN-PB;

II - redigir minutas de ofícios, memorando e demais documentos de comunicação;

III - anotar e administrar os compromissos do chefe imediato;

IV - arquivar cópias de expedientes e outros documentos, solicitando autorização para eliminação quando atingido o prazo legal de guarda;

V - controlar, nas unidades que estão lotados, a tramitação de processos e outros expedientes oficiais;

VI - preparar requisição interna de material e solicitação de serviços e providenciar o seu encaminhamento;

VII - recepcionar, presencial ou por meio telefônico, as partes interessadas que procuram o órgão ou da unidade a qual está vinculado; e,

VIII - exercer outras atribuições que lhes sejam determinadas pelo chefe imediato.

Seção III
Dos motoristas de Diretorias

Art. 85. Constituem as atribuições básicas dos Motoristas do Diretor Superintendente e dos demais Diretores:

I - conduzir veículo oficial ou assim classificado a serviço do Diretor Presidente, do Gabinete e das demais Diretorias, com segurança e observância à legislação pertinente;

II - zelar pela manutenção dos veículos, observando para que permaneçam em perfeitas condições de funcionamento;

III- informar à Subgerência de Transportes as pendências e providências necessárias em relação à manutenção do veículo, para adoção das devidas providências;

IV - auxiliar no recebimento e encaminhamento de documentos oficiais, quando necessário; e,

V - exercer outras atribuições que lhes sejam determinadas pelo chefe imediato.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art.86. Constituem as atribuições básicas dos servidores do DETRAN-PB:

I - cumprir as leis, decretos, regulamentos, decisões, prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores, desde que não sejam manifestamente ilegais;

II - conhecer e observar as normas e manuais técnicos relacionados às ações sob sua responsabilidade;

III - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

IV - promover a melhoria dos processos e procedimentos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pelo DETRAN-PB;

V - zelar pela adequada utilização e conservação dos equipamentos, materiais e patrimônio, eliminando os desperdícios;

VI - organizar e manter arquivos de documentos e processos sob sua responsabilidade, respeitando a sistemática de gestão documental prevista em lei; e,

VII - realizar a instrução e conformidade dos seus processos.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 87. As atribuições e competências de que trata esse Regimento poderão ser detalhadas mediante Portaria do Diretor Superintendente do DETRAN-PB;

Art. 88. Será possível a implantação de unidades de atendimento desconcentradas no Município Sede do DETRAN-PB, bem como nas Ciretrans de 1ª e 2ª categorias, por decisão discricionária do Conselho Diretor, através de Resolução, considerando a necessidade de cada região.

Art. 89. Os cargos de Diretor (simbologia CDS-2, CDS-3), coordenador (simbologia CAD-3 e Gerentes (simbologia CGI-1 e CGF-1) serão obrigatoriamente ocupados por detentores de graduação de nível superior.

Art. 90. O Diretor Superintendente promoverá a relotação do pessoal, observando o atendimento das necessidades das unidades administrativas constantes deste Regimento.

Art. 91. As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento e os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Superintendente do DETRAN-PB e submetidos ao Conselho Diretor.

Art. 92. O Diretor Superintendente do DETRAN-PB poderá baixar atos suplementares que julgar necessários ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

Art. 93. Revogam-se os Decretos Estaduais nº 7.065/76 e nº 7.960/79, e demais disposições em contrário.

Art. 94. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de junho de 2022: 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 42.608, de 13 de junho de 2022
ANEXO I
CIRETRANS E POSTOS DE TRÂNSITO

I- Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN
1ª CIRETRAN CAMPINA GRANDE
- 3ª CIRETRAN ITABAIANA
- 5ª CIRETRAN AREIA
- 11ª CIRETRAN CUITÉ
- 19ª CIRETRAN INGÁ
- 20ª CIRETRAN ESPERANÇA
- 26ª CIRETRAN PICUÍ
- POSTO – ALAGOA NOVA
- POSTO - CASA DA CIDADANIA
- POSTO - SHOPPING LUIZA MOTA
- POSTO - ALAGOA GRANDE
- POSTO - PEDRAS DE FOGO
- POSTO - REMIGÍO

II- Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN
2ª CIRETRAN - GUARABIRA
- 15ª CIRETRAN - MAMANGUAPE
- 8ª CIRETRAN SAPÉ
- 14ª CIRETRAN SOLÂNEA
- 25ª CIRETRAN ARARUNA
- POSTO – BANANEIRAS
- POSTO – BELÉM
- POSTO – ITAPOROROCA
- POSTO – JACARAÚ
- POSTO – LAGOA DE DENTRO
- POSTO – RIO TINTO

III- Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN
4ª CIRETRAN PATOS
- 9ª CIRETRAN POMBAL
- 23ª CIRETRAN SANTA LUZIA
- 24ª CIRETRAN TEIXEIRA
- 7ª CIRETRAN MONTEIRO
- 18ª CIRETRAN CABACEIRAS
- 28ª CIRETRAN SERRA BRANCA
- POSTO – COREMAS
- POSTO – JUAZEIRINHO
- POSTO – SUMÉ
- POSTO – UMBUZEIRO
- POSTO - SOLEDADE

IV- Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN –
6ª CIRETRAN CAJAZEIRAS
- 10ª CIRETRAN ITAPORANGA
- 12ª CIRETRAN SOUSA
- 13ª CIRETRAN CATOLÉ DO ROCHA
- 16ª CIRETRAN PRINCESA ISABEL
- 17ª CIRETRAN PIANCÓ
- 21ª CIRETRAN CONCEIÇÃO
- 22ª CIRETRAN SÃO BENTO
- POSTO – SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
- POSTO – SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
- POSTO – UIRAÚNA
- POSTO - BREJO DO CRUZ
- POSTO - PAULISTA

V- Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN
SEDE – MANGABEIRA
- POSTO – SHOPPING CARRO LEGAL
- POSTO - SHOPPING DO AUTOMÓVEL
- POSTO – VALENTINA
- POSTO – CABEDELO
- POSTO – ALHANDRA
- POSTO – SANTA RITA
- POSTO - BAYEUX
- POSTO – CASA DA CIDADANIA JAGUARIBE
- POSTO – CASA DA CIDADANIA SHOPPING MANAIRA
- POSTO – CASA DA CIDADANIA SHOPPING TAMBIÁ

DECRETO Nº 42.608, de 13 de junho de 2022
ANEXO II
CIRETRANS E POSTOS COM ÁREA DE ABRANGÊNCIA

UNIDADE PÓLO- JOÃO PESSOA
ALHANDRA – POSTO
BAYEUX – POSTO
CABEDELO – POSTO
SANTA RITA – POSTO
CONDE
CAAPORÃ

LUCENA
PITIMBU

1ª CIRETRAN – CAMPINA GRANDE
CAMPINA GRANDE
ALAGOA NOVA
ALCANTIL
BARRA DE SANTANA
BOQUEIRÃO
CATURITÉ
FAGUNDES
LAGOA SECA
MASSARANDUBA
MATINHAS
PUXINANÃ
QUEIMADAS
RIACHO DE SANTO ANTONIO
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DA ROÇA

2ª CIRETRAN – GUARABIRA
GUARABIRA
BELÉM – POSTO
LAGOA DE DENTRO - POSTO
ALAGOINHA
ARAÇAGI
CAIÇARA
CUITEGI
DUAS ESTRADAS
LOGRADOURO
MULUNGU
PILÕES
PILÕESZINHOS
PIRPIRITUBA
SERRA DA RAIZ
SERTÃOZINHO

3ª CIRETRAN - ITABAIANA
ITABAIANA
UMBUZEIRO - POSTO
PEDRAS DE FOGO – POSTO
CALDAS BRANDÃO
JURIPIRANGA
NATUBA
PILAR
SANTA CECILIA
SALGADO DE SÃO FELIX
SÃO JOSÉ DOS RAMOS
SÃO MIGUEL DE TAIPU

4ª CIRETRAN – PATOS
PATOS
AREIA DE BARAUNAS
CACIMBA DE AREIA
PASSAGEM
QUIXABA
SALGADINHO
SANTA TEREZINHA
SÃO JOSÉ DO BONFIM
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
SÃO MAMEDE

5ª CIRETRAN – AREIA
AREIA
ALAGOA GRANDE – POSTO
REMÍGIO – POSTO
ALGODÃO DE JANDAIRA
JUAREZ TAVORA

6ª CIRETRAN - CAJAZEIRAS
CAJAZEIRAS
SÃO JOÃO DO R. DO PEIXE - POSTO
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - POSTO
TRIUNFO
SANTA HELENA
BERNADINHO BATISTA
BOM JESUS
CACHOEIRA DOS INDIOS
CARRAPATEIRA

MONTE HOREBE
POÇO JOSÉ DE MOURA

7ª CIRETRAN - MONTEIRO
MONTEIRO
AMPARO
CAMALAÚ
CONGO
COXIXOLA
OURO VELHO
PRATA
SÃO JOÃO DO TIGRE
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SUMÉ
ZABELÊ

8ª CIRETRAN – SAPÉ
SAPÉ
CRUZ DO ESPIRITO SANTO
MARI
RIACHÃO DO POÇO
SOBRADO

9ª CIRETRAN – POMBAL
POMBAL
CAJAZEIRINHAS
CONDADO
LAGOA
MALTA
SÃO BENTINHO
SÃO DOMINGOS DE POMBAL
VISTA SERRANA

10ª CIRETRAN - ITAPORANGA
ITAPORANGA
BOA VENTURA
CURRAL VELHO
DIAMANTE
PEDRA BRANCA
SÃO JOSÉ DE CAIANA
SERRA GRANDE

11ª CIRETRAN – CUITÉ
CUITÉ
BARRA DE SANTA ROSA
DAMIÃO
NOVA FLORESTA
SOSSEGO

12ª CIRETRAN – SOUSA
SOUSA
UIRAUNA - POSTO
APARECIDA
JOCA CLAUDINO
LASTRO
MARIZOPOLIS
NAZAREZINHO
POÇO DANTAS
SANTA CRUZ
SÃO FRANCISCO
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
VIEIROPOLIS

13ª CIRETRAN – CATOLÉ DO ROCHA
CATOLÉ DO ROCHA
JERICÓ
BOM SUCESSO
BELÉM DO BREJO DO CRUZ
BREJO DOS SANTOS
MATO GROSSO
RIACHO DOS CAVALOS

14ª CIRETRAN - SOLÂNEA
SOLÂNEA
BANANEIRAS - POSTO
ARARA
BORBOREMA
CASSARENGUE
DONA INÊS
SERRARIA

15ª CIRETRAN - MAMANGUAPE
MAMANGUAPE
ITAPOROROCA - POSTO
JACARAÚ – POSTO
RIO TINTO – POSTO
BAIA DA TRAIÇÃO
CAPIM
CUITÉ DE MAMANGUAPE
CURRAL DE CIMA
MARCAÇÃO
MATARACA
PEDRO RÉGIS

16ª CIRETRAN – PRINCESA ISABEL
PRINCESA ISABEL
ÁGUA BRANCA
JURU
MANAIRA
SÃO JOSÉ DE PRINCESA
TAVARES

17ª CIRETRAN - PIANCÓ
PIANCÓ
COREMAS – POSTO
AGUIAR
CATINGUEIRA
EMAS
IGARACY
NOVA OLINDA
OLHO D´AGUA
SANTANA DOS GARROTES

18ª CIRETRAN - CABACEIRAS
CABACEIRAS
BARRA DE SÃO MIGUEL
CARAÚBAS
GURJÃO
PARARI
SANTO ANDRÉ
SÃO DOMINGOS DO CARIRI
SÃO JOÃO DO CARIRI
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

19ª CIRETRAN – INGÁ
INGÁ
AROEIRAS
GADO BRAVO
GURINHÉM
ITATUBA
MOGEIRO
RIACHÃO DO BACARMATE
SERRA REDONDA

20ª CIRETRAN - ESPERANÇA
ESPERANÇA
AREIAL
MONTADAS
POCINHOS

21ª CIRETRAN - CONCEIÇÃO
CONCEIÇÃO
BONITO DE SANTA FÉ
IBIARA
SANTANA DE MANGUEIRA
SANTA INÊS

22ª CIRETRAN – SÃO BENTO
SÃO BENTO
BREJO DO CRUZ - POSTO
PAULISTA – POSTO
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

23ª CIRETRAN – SANTA LUZIA
SANTA LUZIA
SÃO JOSÉ DO SABUGI
VÁRZEA

24ª CIRETRAN – TEIXEIRA
TEIXEIRA
CACIMBAS
DESTERRO
IMACULADA
MÃE D´AGUA
MATUREIA

25ª CIRETRAN - ARARUNA
ARARUNA
CACIMBA DE DENTRO
RIACHÃO
TACIMA

26ª CIRETRAN - PICUI
PICUI
BARAÚNA
FREI MARTINHO
NOVA PALMEIRA
PEDRA LAVRADA

27ª CIRETRAN - JUAZEIRINHO
JUAZERINHO
SOLEDADE - POSTO
ASSUNÇÃO
BOA VISTA
CUBATI
JUNCO DO SERIDÓ
LIVRAMENTO
OLIVEDOS
SÃO VICENTE DO SERIDÓ
TAPEROÁ
TENÓRIO

28ª CIRETRAN – SERRA BRANCA

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 1.311 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA FLAVIA DE MORAIS GUEDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR REGIONAL DE GESTAO, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.312 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **YAGO DE MELLO E SILVA MARCOLINO GOMES**, matrícula nº 1875671, do cargo em comissão de COORDENADOR REGIONAL DE GESTAO, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.313 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **RITA DE CASSIA CARNEIRO DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.314 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JUAN BERNARDO DE LIMA**, matrícula nº 1868811, do cargo em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.315 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido **DEBORA KARENINE LACERDA GERVASIO**, matrícula nº 1863789, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL ABREU E LIMA, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.316 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso

II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **WAGNER RODRIGUES OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL NENZINHA CUNHA LIMA, no Município de Campina Grande, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.317 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RAYANNE BESERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1698133, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL NENZINHA CUNHA LIMA, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.318 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA SANTANA GOMES DE LEMOS**, matrícula nº 1839217, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM MARIA AUGUSTA LUCENA BRITO, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.319 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **IZABEL NICOLI MELO RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 1878093, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF MONS VALERIANO PEREIRA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.320 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VALDIR MIGUEL BATISTA**, matrícula nº 1904655, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA JOSE DE MIRANDA BURITY, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.321 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **PAULO SERGIO SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM PROFA. ANTONIA RANGEL DE FARIAS, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.322 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **VITOR HUGO RIBEIRO COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.323 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARCUS ANDRE GONDIM DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE SUPORTE DO SIAF, Símbolo CGF-2, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.324 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **PAULO ALEXANDRE DA SILVA COSTA**, matrícula nº 1833758, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE SUPORTE DO SIAF, Símbolo CGF-2, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.325 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.927 de 29 de junho de 2017, na Lei nº 11.306, de 04 de abril de 2019, no art. 36 do Estatuto Social da Empresa Paraibana de Comunicação S.A, e na Resolução nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 03 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E nomear **ADALGISA VEIGA DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE REDACAO, Símbolo CAS-4, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

Ato Governamental nº 1.326 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **NARA VALUSCA MIRANDA ALVERGA** do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE REDACAO, Símbolo CAS-4, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

Ato Governamental nº 1.327 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **POLLYANA CRISTINA DE BARROS MOREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE TEATRO E CINEMA, Símbolo DAA-202, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 1.328 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSEFA SUZANGELA LOPES SOBREIRA** do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE TEATRO E CINEMA, Símbolo DAA-202, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 1.329 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LUIZ TADEU MEDEIROS	AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I	CSE-1
MARCELA LUNA FREIRE DUARTE	AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I	CSE-1
LUCAS MAGALHAES DE ATHAYDE	AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I	CSE-1
BEM-HUR DE MEDEIROS NASCIMENTO	AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I	CSE-1
SHIRLEY FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I	CSE-1

Ato Governamental nº 1.330 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 13, § 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; em cumprimento da Decisão Judicial prolatada no Agravo de Instrumento nº **0817991-30.2021.8.15.0000**.

R E S O L V E tornar sem efeito, o Ato Governamental nº 0407 de 23 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de fevereiro de 2022, que nomeou sub judice **ANA CLÁUDIA VIRGÍNIO LEITE CAPITULINO** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 10ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 1.331 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 13, § 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; em cumprimento da Decisão Judicial prolatada no Agravo de Instrumento nº **0813497-88.2022.8.15.0000**.

R E S O L V E tornar sem efeito, o Ato Governamental nº 1.245 de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de junho de 2022, que nomeou Sub Judice **PETRÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA,** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia, e exercício na 10ª Região Geoadministrativa.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 00265 /2022/SEAD. **João Pessoa, 07 de junho de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso IV,

R E S O L V E :

Art. 1º Facultar o expediente dos próximos dias 16, celebração de *Corpus Christi*, 23 e 24 de junho de 2022, véspera e dia de São João, nas repartições estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo, após o término do expediente da quarta-feira (22) e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 27 de junho de 2022, e, ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização da Casa Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e da Casa Militar ou que estejam a serviço destas.

Art. 3º Recomendar à Polícia Militar do Estado efetuar a apreensão e o recolhimento a Casa Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no art. anterior, sem a devida autorização.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 07 de junho de 2022.

Publicado no DOE de 08/06/2022.
Republicado por incorreção.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 056/2022 **EXPEDIENTE DO DIA :13/06/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
22018244-2	MIRTYS ALLAMANA FERREIRA CARDOSO	175.176-0	SEECT	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
22018731-2	DANILO DOS SANTOS SILVA	175.529-3	SEECT	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 319/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 09-06-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.020.946-2	177.909-5	ANA RACHEL DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	I	II
22.020.975-6	136.995-2	ANALIA CHAVES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	VI	VII
22.020.850-6	172.349-1	DANIEL EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	II	III
22.020.943-5	133.823-4	EDINEUDA FERREIRA DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	VI	VII
22.020.970-7	157.005-6	GERALDA VIEIRA MACIEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	II	VI
22.021.096-9	163.621-9	IRISMAR SOUTO MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	II	VII
22.020.759-7	133.836-3	JOAO DE DEUS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	VI	VII
22.021.123-0	173.461-0	JOSEFA NERICE GONCALVES FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	I	II
22.020.766-1	141.851-3	MARIA AMELIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	IV	VI
22.021.059-4	114.188-0	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA CARVALHO DE SIQUEI	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	V	VII
22.021.142-8	134.388-6	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE CARVALHO SA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	V	VII
22.020.104-2	157.175-7	MARIA LEANDRA RIBEIRO CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	II	VI

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 326/2022
EXPEDIENTE DO DIA : 09-06-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
22020875-1	SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1370561	ANTONIA VIEIRA QUEIROGA	245/2022
22018905-6	SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1449672	CONCEICAO DE MARIA FRANCA MESQUITA	246/2022
22019788-1	SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1457390	DALVA MARIA MAIA MONTEIRO	247/2022
22019794-6	SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1449567	EULINA BARBOSA DE FARIAS	248/2022
22020956-1	SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1570056	GERALDA VIEIRA MACIEL	249/2022
22020540-0	SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	927694	JOANA DARQUE GOMES DE SOUSA GUEDES	250/2022
22020710-1	SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1336363	JOAO DE DEUS DE OLIVEIRA	251/2022
22014435-4	SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1448641	JOAO PERGENTINO REGIS	252/2022
220600054-8	SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1420631	JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA	253/2022
22019748-2	SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	818119	LEONIDAS JOSÉ DE FARIAS MARIBONDO	254/2022
22020549-3	SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1418513	MARIA AMELIA SILVA DOS SANTOS	255/2022
22019012-7	SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1428993	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA BATISTA	256/2022
22020285-1	SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1343866	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE CARVALHO SA	257/2022
22020706-2	SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1417177	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	258/2022
22020857-3	SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1415263	MARIA SUELEY AUGUSTA LEITE MATIAS	259/2022
22019751-2	SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1129040	PAULO JOSE DE MELLO CAVALHEIRO	260/2022
22017901-8	SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1316621	SEVERINO MENDES DE LIMA	261/2022
22020236-2	SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1310836	VERA LUCIA VIDAL	262/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 327/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 09-06-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.021.301-1	162.375-3	ANA MARIA CAVALCANTE FALCAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III
22.021.118-3	167.999-6	CRISTIANE ASSIS FERNANDES	ENFERMEIRO	II	III
22.021.064-1	160.087-7	GEOVANA CLAUDIA ROCHA DE FREITAS	MEDICO	I	III
22.021.342-9	168.837-5	RANUSSA FABRINY SANTOS SILVA	TECNICO DE LABORATORIO	II	III
22.021.393-3	150.666-8	REGINA CELI RIBEIRO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	IV	VII
22.021.382-8	162.422-9	TATIANE KELLY DE FARIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III
22.020.458-6	168.874-0	WALNISIA POLYANNA DE SOUSA BARROS	ENFERMEIRO	I	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 335/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 09-06-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
21050432-3	186231-6	MAURICIO TAVARES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 312/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 09-06-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03 , que DEFERIU o Processo do Profissional do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PLENA abaixo:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.018.457-7	184.343-5	ANDREA GONDIM MENDONCA	MEDICO	I	II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 311/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 09-06-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.641/2008 , que DEFERIU o Processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PLENA do Grupo FAP-1300:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.020.252-4	180.522-3	JOSINEIDE GOMES BARBOSA DA SILVA	TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA	I	II

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 329/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 09-06-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Saúde, combinado com a Lei nº 7.376/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
22021042-0	162546-2	ANDRESA SILVESTRE DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	A	B	Artigo 8º,II
22019729-6	162977-8	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	NUTRICIONISTA	B	C	Artigo 8º, III
22021199-0	80937-3	MARIA MADALENA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	A	B	Artigo 8º,II
22020457-8	168874-0	WALNISIA POLYANNA DE SOUSA BARROS	ENFERMEIRO	A	B	Artigo 8º,II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 328/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 09-06-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.634/2008 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ANS:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.021.413-1	102.540-6	VERA LUCIA OLIVEIRA BARBOSA	ADMINISTRADOR	V	VII

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 318/2022
EXPEDIENTE DO DIA : 13-06-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	22016571-8	782874	HERDER GUILHERME GOMES
POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	22016572-6	782874	HERDER GUILHERME GOMES
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	22021380-1	881040	SEVERINO DO RAMO DO AMARAL

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 325/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 09-06-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve da Saúde, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
22021112-4	184629-9	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA FEITOSA	MEDICO
22020057-2	161915-2	PRISCILLA FAUSTINO DA CUNHA FELIX	TECNICO DE ENFERMAGEM
22021396-8	162365-6	SORAIA LUCENA DE AMORIM	FISIOTERAPEUTA
22020813-1	151043-6	VANDA SANTOS BESERRA	ATENDENTE

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 341/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 13-06-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve da Fazenda, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
22020305-9	157682-8	ANDRE ARRUDA RAMALHO LIRA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST
22021305-4	158506-1	LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 314/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 09-06-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
22.021.106-0	148.261-1	BERNARDETE DE LOURDES ESTRELA DE SOUSA	BIOQUIMICO
22.021.147-7	162.969-7	CELMA MARIA AMARAL NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM
22.021.124-8	161.916-1	LAURA BETA DUARTE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM
22.021.343-7	162.554-3	MARIA DE FATIMA MOREIRA QUEIROGA	TECNICO DE ENFERMAGEM
22.015.191-1	150.392-8	MARIA ZULEIDE SOUZA DA SILVA	ATENDENTE

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 010/2022 **Cabedelo/PB, 13 de junho de 2022.**

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 74 de 16 de março de 2007; Lei n° 8.186 de 16 de março de 2007, no artigo 1º, inciso XX, do Decreto 7.532/78, de 13 de março de 1978 e a Lei n° 10.467/2015 de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E:

Art.1° - Designar a servidora **ISABELLA CRISTINA GUIMARÃES RUFFO**, matrícula 190.717-4, para a SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-CEDRS da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido- SEAFDS, conforme Artigo 3º, Inciso XII, do Regimento Interno do CEDRS.

Art. 2º - A finalidade é de coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva do Conselho Estadual no âmbito da SEAFDS.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado.

BIVAR DE SOUZA DUDA
Secretário de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido- SEAFDS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 120/2022 – GS **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere.

RESOLVE designar os servidores: **TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO** – MAT 179.874-1, **LUCIANA LEAL FERNANDES ARAÚJO,** MAT-169.416-2, **GLEYSCIANE FERNANDES ANDRIOLA OLIVEIRA**-MAT 700.807-7, **IURIKEL SOUZA MARQUES AGUIAR**- MAT 906.540-7, **ANTÔNIO RAMON TEÓFILO DELFINO** – MAT 181.367-6 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no Estado da Paraíba.

CUMPRA-SE.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 505 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2022/13126**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidor lotado na ECIT Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, localizada em Patos/PB.

Portaria nº 506 **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor **André Tiburtino Leite**, matrícula nº **172.753-2,** atualmente exerce o cargo de professor da ECIT Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque;

CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do supracitado professor, elencadas no Processo **nº SEE-PRC-2022/13126,** no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificado no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o servidor **André Tiburtino Leite**, matrícula nº **172.753-2**, professor da ECIT Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido o servidor afastado deverá se ausentar da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

Portaria nº 507 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2022/10048**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidora lotada na ECI Solon de Lucena, localizada em Campina Grande/PB.

Portaria nº 508 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2022/11532**, que tem por objetivo apurar os fatos descritos no Ofício nº 020/2022 de lavra da Gerente Executiva de Ensino Médio, e demais documentos.

Portaria nº 509 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2022/10723**, que tem por objetivo apurar os fatos constantes no Despacho nº SEE-DES-2022/10905 de lavra da Gerente Operacional da Gerência Operacional de Acompanhamento e Orientação a Escola, e demais documentos.

Portaria nº 510 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2022/07560**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidor lotado na ENE Anísio Pereira Borges, localizada em Santa Rita/PB.

Portaria nº 511 **João Pessoa, 13 de junho de 2022 .**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 458 de 30/05/2022, publicada no D.O.E. em 31/05/2022, pág. 09, coluna 02, referente ao Processo nº SEE-PRC-2021/14123, ora em tramitação nesta Secretaria.

Portaria nº 512 **João Pessoa, 13 de junho de 2022 .**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 698 de 23/09/2020, publicada no D.O.E. em 30/09/2020, pág. 07, coluna 01, referente ao Processo Inicial nº 0024608-2/2019 e Processo de Instrução nº 0015748-7/2020, ora em tramitação nesta Secretaria.

Portaria nº 513 **João Pessoa, 13 de junho de 2022 .**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 773 de 04/10/2021, publicada no D.O.E. em 06/10/2021, pág. 16, coluna 02, referente ao Processo nº SEE-PRC-2021/13429, ora em tramitação nesta Secretaria.

Portaria nº 514 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **JOSÉ FELIPE DOS SANTOS PEREIRA,** matrícula nº

618.407-3, **IVANALLE DOS SANTOS PONTES,** matrícula nº 618.261-5, **WLÁDIA MARQUES ARANHA**, matrícula nº 618.495-2, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2021/13429,** que tem por objetivo apurar suposta responsabilidade diante da prestação de serviços sem cobertura contratual, e demais documentos.

Portaria nº 515 **João Pessoa,13 de junho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **NATHALYA KLEIDY LUCIANO RODRIGUES,** matrícula nº 615.503-1, **NELMA GOMES DE ARAÚJO DANTAS,** matrícula nº 619.106-1, **WLÁDIA MARQUES ARANHA,** matrícula nº 618.495-2, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no Processo **SEE-PRC-2022/07986,** que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidor lotado na ECI E.E.F.M. Odilon Nelson Dantas, localizada em Cutegi/PB.

Portaria nº 516 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar as servidoras **NATHALYA KLEIDY LUCIANO RODRIGUES,** matrícula nº 615.503-1, **NELMA GOMES DE ARAÚJO DANTAS,** matrícula nº 619.106-1, **WLÁDIA MARQUES ARANHA,** matrícula nº 618.495-2, para, sob a Presidência da primeira, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2022/12343,** que tem por objetivo apurar supostas irregularidades ocorridas no âmbito da E.E.E.F.M. Professora Maria Celeste do Nascimento, localizada em Zabelê/PB.

Portaria nº 517 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar as servidoras **NATHALYA KLEIDY LUCIANO RODRIGUES,** matrícula nº 615.503-1, **ANA LUÍSA BARROS FIGUEIREDO DE MORAIS**, matrícula nº 617.395-1, **WLÁDIA MARQUES ARANHA,** matrícula nº 618.495-2, para, sob a Presidência da primeira, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2022/00404,** que tem por objetivo apurar supostas irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da 8ª GRE/PB.

Portaria nº 518 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **ALLEF DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 618.712-9**, **CARLOS MAGNO VIEIRA VAZ**, matrícula nº 619.048-1, **WLÁDIA MARQUES ARANHA,** matrícula nº 618.495-2, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2021/11251,** que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidora lotada na ECI Milton Campos, localizada em João Pessoa/PB.

Portaria nº 519 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar as servidoras **NATHALYA KLEIDY LUCIANO RODRIGUES,** matrícula nº 615.503-1, **IVANALLE DOS SANTOS PONTES,** matrícula nº 618.261-5, **WLÁDIA MARQUES ARANHA,** matrícula nº 618.495-2, para, sob a Presidência da primeira, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2022/10975,** que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidor lotado na ECI Dr. Elpídio de Almeida (Da Prata), localizada em Campina Grande/PB.

Portaria nº 520 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/14036, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, com base no art. 153, §1º, em face da **INOCÊNCIA** das servidoras **Mercia de França Lopes – matrícula nº 65.680-1, Rosineide Carvalho Fideles – matrícula nº 187.197-8 e Marilucia Santos Oliveira – matrícula nº 144.257-1,** em razão de terem sido entregues a documentação comprobatória ao setor competente, referente às prestações de contas do Programa Federal PDDE/Qualidade, exercício 2019, assim como do Programa Estadual PDDE/Paraíba exercício 2017, os quais obtiveram parecer de APROVAÇÃO, referente à E.E.E.F. Antonio Pessoa, localizada em João Pessoa/PB.

Portaria nº 521 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/12780, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, com base no art. 153, §1º, em face da **INOCÊNCIA** das servidoras **Alexsandra Barbalho Tavares de Souza – matrícula nº 169.775- 7** e **Shirlley Thais da Silva Felix – matrícula nº 604.242-2**, em razão da emissão da certidão com parecer de **"APROVAÇÃO"** pelo órgão competente desta SEECT/PB, referente a prestação de contas do Programa Estadual PROGÁS – PB, bem como do Programa Federal PNAE, ambos do exercício 2020, da E.E.E.F.M. Dr. João Gonçalves de Azevedo, localizada no município de Pitimbu-PB, pertencente a 1ª GRE-SEECT/PB.

Portaria nº 522 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/13118, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, com base no art. 153, §1º, **por perda do objeto**, em razão da emissão das certidões com parecer de "APROVAÇÃO" pelo órgão competente desta SEECT/PB, referente a prestação de contas do Programa PROGÁS, exercício 2020, da E.E.E.F.M. Félix Araújo, localizada no município de Caturité.

Portaria nº 523 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/13588, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, com base no art. 153, §1º, em face da **INOCÊNCIA** das servidoras **Maria do Carmo Moreira Cavalcante - mat. nº. 66.056-6 e Helena Pereira Almeida**, em razão da emissão da certidão com parecer de "APROVAÇÃO" pelo órgão competente desta SEECT/PB, referente ao Programa Estadual PDDE-PB, exercício 2013, da E.C.I. Virginius da Gama e Melo, localizada no município de Campina Grande-PB.

Portaria nº 524 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/13444, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, com base no Art. 153, §1º, em razão da emissão da certidão com parecer de "APROVAÇÃO" pelo órgão competente desta SEECT/PB, referente ao Programa Auxílio Gás nas Escolas da Rede Estadual da Paraíba – PROGÁS/PB, referente ao exercício 2020, da E.E.E.I.E.F. Desemb. Boto, localizada no município de Cajazeiras/PB – 9ª GRE.

Portaria nº 525 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/13155, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, com base no art. 153, §1º, em face da **INOCÊNCIA** dos servidores **Eliene Barreto – matrícula nº 184.489-0 e José Amir Romão dos Santos – matrícula nº 179.074-4**, em razão da emissão da certidão com parecer de "APROVAÇÃO" pelo órgão competente desta SEECT/PB, referente ao PROGÁS exercício 2020 da EEEF Félix Daltro, localizada no município de Taperoá/PB**.**

Portaria nº 526 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/13035, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, com base no art. 153, §1º, em face da **INOCÊNCIA** dos servidores **Joel Cirilo de Souza – matrícula nº 184.370-2 e Pollyana Chistian da Silva Lima – matrícula nº 661.150-8,** em razão da emissão da certidão com parecer de "APROVAÇÃO" pelo órgão competente desta SEECT/PB, referente aos Programas PROGÁS, PNAE e PAAE, todos do exercício 2020, e do Programa PDDE/PB, exercício 2013, da E.E.E.F.M. Antonieta Correia de Menezes, localizada no município de Pilões/PB.

Portaria nº 527 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/12735, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, com base no art. 153, §1º, por perda do objeto, em razão da emissão das certidões com parecer de "APROVAÇÃO" pelos órgãos competentes desta SEECT/PB, referentes aos Programas PNAE e PAAE, ambos referentes ao exercício de 2020; e PDDE/PB, exercício 2015, todos pertencentes a E.E.E.F.M Dona Alice Carneiro, localizada no município de João Pessoa/PB.

Portaria nº 528 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/12657, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, com base no art. 153, §1º, por perda do objeto, em razão da emissão das certidões com parecer de "APROVAÇÃO" pelos órgãos competentes desta SEECT/PB, referentes aos Programas PNAE e PAAE, ambos referentes ao exercício de 2020; e PDDE/QUALIDADE, exercício 2019, todos pertencentes a EEEFM Profa. Olivina Olivia Carneiro da Cunha, localizada no município de João Pessoa/PB.

Portaria nº 529 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Comple-

mentar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2022/00661, resolve:

1. Determinar a aplicação da penalidade de **EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em face da **RESPONSABILIDADE** do servidor indiciado **Josivan Barbosa da Silva - matrícula nº 605.860-4**, por prática de conduta inadequada ao permanecer em situação de acúmulo de remuneração, descumprindo assim, os deveres funcionais previstos no art. 106, I, II, III, IX, e incorrendo nas proibições contidas nos Arts. 107, XVII e 108, todos da Lei Complementar nº 58/2003, bem como o Art. 37, XVI da CRFB/88, fazendo, portanto, o uso da analogia e da integração, encontrando amparo na Lei Complementar nº 58/2003, em seu Art. 116, inciso III, o qual dispõe a respeito da aplicabilidade da demissão.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 859/2022 **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o princípio da publicidade, torna pública a lista dos servidores que foram contratados por excepcional interesse público, conforme preconiza a Lei 8.745/93.

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE
1	ALISSONMENDES FERNANDES FELISMINO	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
2	ABRAAO ARAUJO FERREIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
3	ACHILLES ROBSON VASCONCELOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
4	ADELLI VICTORIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
5	ADELSON BARBOZA	TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
6	ADILMA ALEXANDRE ARAUJO FREIRE	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
7	ADRIANO MOURA BERNARDO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
8	ADSON JOSE DE OLIVEIRA BARROS	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9	AILLA SIBELE DE ALMEIDA BIDO	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
10	ALAN TELBER MORAIS BRITO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
11	ALANA ALUILDA VIEIRA NUNES DE SOUZA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
12	ALANDELANE LIMA COSTA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
13	ALANDERSON FAGNER DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
14	ALANE LIMA ARAÚJO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
15	ALANNA THEREZA DE FARIAS CARVALHO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
16	ALCI ISIDORIO DA SILVA	SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Hospital de Clínicas de Campina Grande
17	ALCIGLEY ROCHA BARBOSA	BIOQUIMICO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
18	ALDIVINA FELIPE DA COSTA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
19	ALEKSANDRO DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
20	ALEX SANDRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
21	ALEXANDRE JOSÉ GOMES MEDEIROS	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
22	ALEXSANDRA LIMA DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
23	ALEXSANDRO CARVALHO SANTOS	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
24	ALINE GOMES VASCONCELOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
25	ALINE LARA MEDEIROS DA SILVA ASSIS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
26	ALINE LUCIANE DA SILVA PEQUENO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
27	ALISSON LUIS JORDAO OLIVEIRA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
28	ALMIR JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
29	ALUSCA FLAVIA DA SILVA GUEDES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
30	AMANDA REGINA NOBREGA PESSOA SANTOS	BIOQUÍMICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
31	ANA CAROLINA SANTOS CIPRIANO	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
32	ANA CLAUDIA ALEXANDRINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
33	ANA CLEIDE EVANGELISTA DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
34	ANA CRISTINA ALVES NASCIMENTO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
35	ANA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
36	ANA CRISTINA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
37	ANA GLAUCIA DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
38	ANA KARINE VIEIRA BARRETO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
39	ANA LIDIA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
40	ANA LUCIA BIBIANO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
41	ANA LÚCIA LEAL PÊ	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
42	ANA MARIA ALVES PAXU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
43	ANA MARIA DA SILVA ANSELMO	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
44	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUTO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
45	ANA PAULA HERMINIO DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
46	ANA PAULA SILVA DE PAULO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
47	ANA VIRGINIA RAMOS PAIVA LACERDA	FARMACÊUTICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
48	ANA VITÓRIA VELEZ DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
49	ANABEL DA SILVA LIMA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
50	ANDERSON LUIS JORDAO OLIVEIRA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
51	ANDERSON MARQUES DE SOUZA	MAQUEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
52	ANDREA CRISTINA LIMA ARAUJO	COPEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
53	ANDREIA MOTA DE SOUZA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
54	ANDRESSA MICHELY FERREIRA DE SOUZA	FARMACÊUTICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
55	ANDREZA ALVES DE MEDEIROS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
56	ANDREZA CAMILA DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
57	ANDREZA MARIA ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
58	ANDREZZA OLIVEIRA BARROS	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
59	ANGELICA PEREIRA ALVES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
60	ANNA LUCIA LEAL PÊ	FISIOTERAPEURA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
61	ANNA PAULA PINHEIRO DE SOUZA	ENFERMEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
62	ANTONIO BIDO NETO	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
63	ANTONIO IALY FERREIRA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
64	ANTONIO SERGIO PEREIRA DA COSTA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
65	ARILENE SILVA MOTA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
66	ARISTOTELES FERREIRA CABRAL	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
67	AVANAY ZELLY SAMBLANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
68	AVANI DE SOUSA TAVARES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
69	BERENICE DA SILVA COSTA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
70	BEZALEANE GOMES PEREIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
71	BRENO DE ALENCAR ANTAO	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
72	BRUNA DE SOUZA SILVA HONORATO	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
73	BRUNA KELLY LOPES TAVARES	FONOAUDIÓLOGO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
74	BRUNA KENNYA CLEMENTE MONTEIRO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
75	BRUNA PORTO MOURA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
76	BRUNNA RAFAELLA COURA DE ALCÂNTARA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
77	CAIO ALBERT FERREIRA CARNEIRO DA SILVA	MAQUEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
78	CAMILA AGRA GOMES DE LIRA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
79	CAMILLA SANDRIANNY PEREIRA BARBOSA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
80	CARLA TACIANA DOS SANTOS FERNANDES NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
81	CASSIANO SABINO DOS SANTOS	PSICÓLOGO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
82	CELIA CRISTINA SANTA CRUZ MARQUES	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
83	CINTHIA POTTER DE CARVALHO	FONOAUDIÓLOGO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
84	CINTIA BIERBRAUER LOPES	ENFERMEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
85	CLARA CECILIA ARAUJO DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
86	CLAUDILENE ARAÚJO DA SILVA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
87	CLAUDIO DANTAS MARCOLINO	MAQUEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
88	CLAUDIO MARCIO SILVA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
89	CLEIDE TALITA SANTOS DE SOUZA FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
90	CLOVIS ALBERTO FERREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
91	DALVANI SOARES DE SOUSA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
92	DAMARES VIEIRA DE LIMA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
93	DANDARA GOMES BARBOSA	NUTRICIONISTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
94	DANIELLE FERREIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
95	DANNYELLA GONÇALVES CUNHA DE ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
96	DAYANA DANTAS SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
97	DAYANE LIMA DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
98	DAYSE RAFHAELLA MARTINS DE ARAÚJO SOUSA	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
99	DEBORA LUANA ERNESTO DE CARVALHO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
100	DEBORA SUELLE MARCELINO DE MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	Hospital de Clínicas de Campina Grande
101	DENIZE VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
102	DEYVSOM FELIPE DE SOUSA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
103	DIJEANE ALVES GERTRUDES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
104	EDIANA LIMA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
105	EDILEIDE ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
106	EDILEUSA ARRUDA FERREIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
107	EDILEUSA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
108	EDINEIDE LIMA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
109	EDJANETE AURELIANO DE QUEIROZ	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
110	EDLANE PATRICIA MOURA DE LIMA	PSICÓLOGO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
111	EDMILSON DE MARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
112	EDNA BRITO LIMA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
113	EDNA MARIA NUNES DE SOUZA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
114	EDNA TELMA GABRIEL DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
115	EDNEIDE MENDES DE SANTANA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
116	EDVALCILIA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
117	ELENI SANTOS DE FARIAS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
118	ELEODORIO SALES BONFIM NETO	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
119	ELIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
120	ELIANE DA SILVA PORTO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
121	ELIANE DE ANDRADE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
122	ELIANE GUIMARAES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
123	ELIEDJA LEANDRO ALVES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
124	ELIFABIO SARMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
125	ELIJANE DE CÁSSIA PINTO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
126	ELIZABETH ALVES RODRIGUES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
127	ELIZETE VIANA DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
128	EMANOEL DOS SANTOS NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
129	EMANUELA DE LIMA AVELINO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
130	EMANUELLE SILVA DE LIMA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
131	EMMANUELA LOPES BELMIRO LEITE	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
132	ERIVAN RAIMUNDO PESSOA	TEC. DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
133	ESTENIA ANDRADE	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
134	ESTER GOMES TORRES	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
135	EVELINE PONCHET ALVES FERREIRA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
136	EVERSON ALVES PEREIRA DOS SANTOS	MAQUEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
137	EWERTON CORDEIRO DE ARAUJO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Hospital de Clínicas de Campina Grande
138	FABIANA AIRES DA SILVA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
139	FABIANA ALVES ARAÚJO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
140	FABIANA FIGUEIREDO DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
141	FABIANO SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
142	FABIO DOS SANTOS BARBOSA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
143	FABIOLA DA SILVA CAVALCANTE POGGY	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
144	FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	DIGITADOR	Hospital de Clínicas de Campina Grande
145	FELIPE FREITAS DINIZ DE LIMA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande

146	FELIZARDO CORDEIRO NETO	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
147	FERNANDA RAFAELA SILVA ALVES LUCENA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
148	FERNANDO ANTONIO FAUSTINO DE NEGREIROS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
149	FRANCIELE ALVES DE LIMA SILVA	TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
150	FRANCIELIO BIDO DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
151	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
152	FRANCISCO AKISON LEITE	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
153	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
154	FRANCISCO JEFFERSON DOS SANTOS FREITAS	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
155	GABRIEL COSTA VASCONCELOS	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
156	GABRIELLI DUTRA THOMA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
157	GENEILZA SOUSA SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
158	GENILSON GAUDÊNCIO DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
159	GEOVANNA SILVA MATEUS COSTA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
160	GERLANIA SOARES SOBRAL DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
161	GERONIMO VICENTE DOS SANTOS JÚNIOR	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
162	GILVANIA SILVA DE MEDEIROS	COZINHEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
163	GIOVANNY RONCALLY COSTA VASCONCELOS	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
164	GISELIA MEDEIROS GOMES	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
165	GISLANDIA SANTOS SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
166	GIULY GOMES LIMA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
167	GLACINEI DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
168	GLAUCIANY LOPES BIDO	NUTRICIONISTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
169	HANNA GRAZIELA ARCANJO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
170	HELENO LOURIVAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
171	HELIGLEI MARIA DA SILVA	RECEPCIONISTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
172	HELLEN JACYARA MOTA VIDAL DUARTE	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
173	HERBERT DO NASCIMENTO BERTINO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Hospital de Clínicas de Campina Grande
174	HERMES JONES FERREIRA DO NASCIMENTO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Hospital de Clínicas de Campina Grande
175	HEROMARNY DA COSTA PEREIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
176	IAGO BASILIO DE SOUSA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
177	ILLEANA MONTENEGRO MOREIRA XAVIER	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
178	IRAMIRTON LIANDRO BEZERRA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
179	IREMAR DIAS DE MEDEIROS	RECEPCIONISTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
180	IVANILDO DE ALMEIDA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
181	IZABEL LEANDRA CORDEIRO ESPÍNOLA DE LIRA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
182	JACINTA TAVARES VIEIRA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
183	JAILMA DE SOUSA SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
184	JAMILA VIAMA BARBOSA SILVA	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
185	JANE APARECIDA DE ARAUJO	TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
186	JANE KÁTIA CUSTÓDIO SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	Hospital de Clínicas de Campina Grande
187	JANECLEIDE MARIA COSTA SAMPAIO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
188	JANYBERG LOPES DIAS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
189	JAQUELINE ANANIAS BARBOSA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
190	JENNIFER SANTOS DE MEDEIROS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
191	JESSICA ALINES GOMES DE SÁ PIRES PEREIRA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
192	JÉSSICA DAIANA F. DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	Hospital de Clínicas de Campina Grande
193	JESSICA MARTINS SILVA	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
194	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	RECEPCIONISTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
195	JESSYKA NUNES BEZERRA DE ABREU	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
196	JOANA CHRISTINA DE SOUZA BRITO	PSICÓLOGO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
197	JOÃO MARIANO DE SOUZA NETO	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
198	JOÃO PEDRO DE MORAES FERREIRA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
199	JOCICLEIA LEONCIO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
200	JOELSON TAVARES DE LIMA	SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Hospital de Clínicas de Campina Grande
201	JOSANA MAGDIELA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	Hospital de Clínicas de Campina Grande
202	JOSÉ FREITAS JUNIOR	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
203	JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	MAQUEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
204	JOSE IZAC RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	Hospital de Clínicas de Campina Grande
205	JOSE LUIZ DA SILVEIRA ALVES	SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Hospital de Clínicas de Campina Grande
206	JOSÉ ROBERTO DA SILVA LIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
207	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BEZERRA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
208	JOSE ROBERTO GOMES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
209	JOSEFA MARCIA DA SILVA AMARO	OPERADOR(A) DE LAVANDERIA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
210	JOSENE MARTINS DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
211	JOSICLEIDE FELIX DE SOUZA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
212	JOSIMAR FERREIRA VELOSO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
213	JOSUÉ ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
214	JOYCE ELEN RODRIGUES SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
215	JULIANA MARIA FARIAS ALVES	ENFERMEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
216	JULIANA SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
217	JULIO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
218	JUSSARA FERREIRA DE SOUSA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	Hospital de Clínicas de Campina Grande
219	JUSSARA SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
220	KALINE PONTES DOS SANTOS LIMA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
221	KARLA MICHELLA SOBREIRA JALES	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
222	KARLA VANESKA MACHADO BARROS ALMEIDA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
223	KAROLINA MAHATMA DE BRITO TORREÃO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
224	KATIA JANDILENE BARBOSA LIMA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
225	KATYANE RIBEIRO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
226	KECIO FILIPE FERREIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
227	KELLY CAROLINE XAVIER PINTO ANDRADE	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
228	KÊNIA DE SOUSA SILVA	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
229	KENIA ROSANGELA SOUSA FARIAS	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
230	KISLA MARIA PEREIRA DE MOURA CANTALICE	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
231	LAIS RAISSA LOPES CAETANO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
232	LAUDICEIA MELO AZEVEDO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
233	LAYSE MENDES LIMA AMORIM	FARMACÊUTICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
234	LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA E SOUZA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
235	LEANDRO RUFINO CORREIA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
236	LIBINA ALMEIDA DE SOUZA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
237	LIDEA RAQUEL DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
238	LIDIA SANTOS SOUSA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
239	LILIANE NÓBREGA SANTOS	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
240	LUCAS PADILHA LEAL FREIRE	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
241	LUCAS SILVA XAVIER	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
242	LUCIANA NUNES DO NASCIMENTO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
243	LUCICLEIDE SOARES DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
244	LUCIENE DANTAS SILVA HERMINIO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
245	LUCIENE SILVA GUEDES DE SOUSA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
246	LUIZ LINHARES FILHO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Hospital de Clínicas de Campina Grande
247	MAIRLLA MARIA SANTOS PORTO DE FARIAS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
248	MAIZA SANTOS BASÍLIO	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
249	MANOEL AURELIANO ARANTE DE LUNA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
250	MANOEL JORGE SAMPAIO DE PINHO	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
251	MARCELA DOS SANTOS ALBUQUERQUE MELO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
252	MARCELO ARAUJO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
253	MARCELO HENRIQUE FEITOSA DE SOUSA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
254	MARCIA SIMONE DE SOUZA FERREIRA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
255	MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA SOARES	MAQUEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
256	MARCIO BARROS DE SOUZA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
257	MARENILDA DE ARAUJO FIRMINO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
258	MARIA APARECIDA BARBOSA ALVES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
259	MARIA APARECIDA BARBOSA SOUSA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
260	MARIA APARECIDA DAVID RIBEIRO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
261	MARIA APARECIDA DIAS FREIRE	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
262	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
263	MARIA CICERA MARINHO LACET	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
264	MARIA CINEIDE DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
265	MARIA DA GUIA DA SILVA BATISTA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
266	MARIA DA VITÓRIA FERREIRA	TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
267	MARIA DAS DORES DA SILVA AZEVEDO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
268	MARIA DAS DORES MONTEIRO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
269	MARIA DAS GRAÇAS DE FARIAS	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
270	MARIA DAS NEVES SANTOS LOPES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
271	MARIA DE FATIMA CRUZ CABRAL	RECEPCIONISTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
272	MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
273	MARIA DO SOCORRO BORGES COUTINHO	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
274	MARIA DO SOCORRO GOUVEIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
275	MARIA EDUARDA NOBREGA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
276	MARIA ESMERALDA CHAVES DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
277	MARIA FRANCINADJA CALHEIRO GOMES	RECEPCIONISTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
278	MARIA GABRIELA MARTINS BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
279	MARIA GIZEUDA VIEIRA VICTOR	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
280	MARIA GORETTI DA COSTA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
281	MARIA JANINE PEREIRA FERNANDES	BIOQUÍMICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
282	MARIA JOSÉ LIMA ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
283	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
284	MARIA JOSEINA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
285	MARIANA JAPIASSU ARRUDA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
286	MARICELIA DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
287	MARICÉLIA MOREIRA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
288	MARIELLA BARRETO SANTOS	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
289	MARILIA GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
290	MARINA GADELHA DE MENEZES	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
291	MARINA GOMES COSTA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
292	MARINALDA PEREIRA DIAS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
293	MARINALVA VENTURA PEDRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
294	MARIO SANDRO PORTO BATISTA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
295	MARLEIDE CILENE DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
296	MARLETE DE QUEIROZ	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
297	MARTA DO NASCIMENTO ARAUJO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
298	MARTA ZULMIRA DA SILVA BERNARDO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
299	MARY LUCI ALMEIDA DE FARIAS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
300	MARYANNE MAIA DE LUCENA	FARMACÊUTICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
301	MATHEUS PEDROSO CAVALCANTI DE SOUZA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
302	MAXELLEN MARINHO AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
303	MAXWELL CAMELO DINIZ	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
304	MAYARA BENTO BEZERRA ALVES	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
305	MICHAELA DE MIRANDA NUNES	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
306	MICHELLE SANTINO DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
307	MICHELLY ARAUJO SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
308	MICHELLY DE FATIMA DIAS CORDEIRO	TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
309	MILECYO DE LIMA SILVA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
310	MILENE EVARISTO PEREIRA CHAVES	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
311	MISSELENE SILVA SOARES DONATO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
312	MOISES DE LIMA ANDRE	PSICÓLOGO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
313	MORGANA LOPES DO NASCIMENTO	FARMACÊUTICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
314	MYKAELLA LYSSANDRA NEVES DA SILVA REIS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
315	NADLA DI KARLLA CHAGAS E RODRIGUES RAMOS	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande

316	NANCI MELO ASSIS	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
317	NATTAN SANTOS ROZENDO DE OLIVEIRA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
318	NICODEMUS DE OLIVEIRA SOBRINHO	ASSISTENTE SOCIAL	Hospital de Clínicas de Campina Grande
319	NICOLE DE SOUSA OLIVEIRA LEMOS FIGUEREDO	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
320	NIEDJA SUELLE FERREIRA NOGUEIRA DE CARVALHO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
321	NOALDO MARACAJÁ COUTINHO	TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
322	ORLANDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
323	OTACIANO DE BRITO SANTOS	MAQUEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
324	OZANY DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
325	PAMELA DE SOUSA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
326	PATRICIA CAVALCANTE SOARES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
327	PATRICIA SIMOES DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
328	PATRICIA SOUZA GOMES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
329	POLIANA CARNEIRO IRINEU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
330	POLIANA FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
331	POLLYANNA MARIA SAMPAIO DA COSTA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
332	POLLYANNA RODRIGUES	ENFERMEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
333	PRISCILA GABRIELA RODRIGUES ROSA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
334	PRISCILLA DO CÉU ARAÚJO LIRA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
335	RACHELL DE FARIAS	FONOAUDIÓLOGO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
336	RAFAEL DE LIMA MONTEIRO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
337	RAFAELA BEATRIZ GUEDES DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
338	RANDOLFO RANDALL FARIAS FERREIRA BRITO	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
339	RANIELE FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
340	RAQUEL PAZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
341	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
342	RAQUEL PINTO LINS SODRÉ	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
343	RAQUEL TRAVASSOS QUEIROGA NOBREGA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
344	RAYANNA SUYLLA CABRAL GUEDES	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
345	RAYSSA ARAUJO SOARES	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
346	RAYSSA OLIVEIRA FEITOSA DUDA	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
347	RENALLY RAYANNE DE OLIVEIRA COSTA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
348	RENATA DA SILVA LUNA	OPERADOR(A) DE LAVANDERIA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
349	RENATA LUISA GUEDES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
350	RENATO RAMOS FARIAS	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
351	RHUANN AYRAN CASTRO BORBUREMA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
352	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	PSICOLOGO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
353	RICARDO MARCOS DA SILVA	MAQUEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
354	RILLYS LINS ALVES	MAQUEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
355	RITA DE CACIA SOUZA MARIANO GOMES	COPEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
356	ROBSON SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
357	RODOLFO DOS SANTOS DINIZ	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
358	RODOLFO QUARESMA TOMAZ	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
359	ROGERIO CASSIMIRO DA SILVA	MAQUEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
360	RONAN VIEIRA COSTA SANTOS	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
361	ROSEMEARY NAYARA MONTEIRO CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
362	ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
363	ROSSANA PAULA BATISTA WERNER	FARMACÊUTICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
364	RUBENS DE SOUSA SANTOS	SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Hospital de Clínicas de Campina Grande
365	RUTE MARIA ROCHA DE MACEDO	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
366	SAIONARA ACUCENA VIERA ALVES	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
367	SANDRIELEN SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
368	SANIELSON SILVA NASCIMENTO	MAQUEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
369	SEPHORA VERONICA ALVES SATIRO	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
370	SHIRLEY BEZERRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
371	SIDNEY SIQUEIRA DE ARAUJO JUNIOR	OPERADOR DE LAVANDERIA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
372	SILVANIA DOS SANTOS BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
373	SIMONE ALVES DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
374	SIMONE CRUZ DE MEDEIROS	RECEPCIONISTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
375	SIMONE DE OLIVEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
376	SIMONE GOMES DA SILVA	RECEPCIONISTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
377	SIMONE MARIA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
378	SIMONE SILVA PORTO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
379	SUENIA SOARES FERNANDES	FARMACÊUTICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
380	SUENNY ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
381	SUZANA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	Hospital de Clínicas de Campina Grande
382	SUZANA WALESKA DA SILVA BARRETO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
383	TAISA MARIA DA SILVA GOMES	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
384	TALIANE ROCHA BALBINO	FONOAUDIÓLOGO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
385	TAMYRES DA SILVA SILVEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
386	TÁSSIA EMANUELLI DA SILVA TOBIAS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
387	TATIANA VIEIRA LINS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
388	TEREZINHA DA SILVA LIMA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
389	THAIS NUNES MIRANDA	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
390	THAÍSE ANDRADE VILAR	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
391	THAMYRES SOUTO BATISTA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
392	THAYS DE ARRUDA SILVA	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
393	THAYS EMMANUELA CORIOLANO RIBEIRO OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
394	THIAGO AUGUSTO PEREIRA FREITAS	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
395	THIAGO ENRILLE SOUSA SANTANA	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
396	THYAGO GOMES DE MORAIS	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
397	TIAGO BRENO DFE FARIAS BEITO	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
398	UIAMA SOUSA SILVA MARINHO	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
399	VALDENE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
400	VALDENIZ DA SILVA TEIXEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
401	VALESKA DO BOMFIM LIMA	FARMACÊUTICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
402	VANDELICE FLAVIA DE ANDRADE GONZAGA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
403	VERONICA ANDRADE LIMA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
404	VERONICA CAVALCANTI PEDOSA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
405	VERONICA MUNIZ DA COSTA	AUXILIAR DE COZINHA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
406	VERUSKA ARAUJO LIMA VASCONCELOS	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
407	VITORIA REGINA LEMOS	TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
408	WALACE COSTA CAVALCANTI	ENFERMEIRO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
409	WENDELL AGUIAR SILVA	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
410	WESLEY PINHEIRO DE FRANÇA	MÉDICO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
411	WILLAMS GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	Hospital de Clínicas de Campina Grande
412	WILLITIUSA ABREL SPINOLA	PSICÓLOGO(A)	Hospital de Clínicas de Campina Grande
413	WILMA MACIEL CANDIDO DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 25/2022 - SUPLAN **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7°, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5°, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 02 (duas) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização das obras, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de Pavimentação e Drenagem de Ruas, em Picuí/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 02/2022 – Processo nº SUP-PRC-2021/02808**.

II – Gerência Setorial para a obra de Conclusão da Manutenção da Escola e Construção da Estação de Tratamento de Esgoto na E.C.I.T. Prof. Niceia Claudino Pinheiro, em Cajazeiras/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 03/2022 – Processo nº SUP-PRC-2021/02577.**

Art. 2º - Aos gerentes caberão as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o enceramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 164/2022/GS **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais,

e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CIRO CAVALCANTI DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 770.513-1 para Gestor dos Contratos PJU nº 40 e 41/2022 referentes a Aquisição de Computadores para a SUPLAN firmado, respectivamente, com a Plugnet Comércio e Representações LTDA e com a DATEN Tecnologia LTDA em face do Processo nº 19.000.016649.2021, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº 251/2021, Ata nº 23/2022 - Processo nº SUP-PRC-2022/01156.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento dos contratos, na forma do caput do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso efetivo na execução do contrato.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

RESENHA Nº 003/2021

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta no processo abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
750.508-6	JOSIVALDO BRASILEIRO DE FIGUEIREDO	SUP-PRC-2022/00051

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 024 /2022. **João Pessoa, 18 de Maio de 2022.**

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE exonerar o servidor **JORGE DE GOUVÊA SEIXAS,** matrícula nº 88-458-8, como Consultor de Fomento, Símbolo – FG-2.

PORTARIA Nº. 025 /2022. **João Pessoa, 18 de Maio de 2022.**

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE nomear **JORGE DE GOUVÊA SEIXAS,** matrícula nº 995.734-1, como Consultor de Fomento, Símbolo – FG-2.

RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora- Presidente

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

ATO Nº 0060/2022 **Cabedelo-PB, 03 de Junho de 2022.**

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – **EMPAER**, no uso das suas atribuições, previstas no Art. 44, II e XIV do Estatuto Social e de acordo com o objetivo social disposto no Art. 4º da Lei Estadual nº 11.316 de 17 de Abril de 2019 e do Estatuto Social,

RESOLVE :

DESIGNAR os Técnicos Especializados: **FELIPE QUEIROGA CARTAXO**, CPF Nº 642.759.654-34; **MARCÍLIO FONTES CÉZAR**, CPF Nº 441.396.404-78 e **JOÃO PAULO DE FARIAS RAMOS**, CPF Nº 042.315.364-14, todos Doutores em Zootecnia, para na qualidade de convidados e sem ônus para esta Empresa, exercerem a função de Consultores ad hoc, no Processo de Seleção de Candidatos à 02 (duas) Bolsas de Pós-Doutorado, **EMPAER/BNB,** em apoio a Comissão instituída através do Ato Nº 0059/2022, de 03.06.2022.

O presente Ato passa a vigorar, a partir desta data.

Nivaldo Morgado de Magalhães
Diretor Presidente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 53/2022-GCG/QCG **João Pessoa-PB, 13 de junho de 2022**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado para acompanhar a execução do contrato: **nº 0009/2022 – FUNESBOM** oriundo do processo de Adesão de Ata nº 23.901.000031.2022 - FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

1º TEN QOABM RONALDO MENEZES (Matrícula 519.028-2)

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
0009/2022 – FUNESBOM	508.730.084-72	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O CBMPB	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Hospital de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

Portaria nº 079/2022/DG/HEETSHL **João Pessoa, 13 de junho de 2021.**

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionados para exercer a função de Gestor/ Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Contrato	Objeto
PATRICIA AMÂNCIO DOS SANTOS	908.409-6	012.556.414-79	0119/2022	Aquisição de Dietas Enterais
PATRICIA AMÂNCIO DOS SANTOS	908.409-6	012.556.414-79	0120/2022	Aquisição de Dietas Enterais

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0019/2022 SECCMG. **João Pessoa, 13 de junho de 2022**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, combinado com a Portaria nº 251/2020/SEAD, de 14/08/2020 e Portaria nº 0006/2022-SECCMG, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 17.549; **RESOLVE**:

Art. 1º - **DISPENSAR** o militar estadual, abaixo discriminado de compor, no âmbito da Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/CMG, em consonância com os Artigos 21 e 22 da Lei nº 11.263, de 29 de dezembro de 2018,

- CAP QOC Matrícula522.359-8 ESTÁCIO **MARIANO** DE OLIVEIRA FILHO

Art. 2º - **DESIGNAR** o militar estadual, abaixo discriminado para compor, no âmbito da Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/CMG, em consonância com os Artigos 21 e 22 da Lei nº 11.263, de 29 de dezembro de 2018,

- CAP QOC Matrícula 522.995-2 José **RUSEMBERG** Tavares da Silva

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MARCELO TANJU RODRIGUES LIMA – TC QOC
Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 062/2022/DOCAS-PB **Cabedelo/PB, 08 de junho de 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Fernando Saulo Dornelas de Figueiredo - Mat. 289,** para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 031/2022	Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para sistema de CFTV, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba.	CTMS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 11.192.191/0001-57.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 063/2022/DOCAS-PB **Cabedelo/PB, 09 de junho de 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Nicholas Ferreira Vieira, Mat. 409,** para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 034/2022	Contratação de empresa especializada para execução de reforma do arquivo, revisão da subestação, pintura do muro de divisão da Raizen e abertura de porta no setor de operações do Porto de Cabedelo, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	1001 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 01.309.949/0001-30.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Secretaria de estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta nº 210 **João Pessoa, 9 de junho de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0248/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, relativo à O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre o SEECT/PB e a SEDAM/PB, com fito de possibilitar a consecução de 15(quinze) emendas impositivas para na área de educação, com base nas diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, Leis nº 12.022 de 09 de julho de 2021 c/c a Lei nº 12.192 de 17 de janeiro de 2022 c/c o Decreto nº 42.231 de 28 de janeiro de 2022, que insistiu sobre a execução orçamentaráia e financeira das emendas individuais impositivas dos parlamentares ao orçamento anual de 2022 (LOA/2022), conforme documentação arrolada ao processo Administrativo nº SEE-PRC-2022/09294.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.361.5006.4870.0287- PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3340.41	1.799	1001	500.000,00
	4440.51	1.799	1001	931.284,00
	4440.52	1.799	1001	801.224,00
TOTAL				**2.232.508,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 432

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3066-22,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ROMUALDO CORREIA SILVA,** beneficiário da ex-servidora falecida, **LINETE MARIA AZEVEDO E SILVA, matrícula nº. 103.006-0,** com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 03 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 435

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2133-22,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA ISMÊNIA PEREIRA DE CARVALHO DUARTE,** beneficiária do ex-servidor falecido, **WELLINGTON NUNES DUARTE, matrícula nº. 171.629-8,** com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, inciso II, § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 06 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 442

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3216-22,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a CLAUDETE PEREIRA DA SILVA,** beneficiário da ex-servidora falecida, **CLÉCITON GALVÃO SILVESTRE, matrícula nº. 077.372-7,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003,** a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c o art. 3º da EC 47/05.

João Pessoa, 07 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 443

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2717-22,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a VANDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 135.285-7,** com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, inciso II, § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 07 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 444

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2795-22,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a VANDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 510.914-1,** com base no art. 39, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art.35, §2º da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 07 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 460

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1527-21,**
RESOLVE
Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 296, publicada no D.O.E. em 07/05/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO SOCORRO SILVA,** beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ EDILSON DA SILVA, matrícula nº. 513.492-7,** com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.
João Pessoa, 13 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 461

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3113-21,**
RESOLVE
Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 633, publicada no D.O.E. em 11/08/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:
Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a RAFAEL PEREIRA REIS,** beneficiário da ex-servidora falecida **FRANCISCA PEREIRA REIS, matrícula nº. 071.950-1,** com base no **art. 19, § 1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº. 7.517/2003,** a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 13 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 462

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1620-21,**
RESOLVE
Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 606, publicada no D.O.E. em 07/08/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ADENILZA CARVALHO BARBOSA,** beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO JOSÉ BARBOSA, matrícula nº. 130.079-2,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "b", § 3º da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº. 9939/2012,** a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC nº 47/05, e com a Emenda Constitucional nº. 47/20.
João Pessoa, 13 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0588

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de Nº 0804691-69.2019.8.15.0000,
RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria – A – 2672/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/09/2017, Que Concedeu a Transferência para Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, IVANILDO JOÃO DOS SANTOS, matrícula nº. 517.911-4 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**
João Pessoa, 09 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0589

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de Nº 0804691-69.2019.8.15.0000,
RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria – A – 0558/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/03/2016, Que Concedeu a Transferência para Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, JOAQUIM MARTINS DA COSTA, matrícula nº. 514.863-4 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**
João Pessoa, 09 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0590

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de Nº 0804691-69.2019.8.15.0000,
RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria – A – 0340/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/2015, Que Concedeu a Transferência para Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, FABIO ROBERTO DE SOUSA, matrícula nº. 516.277-7 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**
João Pessoa, 09 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0591

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de Nº 0804691-69.2019.8.15.0000,
RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria – A – 2271/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/09/2017, Que Concedeu a Transferência para Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, VALDINALDO JOSÉ FRANCISCO SOARES, matrícula nº. 517.028-1 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**
João Pessoa, 09 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0592

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de Nº 0804691-69.2019.8.15.0000,
RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria – A – 0447/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/04/2018, Que Concedeu a Transferência para Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, JOSÉ CAVALCANTE DANTAS FILHO, matrícula nº. 516.380-3 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**
João Pessoa, 09 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0593

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de Nº 0804691-69.2019.8.15.0000,
RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria – A – 2312/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/11/2014, Que Concedeu a Transferência para Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, LUIZ BATISTA DE MOURA, matrícula nº. 516.367-6 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**
João Pessoa, 09 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0594

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de Nº 0804691-69.2019.8.15.0000,
RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria – A – 2076/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/09/2015, Que Concedeu a Transferência para Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, ROBERTO FREITAS BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 513.974-1 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0595

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de Nº 0804691-69.2019.8.15.0000,
RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria – A – 2617/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/11/2017, Que Concedeu a Transferência para Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, ERIVALDO SALES RIBEIRO, matrícula nº. 517.290-0 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**
João Pessoa, 09 de junho de 2022.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL PROGRAMA ARTE EM CENA/SEECT/FAPESQ/PB Nº 15/2022
CHAMADA PARA SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA COMPOR O FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – "ARTE EM CENA" (VAGAS REMANESCENTES).

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização da Chamada Pública para selecionar profissionais para compor a equipe do **FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – "ARTE EM CENA".**

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar a função de Articulador Regional para atuação na edição de 2022 do FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – "ARTE EM CENA".
2. Este edital tem o objetivo de selecionar a equipe para desempenhar a função de Articulador Regional com vistas à organização e ao acompanhamento das ações relacionadas ao FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – "ARTE EM CENA", de acordo com as orientações dadas pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB.
3. Poderão participar da seleção servidores públicos do estado, com vínculo efetivo, em comissão ou temporário, lotado na Gerência Regional - GRE à qual está se candidatando e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no itens 6 e 7 do Edital.
4. A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada, exclusivamente, via Internet (online), utilizando formulário com o link disponível no sítio eletrônico https://sigfapesq.ledes.net, seguindo o cronograma do Edital (item 8).
5. A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 8 do Edital).
6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail arteemcena@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 13 de junho de 2022
ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL PROGRAMA ARTE EM CENA/SEECT/FAPESQ/PB Nº 20/2021
FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA - ARTE EM CENA
AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas relativas à realização do FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA - ARTE EM CENA, com o tema AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO, considerando a realização, no ano letivo de 2022.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS
1. Estão aptas a participar do festival AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO todas as escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam 8º e 9º anos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ciclos IV, V e VI da Educação de Jovens e Adultos (EJA), Escolas de Socioeducação e instituições que ofertam Educação em Prisões, sendo contempladas sete linguagens artísticas, a saber, Artes Visuais, Produção Audiovisual, Dança, Fotografia, Literatura, Música e Teatro.
2. O festival AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO será desenvolvido em três etapas, respectivamente, Etapa Escolar, Etapa Regional e Etapa Estadual.
3. A participação no festival AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO está restrita às escolas que ofertam as etapas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º), Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (ciclos IV, V e VI), Escolas de Socioeducação e instituições que ofertam Educação em Prisões da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, sendo facultada apenas uma inscrição por escola, ou seja, um projeto escolar único e uma defesa em formato de vídeo para cada linguagem artística por unidade de ensino, podendo contemplar todas as linguagens artísticas descritas item 3.4 do Edital.
4. A escola deverá realizar pré-inscrição e inscrição no festival AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca, habilitando-se, assim, a desenvolver as Etapas Escolar e Regional do Festival.
5. A homologação da participação das escolas na Etapa Regional do festival AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO será divulgada no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca no período contido no cronograma (item 11) do Edital e dar-se-á após confirmado o envio do projeto.
6. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições extemporâneas, em canais não oficiais ou com dados incompletos, sendo desclassificadas do presente processo seletivo.
Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail arteemcena@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 13 de junho de 2022
ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A – EMEPA-PB
CNPJ Nº 09.295.684/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.078.084-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **21 de junho de 2022, às 9:00 horas**, na Rua Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB 008), Jacarapé III, João Pessoa-PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I - Eleição do Conselho de Administração da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba para o período compreendido entre **21 de junho de 2022 a 21 de junho de 2025.**

João Pessoa-PB, 13 de junho de 2022.
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A – EMEPA-PB
CNPJ Nº 09.295.684/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.078.084-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam convocados os senhores conselheiros administrativos da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, para Reunião do Conselho de Administração a ser realizada presencialmente no **dia 21 de junho de 2022, às 09 horas e 30 minutos**, em sua sede, localizada na Rua Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB 008), Jacarapé III, João Pessoa-PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I – Eleger o presidente do conselho de administração;
II - Deliberar sobre a prorrogação do mandato da atual diretoria até a investidura de novos membros ou eleição do liquidante, diante o que determina o art. 71, caput, § 2º do Estatuto Social c/c art. 17 da Lei Estadual n.º 11.316/19.

João Pessoa-PB, 13 de junho de 2022.
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

AVISO DE CANCELAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL 033/2022 - INFORMATIVO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, torna público que, em virtude da necessidade de adequações de ordem técnico-normativa o EDITAL PARAIBATEC/SEECTPB nº 033/2022, será cancelado e, em seu lugar, dentro em breve, será publicado um novo instrumento de convocação para o mesmo fim.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 04/2022

A Superintendente da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramitam-se os seguintes processos administrativos:
FA nº **25.001.001.21-0025334**, promovido por **JOSIAS JOSÉ DA SILVA**, em face de **JOÃO BATISTA DE MELLO PEDERNEIRAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.292.618/0001-23, cuja audiência conciliatória está marcada para o dia 27 de junho de 2022, Às 8h00;
FA nº **22.01.0107.002.01268-3**, promovido por **ROSELI PEREIRA DOS SANTOS**, em face de **NAJILA BRENDA ALMEIDA MACIEL (CALIFORNIA STORE)**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.347.858/0001-60, cuja audiência conciliatória está marcada para o dia 04 de Julho de 2022 às 10h00;
FA nº **22.03.0107.002.00093-3**, promovido por **SEVERINO DA SILVA BASTOS** em face de **BR FINANCIAMENTOS E PROMOTORA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.125.739/0001-32, e **BANCO C6 CONSIGNADO (BANCO FICSA S.A)**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86, cuja audiência de conciliação está marcada para o dia 27 de junho de 2022, Às 8h00;
FA nº **22.03.0107.002.00615-3**, promovido por **GABRIEL COSTA DA SILVA** em face de **UPLACE COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA (UPLACE ELETRO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.381/0001-04, cuja audiência de conciliação está marcada para o dia 04 de JULHO DE 2022, às 09h00 horas;
FA nº **22.03.0107.002.00244-3**, promovido por **JESSYKA FEITOZA COELHO** em face de **JOSÉ ANDSON BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 703.170.324-70, cuja audiência de

conciliação está marcada para o dia 04 de JULHO DE 2022, às 10h00 horas;
FA n° **22.01.0107.002.01048-3**, promovido por **SEVERINO DA SILVA BASTOS** em face de **BR FINANCIAMENTOS E PROMOTORA S.A**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.125.739/0001-32, cuja audiência de conciliação está marcada para o dia 04 de JULHO DE 2022, às 10h00 horas;
E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Lei n° 10.463/2015, tendo em vista que a consumidora e as empresas reclamadas se encontram em locais ignorados, incertos ou não sabidos, cientificando que deverão encaminhar solicitação para participação na audiência através dos endereços eletrônicos: mediacao@procon.pb.gov.br e nucleoproconcg@procon.pb.gov, sendo este último para o processo oriundo do núcleo de Campina Grande. Outrossim, ficam notificadas ainda para, querendo, nos termos do artigo 47 da mesma legislação, apresentar defesa administrativa. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro, será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, n° 693, Centro, em João Pessoa/PB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1° GRAU N° 04/2022

A Superintendente da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramitam-se os seguintes processos administrativos:
FA n° **25.001.007.18-0014741**, promovido por **ELISANGELA DUARTE DA SILVA** em face de **JR ESTRELA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.615.260/0001-30, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 9.768,00 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais);
FA n° **25.001.018.18-0018187**, promovido por **ALCIMARIA EDUARDO DA SILVA** em face de **NOVOLAR CONSTRUÇÕES EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob o n° 24.857.404/0001-64, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);
FA n° **25.001.001.18-0008724**, promovido por **FABIO SOARES DA SILVA** em face de **JBME COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.181.889/0001-44, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais);
FA n° **25.001.021.19-0016801**, promovido por **ABISMAEL BATISTA DE SOUSA JUNIOR**, em face de **COPWAY INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.986.417/0001-75, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 10.094,00 (dez mil e noventa e quatro reais);
FA n° **25.001.001.17-0008185**, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA**, em face de **OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A (AVIANCA)**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.575.829/0062-60, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 9.348,00 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais);
FA n° **25.001.018.16-0008389**, promovido por **JUVENCIO ALMEIDA COSTA NETO**, em face de **CHRYSTIAN ALMEIDA DE OLIVEIRA ME (VIP TURISMO)**., inscrita no CNPJ sob o n° 01.903.510/0001-31, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 9.084,00 (nove mil e oitenta e quatro reais);
FA n° **25.001.001.17-0009443**, promovido por **MARIANA EMILIA DE OLIVEIRA STREMEL**, em face de **CARLOS ANTONIO OLIVEIRA SILVA (CONECTION INFORMATICA)**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.539.485/0001-84, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 19.216,00 (dezenove mil, duzentos e dezesseis reais);
FA n° **25.001.001.18-0014432**, promovido por **DJALMA LÚCIO CHAGAS DOS SANTOS**, em face de **FINALIZE CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.939.422/0002-50, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 10.000,00 (dez mil reais);
E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, tendo em vista que as empresas reclamadas se encontram em lugares ignorados, incertos ou não sabidos, para que, nos termos do artigo 55° da Lei n° 10.463/2015, no prazo de 10 (dez) dias, efetuem o pagamento da multa imposta, que deverá ser atualizada à época do pagamento, com os acréscimos devidos, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 71 da mesma legislação ou para que, querendo, apresentem recurso administrativo. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, n° 693, no bairro do Centro, em João Pessoa/PB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2° GRAU N° 04/2022

A Superintendente da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramita-se o seguinte processo administrativo:
FA n° **25.001.018.18-0003538**, promovido por **HONORINA NOBREGA DO NASCIMENTO** em face de **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 72.820.822/0001-20, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau que decidiu pela procedência da reclamação, mantendo a multa de R$ 9.546,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais).
FA n° **0113.007.5723**, promovido por **JADER JEFFERSON CUNHA MARQUES** em face de **MOIP PAGAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.718.431/0001-08, na qual houve decisão de segundo grau, anulando a aplicação da multa em sua totalidade, decidindo pela improcedência da reclamação.
FA n° **0112-006.325-3**, promovido por **ROSICLEIDE DA SILVA** em face de **DRICO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.980.258/0001-52, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau que decidiu pela procedência da reclamação, mantendo a multa de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FA n° **0116-001.531-5**, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **POUSADA CORAIS DE CARAPIBUS (SELDA DE ARAUJO COSTA),** inscrita no CNPJ sob o n° 01.882.396/0001-00, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau que decidiu pela procedência da reclamação, mantendo a multa de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
FA n° **25.001.018.16-0011459**, promovido por **JOSÉ ROBERTO PRESTES BARTOLO** em face de **MIDEA DO BRASIL – AR CONDICIONADO – S.A,** inscrita no CNPJ sob o n° 09.115.657/0001-79, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau que decidiu pela procedência da reclamação, mantendo a multa de R$ 14.319,00 (quatorze mil, trezentos e dezenove reais).
FA n° **25.001.001.16-0007333**, promovido por **JORDAN FERNANDES OLIVEIRA** em face de **DEIB OTOCH S/A (LOJAS ESPLANADA),** inscrita no CNPJ sob o n° 04.735.457/0001-03, na qual houve decisão de segundo grau, anulando a aplicação da multa em sua totalidade, decidindo pela improcedência da reclamação.
FA n° **0411-004.564-9**, promovido por **ALISSON GIVALDI R.B. DE BRITO** em face de **NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.140.198/0001-34 e de **JADER APARECIDO VASCONCELOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.990.652/0001-46, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau, com a improcedência da reclamação e o arquivamento definitivo.
FA n° **0115.008.8736**, promovido por **FELIPE DA SILVA** em face de **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 72.820.822/0001-20, na qual houve decisão de segundo grau conhecendo e provendo o recurso parcialmente, em redução do valor da multa para R$ 8.530,00 (oito mil, quinhentos e trinta reais).
FA n° **25.001.006.16-0010937**, promovido por **ALEQUISANDRA GOMES PEREIRA** em face de **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 48.740.351/0001-65, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau que decidiu pela procedência da reclamação, mantendo a multa de R$ 9.452,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
FA n° **25.001.001.17-0015830**, promovido por **RENAN DOS SANTOS FERREIRA** em face de **GLOBAL TOUR,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.196.112/0001-46, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau que decidiu pela procedência da reclamação, mantendo a multa de R$ 9.578,00 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais).
FA n° **0113-014.062-1**, promovido por **MARIA IVOLITA PAULINO** em face de **EDITORAL ABRIL S.A,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.183.757/0001-93, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau que decidiu pela procedência da reclamação, mantendo a multa de R$ 11.900 (onze mil e novecentos reais).
FA n° **25.001.001.18-0017398**, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **DIMEX DISTR. IMP EXP DE PROD EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.431.274/0001-35, na qual houve decisão de segundo grau conhecendo e provendo o recurso parcialmente, em redução do valor da multa para R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
FA n° **25.001.020.17-0009469**, promovido por **MICHAEL DOUGLAS BEZERRA SOARES** em face de **OLIVERGROUP COM SERV EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 21.213.746/0001-53, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau, com a improcedência da reclamação e o arquivamento definitivo.
FA n° **0111-009.152-3**, promovido por **MARIA DAS DORES SILVA** em face de **EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A,** inscrita no CNPJ sob o n° 09.132.659/0001-76, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau, com a improcedência da reclamação e o arquivamento definitivo.
FA n° **0115-004.294-7**, promovido por **GILSANDRA RODRIGUES DE LIMA** em face de **UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ (UNOPAR),** inscrita no CNPJ sob o n° 38.733.648/0001-40, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau, com a improcedência da reclamação e o arquivamento definitivo.
E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, tendo em vista que as empresas reclamadas se encontram em lugares ignorados, incertos ou não sabidos, para que, nos termos do artigo 55° da Lei n° 10.463/2015, no prazo de 10 (dez) dias, efetuem o pagamento, no caso de manutenção ou redução da multa imposta, que deverá ser atualizada à época do pagamento, com os acréscimos devidos, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 71 da mesma legislação. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, n° 693, Centro, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 26 de MAIO de 2022.

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAL E AVISO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS E RESULTADO FINAL DO EDITAL N.° 005/2022/SEAD/ESPEP

O Governo do Estado da Paraíba por meio da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP e da Comissão Central, tornam publica o **RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS E RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 005/2022/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/04/2022.

1. Resultado das Interposições de Recursos

1.1. Do resultado das Interposições de Recursos, por Curso, conforme previsto no Item 10 e subitens seguintes, do Edital nº 005/2022/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 26/04/2022.

Nº	NOME	CURSO	SITUAÇÃO
1	ADELSON DE OLIVEIRA BARRETO	EXCEL - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	DEFERIDO
2	ALEXANDRE BATISTA REZENDE	CERML - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	INDEFERIDO
3	BRASILIANA SULAMITA	POSPUBLI – 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	DEFERIDO
4	BRASILIANA SULAMITA	CERML - 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	INDEFERIDO
5	BRASILIANA SULAMITA	CERML - 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	INDEFERIDO
6	CARLA GORETH ARAÚJO DA SILVA FARIAS	CONTROIN - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	INDEFERIDO
7	CARLIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	REDEPROT - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	INDEFERIDO
8	DIOGO ARAUJO SAMPAIO	ED - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	INDEFERIDO
9	ELAINE MARIA GOMES DE ABRANTES	CERML - 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	INDEFERIDO
10	ELAINE MARIA GOMES DE ABRANTES	CERML - 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	INDEFERIDO
11	ISLANNY ALVINO LEITE SOARES	GESTAMB - 6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	DEFERIDO
12	JAILMA MARQUES BARBOSA	GESTAMB - 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	DEFERIDO
13	JEFFERSON RUY MEDEIROS CARNEIRO	EDUCANTI - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	INDEFERIDO
14	JOELMA SILVESTRE MEDEIROS	CERML - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	INDEFERIDO
15	JOSÉ HUMBERTO LUCAS FILHO	MAKTG - 6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	INDEFERIDO
16	LAELSON FELIPE DA SILVA	CERML - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	INDEFERIDO
17	LENIEFERSON SUCUPIRA MEIRA FILHO	ESCOLPRI - 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	INDEFERIDO
18	LUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA	CONTROIN - 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	DEFERIDO

19	MÁRCIA REJANE SANTOS DA SILVA	POSPUBLI - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	DEFERIDO
20	MARCILIO MARCIO SILVA CORREIA	ED - 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	INDEFERIDO
21	MARIA LUIZA PEREIRA LEITE	PS - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	INDEFERIDO
22	TATIANA GOMES DE PONTES	GESTAMB - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	DEFERIDO
23	THAIS MARCULINO DA SILVA	ADFI - 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	PARCIALMENTE DEFERIDO
24	WENDEL ALVES SALES MACEDO	EDUCANTI - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	DEFERIDO
25	WENDEL ALVES SALES MACEDO	LGPD - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	INDEFERIDO

2. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Curso / região / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: ABORDAGEM POLICIAL
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Hildebrando Costa Andrade Filho	33,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Hildebrando Costa Andrade Filho	33,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Hildebrando Costa Andrade Filho	33,0	Habilitado

CURSO: ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIA NA SOCIOEDUCAÇÃO
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CIBELE SOARES DA SILVA COSTA	28,0	Habilitado
2	TATIANA DE MELO VIANA	25,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDURCILÉA REGINA MICHELLE DA SILVA ALVES	21,0	Habilitado
2	RENATA SOUSA SANTOS	9,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KERCIA ARAUJO MEDEIROS DE SOUSA	55,0	Habilitado

CURSO: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KEVIN FERREIRA CORCINO	60,0	Habilitado
2	AMARANDO FRANCISCO DANTAS JUNIOR	40,0	Habilitado
3	ALTEMIR TOMAZ DE CARVALHO GARCIA	35,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THAIS MARCULINO DA SILVA	48,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALTEMIR TOMAZ DE CARVALHO GARCIA	35,0	Habilitado

CURSO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL; CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KEVIN FERREIRA CORCINO	60,0	Habilitado
2	DENISE DANTAS MUNIZ	60,0	Habilitado
3	GIOVANNI GIUSEPPE DA NOBREGA MARINHO	40,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KEVIN FERREIRA CORCINO	60,0	Habilitado
2	DENISE DANTAS MUNIZ	60,0	Habilitado
3	LUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA	23,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KEVIN FERREIRA CORCINO	60,0	Habilitado
2	DENISE DANTAS MUNIZ	60,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUCAS ANDRADE DE MORAIS	79,0	Habilitado

CURSO: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - APH
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KAISY PEREIRA MARTINS	78,0	Habilitado
2	ZENAILZA ANDRADE DE BRITO	62,5	Habilitado
3	KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	54,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	54,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TEREZA LUDIMILA DE CASTRO CARDOSO	21,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	14,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Germana Soares Da Silva	20,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FABIANA DE ARAUJO MEDEIROS DINIZ	55,0	Habilitado

CURSO: APRESENTAÇÃO E INFLUÊNCIA: A ARTE DE SE COMUNICAR
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DENISE REINALDO PEREIRA	65,0	Habilitado
2	PAULO RICARDO CAETANO DA SILVA	56,0	Habilitado
3	JOSE RAFAEL DA SILVA DANTAS	11,5	Habilitado
4	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE RAFAEL DA SILVA DANTAS	11,5	Habilitado
2	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE RAFAEL DA SILVA DANTAS	11,5	Habilitado
2	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado
2	THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA	41,5	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KERCIA ARAUJO MEDEIROS DE SOUSA	55,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

CURSO: BÁSICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	85,0	Habilitado
2	ANDERSON DUARTE DA SILVA	75,0	Habilitado
3	NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS	70,0	Habilitado

4	KEVIN FERREIRA CORCINO	60,0	Habilitado
5	INGRIDY LAMMONIKELLY DA SILVA LIMA	51,5	Habilitado
6	GIOVANNI GIUSEPPE DA NOBREGA MARINHO	40,0	Habilitado
7	JAMILTON COSTA PEREIRA	36,5	Habilitado
8	DANIELLE FERNANDES RODRIGUES	32,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KEVIN FERREIRA CORCINO	60,0	Habilitado
2	JACQUELINY MOREIRA DA SILVA PAULINO	30,5	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KEVIN FERREIRA CORCINO	60,0	Habilitado
2	JAMILTON COSTA PEREIRA	36,5	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUCAS ANDRADE DE MORAIS	76,0	Habilitado
2	JAMILTON COSTA PEREIRA	36,5	Habilitado
3	JÉSSYKA PEREIRA DE LIMA	35,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VANDERLANDIA TOMAZ DE SOUZA	40,5	Habilitado
2	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JAMILTON COSTA PEREIRA	36,5	Habilitado
2	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JAMILTON COSTA PEREIRA	36,5	Habilitado
2	SIMONE PEREIRA DO VALE	21,5	Habilitado
3	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JACQUELINY MOREIRA DA SILVA PAULINO	30,5	Habilitado

CURSO: BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SILVIA HELENA VALENTE BASTOS	40,0	Habilitado
2	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	29,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SILVIA HELENA VALENTE BASTOS	40,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARIANY DÁGMA BATISTA ROQUE SANTIAGO	58,5	Habilitado
2	SILVIA HELENA VALENTE BASTOS	40,0	Habilitado
3	DANIELLE GOMES DE ARAUJO	32,0	Habilitado
4	JAILSA MARQUES BARBOSA	19,5	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VIVIANE PRISCILA BARROS DE MEDEIROS	53,0	Habilitado
2	NATALIA FERNANDES DO NASCIMENTO	23,0	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ERIKA EPAMINONDAS DE SOUSA	35,0	Habilitado

CURSO: BÁSICO DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA SOCIOEDUCAÇÃO
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CIBELE SOARES DA SILVA COSTA	28,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	82,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDURCILÉA REGINA MICHELLE DA SILVA ALVES	35,0	Habilitado
2	ÍRIS VIEIRA DE FRANÇA	17,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	59,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	82,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARTUNHO DE ARAUJO FARIAS	27,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	82,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	82,0	Habilitado
2	KERCIA ARAUJO MEDEIROS DE SOUSA	55,0	Habilitado

CURSO: BULLYING NAS ESCOLAS
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS	70,0	Habilitado
2	DEIVISSON VICTOR PILATO DA SILVA	37,0	Habilitado
3	LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	25,0	Habilitado
4	MICHELLI LIMA DOS SANTOS FERRARI	13,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GLÁUCIA GOMES BESERRA	22,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARTUNHO DE ARAUJO FARIAS	27,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VIRGINIA ALVES SARMENTO	41,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VIRGINIA ALVES SARMENTO	35,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KERCIA ARAUJO MEDEIROS DE SOUSA	55,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LINDERSON CHRISTIAN SALES DE OLIVEIRA	7,0	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DEIVISSON VICTOR PILATO DA SILVA	37,0	Habilitado
2	MICHELLI LIMA DOS SANTOS FERRARI	13,0	Habilitado

CURSO: CUIDADOS DE SUPORTE À VIDA NAS UNIDADES HOSPITALAR
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	54,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	54,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FABIANA DE ARAUJO MEDEIROS DINIZ	55,0	Habilitado

CURSO: CERIMONIAL E PROTOCOLO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SUZANA WALDENICE DA PAZ SOBRAL ARAUJO	26,0	Habilitado
2	IAGO EMANOEL	15,5	Habilitado
3	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

CURSO: CURSO DE INFORMÁTICA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DAVID NOGUEIRA DE SOUZA	59,0	Habilitado
2	ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	28,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	28,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	28,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	28,0	Habilitado
1	MAYNIERE KALINE DOS SANTOS AZEVEDO	26,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GERVASIO EUFRAUZINO TEIXEIRA	42,5	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	28,0	Habilitado

CURSO: CONTAS PÚBLICAS: PLANEJAMENTOS E PROCEDIMENTOS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMARANDO FRANCISCO DANTAS JUNIOR	40,0	Habilitado

CURSO: CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KEVIN FERREIRA CORCINO	60,0	Habilitado
2	GILVANEIDE FERREIRA DE MELO	56,5	Habilitado
3	ALTEMIR TOMAZ DE CARVALHO GARCIA	35,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALTEMIR TOMAZ DE CARVALHO GARCIA	35,0	Habilitado

CURSO: CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS, VEÍCULOS E OBJETOS EM ÁREAS DE SEGURANÇA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HILDEBRANDO COSTA ANDRADE FILHO	33,0	Habilitado

CURSO: DEFESA PESSOAL

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HILDEBRANDO COSTA ANDRADE FILHO	33,0	Habilitado
2	ISMAEL CHAVES FAUSTINO DE ARAUJO	7,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HILDEBRANDO COSTA ANDRADE FILHO	33,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISMAEL CHAVES FAUSTINO DE ARAUJO	7,0	Habilitado

CURSO: TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS COM FOCO NA CARREIRA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AIRTON FELIX CORREA NETO	37,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA	41,5	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KERCIA ARAUJO MEDEIROS DE SOUSA	55,0	Habilitado

CURSO: DICÇÃO E ORATÓRIA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

CURSO: DIREÇÃO DEFENSIVA (CARRO E MOTO)

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMÉRICO AUGUSTO FERREIRA JÚNIOR	53,0	Habilitado
2	EDVALDO SILVA NASCIMENTO	7,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMÉRICO AUGUSTO FERREIRA JÚNIOR	53,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMÉRICO AUGUSTO FERREIRA JÚNIOR	53,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMÉRICO AUGUSTO FERREIRA JÚNIOR	53,0	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMÉRICO AUGUSTO FERREIRA JÚNIOR	53,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMÉRICO AUGUSTO FERREIRA JÚNIOR	53,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMÉRICO AUGUSTO FERREIRA JÚNIOR	53,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMÉRICO AUGUSTO FERREIRA JÚNIOR	53,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMÉRICO AUGUSTO FERREIRA JÚNIOR	53,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMÉRICO AUGUSTO FERREIRA JÚNIOR	53,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMÉRICO AUGUSTO FERREIRA JÚNIOR	53,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMÉRICO AUGUSTO FERREIRA JÚNIOR	53,0	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMÉRICO AUGUSTO FERREIRA JÚNIOR	53,0	Habilitado

CURSO: EDUCAÇÃO FINANCEIRA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLÁUDIO PILAR DA SILVA JUNIOR	72,0	Habilitado
2	DIOGO ARAUJO SAMPAIO	63,0	Habilitado
3	KEVIN FERREIRA CORCINO	60,0	Habilitado
4	NATHALLYA ETYENNE FIGUEIRA SILVA	47,0	Habilitado
5	FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	43,0	Habilitado
6	ANAMÉLIA CAVALCANTI CARVALHO DE MELO	35,0	Habilitado
7	MONICA SILVANA SANTOS DA SILVA	25,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLÁUDIO PILAR DA SILVA JÚNIOR	72,0	Habilitado
2	FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	43,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLAUDIO PILAR DA SILVA JUNIOR	72,0	Habilitado
2	MARCILIO MARCIO SILVA CORREIA	62,0	Habilitado
3	KEVIN FERREIRA CORCINO	60,0	Habilitado
4	FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	43,0	Habilitado
5	THAIS MARCULINO DA SILVA	26,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	43,0	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	43,0	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOCYKLEBER MEIRELES DE SOUZA	42,0	Habilitado

CURSO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SANDRA CRISTINA MORAES DE SOUZA	50,0	Habilitado
2	LEONÍDIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	27,0	Habilitado
3	JAQUELINE PATRICIA GUEDES DE ALBUQUERQUE	7,0	Habilitado
4	MARIA CAROLINA DA SILVA SIMPLÍCIO	7,0	Habilitado
5	VITÓRIA PERES RIOS FERREIRA CHERFÊN	4,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ASSIRLENE DE FÁTIMA XAVIER	65,0	Habilitado
2	ROGÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	36,0	Habilitado
3	LEONÍDIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	27,0	Habilitado
4	GLÁUCIA GOMES BESERRA	22,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LEONÍDIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	27,0	Habilitado
2	RENATA SOUSA SANTOS	9,0	Habilitado
3	DIÊGO ALVES DA SILVA	2,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RAFAEL DE MEDEIROS BATISTA	57,0	Habilitado
2	LEONÍDIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	27,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA	21,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARTUNHO DE ARAUJO FARIAS	27,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TEREZINHA MARIA DE JESUS SILVA	41,0	Habilitado
2	NATHALIA MARIA DE SOUSA FEITOSA	29,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA	42,5	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JAYSLANNE PESSOA COSME DOS SANTOS	36,0	Habilitado

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RODRIGO RAMALHO ANICETO	69,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROGÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	45,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMANUELLA LIMA TEODULINO GONDIN	17,0	Habilitado

CURSO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JÚLIA SOARES PEREIRA	58,0	Habilitado
2	TATIANA GOMES DE PONTES	51,0	Habilitado
3	SILVANA ALVES DOS SANTOS	42,5	Habilitado
4	MARIANA VELCIC MAZIVIERO	35,0	Habilitado
5	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26,0	Habilitado
6	FILIPE DE CASTRO PATRICIO	17,0	Habilitado
7	LUCAS BRAS BARBOSA	10,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRUNO GUEDES DA COSTA	34,5	Habilitado
2	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ÉLIDA MEDEIROS DO NASCIMENTO	17,0	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26,0	Habilitado
2	ÉLIDA MEDEIROS DO NASCIMENTO	17,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELIANA APARECIDA CADONÁ	53,5	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26,0	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JÚLIA SOARES PEREIRA	58,0	Habilitado

CURSO: EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JULYANA DE LIRA FERNANDES	88,0	Habilitado
2	ANDERSON DUARTE DA SILVA	75,0	Habilitado
3	JEFFERSON RUY MEDEIROS CARNEIRO	65,0	Habilitado
4	IANY ELIZABETH DA COSTA	56,0	Habilitado
5	CARLOS WENDELL PEDROSA DOS SANTOS	55,0	Habilitado
6	MILTON SILVA DOS SANTOS	49,5	Habilitado
7	WENDEL ALVES SALES MACEDO	44,0	Habilitado
8	DEIVISSON VICTOR PILATO DA SILVA	37,0	Habilitado
9	THIAGO BRANDÃO DA SILVA	35,0	Habilitado
10	DAYANNY DEYSE LEITE RODRIGUES	34,5	Habilitado
11	WANESSA HORRANA FRANCISCA DA SILVA	15,0	Habilitado
12	ANDRIA VANESSA LINA MARTINS	15,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRIA VANESSA LINA MARTINS	15,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA	49,0	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IANY ELIZABETH DA COSTA	36,0	Habilitado
2	DEIVISSON VICTOR PILATO DA SILVA	37,0	Habilitado
3	JACQUELINY MOREIRA DA SILVA PAULINO	30,5	Habilitado

CURSO: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARTHA POLLYANNA DOS SANTOS DIAS	47,0	Habilitado
2	IZABEL MARIA DOS SANTOS	42,5	Habilitado
3	RAISSA CARNEIRO DE BRITO	31,5	Habilitado
4	VITORIA GOMES DE CARVALHO	26,0	Habilitado
5	GLÁUCIA GOMES BESERRA	22,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARTHA POLLYANNA DOS SANTOS DIAS	47,0	Habilitado
2	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARTHA POLLYANNA DOS SANTOS DIAS	47,0	Habilitado
2	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado
2	ELIS DANTAS MEDEIROS	11,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARTUNHO DE ARAUJO FARIAS	27,0	Habilitado
2	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado
3	ANDRIA VANESSA LINA MARTINS	15,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADELAIDE HELENA TARGINO CASIMIRO	28,5	Habilitado
2	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADELAIDE HELENA TARGINO CASIMIO	28,5	Habilitado
2	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARTHA POLLYANNA DOS SANTOS DIAS	47,0	Habilitado
2	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado

CURSO: EDUCAÇÃO SOCIAL APLICADA À SOCIOEDUCAÇÃO

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JULYANA DE LIRA FERNANDES	88,0	Habilitado
2	JOSÉ GLAUCIO FERREIRA DE FIGUEIREDO	60,0	Habilitado
3	LARISSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	58,0	Habilitado
4	SANDRA CRISTINA MORAES DE SOUZA	50,0	Habilitado
5	CIBELE SOARES DA SILVA COSTA	28,0	Habilitado
6	MARA FERNANDA ALVES MOREIRA	18,5	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA	46,5	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KERCIA ARAUJO MEDEIROS DE SOUSA	55,0	Habilitado

CURSO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KEVIN FERREIRA CORCINO	60,0	Habilitado
2	GIOVANNI GIUSEPPE DA NOBREGA MARINHO	40,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VASCO VINICIUS DE ANDRADE CASTRO	26,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado
2	JOSE KELLYTON PESSOA DE OLIVERA	17,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

CURSO: ESCOLTA PRISIONAL (TÉCNICAS DE ESCOLTAS DE APENADOS)

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HILDEBRANDO COSTA ANDRADE FILHO	33,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HILDEBRANDO COSTA ANDRADE FILHO	33,0	Habilitado

CURSO: E-SOCIAL E AS REGRAS PARA GESTÃO PÚBLICA
8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

CURSO: EXCEL – BÁSICO, INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADELSON DE OLIVEIRA BARRETO	65,0	Habilitado
2	DAVID NOGUEIRA DE SOUZA	59,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	28,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	28,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	28,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	28,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GERVASIO EUFRAUZINO TEIXEIRA	42,5	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	28,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	28,0	Habilitado

CURSO: FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS PARA O SETOR PÚBLICO
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	REBECA FORMIGA FIGUEIRA	88,0	Habilitado
2	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	74,0	Habilitado
3	NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS	70,0	Habilitado
4	AIRTON FELIX CORREA NETO	37,0	Habilitado
5	JANAYNA SOUTO LEAL	34,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JANAYNA SOUTO LEAL	34,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA	69,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KERCIA ARAUJO MEDEIROS DE SOUSA	55,0	Habilitado

CURSO: GESTÃO DE DESEMPENHO NO SETOR PÚBLICO
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDERSON DUARTE DA SILVA	75,0	Habilitado
2	KEVIN FERREIRA CORCINO	60,0	Habilitado

CURSO: GESTÃO ESCOLAR
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDERSON DUARTE DA SILVA	75,0	Habilitado
2	ALEXSANDRA SOUZA SANTOS	45,0	Habilitado
3	MARCIO LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	34,0	Habilitado
4	BEATRIZ CARVALHO FROTA	5,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAGNO ALEXON BEZERRA SEABRA	96,0	Habilitado
2	JOSIVALDO ALBUQUERQUE DE LIRA	32,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAGNO ALEXON BEZERRA SEABRA	96,0	Habilitado
2	JAILSA MARQUES BARBOSA	19,5	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARTUNHO DE ARAUJO FARIAS	27,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALISSON CLEBIO DE ARAUJO PEREIRA	18,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO FILHO	61,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FABIANA DE ARAUJO MEDEIROS DINIZ	55,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAGNO ALEXON BEZERRA SEABRA	96,0	Habilitado

CURSO: GESTÃO POR RESULTADOS E INDICADORES DE PERFORMANCE
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	74,0	Habilitado
2	GIOVANNI GIUSEPPE DA NOBREGA MARINHO	40,0	Habilitado
3	KEVIN FERREIRA CORCINO	60,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KEVIN FERREIRA CORCINO	60,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KEVIN FERREIRA CORCINO	60,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

CURSO: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO	76,0	Habilitado
2	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
3	ANASTACIA NADIR MELO DE OLIVEIRA	41,0	Habilitado
4	GIOVANNI GIUSEPPE DA NOBREGA MARINHO	40,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

CURSO: GESTÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JÚLIA SOARES PEREIRA	58,0	Habilitado
2	TATIANA GOMES DE PONTES	44,0	Habilitado
3	FILIPE DE CASTRO PATRICIO	17,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IAPONIRA SALES DE OLIVEIRA	41,5	Habilitado
2	BRUNO GUEDES DA COSTA	22,0	Habilitado
3	JAILMA MARQUES BARBOSA	8,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JÚLIA SOARES PEREIRA	58,0	Habilitado
2	ANDREZZA MAIA DE LIMA	38,0	Habilitado
3	ÉLIDA MEDEIROS DO NASCIMENTO	17,0	Habilitado

6ª E 13ªª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISLANNY ALVINO LEITE SOARES	66,0	Habilitado
2	ÉLIDA MEDEIROS DO NASCIMENTO	17,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELIANA APARECIDA CADONÁ	53,5	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JÚLIA SOARES PEREIRA	58,0	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JÚLIA SOARES PEREIRA	58,0	Habilitado

CURSO: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDERSON DUARTE DA SILVA	75,0	Habilitado
2	BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	72,0	Habilitado
3	KEVIN FERREIRA CORCINO	60,0	Habilitado
4	GILVANEIDE FERREIRA DE MELO	56,5	Habilitado
5	INGRIDY LAMMONIKELLY DA SILVA LIMA	51,5	Habilitado
6	CICERA FERREIRA ALVES	14,5	Habilitado
7	FLÁVIA DA ROCHA LIMA	11,0	Habilitado
8	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	72,0	Habilitado
2	NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS	70,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KEVIN FERREIRA CORCINO	60,0	Habilitado
2	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	72,0	Habilitado
2	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado
2	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado
2	JOÃO CLÉCIO DE SOUSA HOLANDA	21,0	Habilitado
3	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA	69,0	Habilitado
2	SIMONE PEREIRA DO VALE	47,0	Habilitado
3	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado
4	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KERCIA ARAUJO MEDEIROS DE SOUSA	55,0	Habilitado
2	GENILDA LUIZ GONZAGA	34,0	Habilitado
3	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado
2	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

CURSO: GESTÃO DOS ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS, ARQUIVOS CORRENTES, INTERMEDIÁRIOS E PRESERVAÇÃO

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	55,0	Habilitado
2	MAIKE DA SILVA PINHEIRO	16,5	Habilitado
3	TEREZA LUDIMILA DE CASTRO CARDOSO	15,0	Habilitado
4	ISMAEL CHAVES FAUSTINO DE ARAÚJO	7,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISMAEL CHAVES FAUSTINO DE ARAÚJO	7,0	Habilitado

CURSO: GESTÃO DE PROCESSOS COM FOCO EM INOVAÇÃO

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	REBECA FORMIGA FIGUEIRA	88,0	Habilitado
2	NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS	70,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado
2	SIMONE PEREIRA DO VALE	17,0	Habilitado

CURSO: GESTÃO E TRANSPARÊNCIA – PPA, LDO E LOA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GIOVANNI GIUSEPPE DA NOBREGA MARINHO	40,0	Habilitado
2	AMARANDO FRANCISCO DANTAS JUNIOR	40,0	Habilitado
3	ALTEMIR TOMAZ DE CARVALHO GARCIA	35,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALTEMIR TOMAZ DE CARVALHO GARCIA	35,0	Habilitado

CURSO: GINÁSTICA LABORAL
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DANIELLE DORAND AMORIM SAMPAIO	44,0	Habilitado
2	ANDERSON MIKAEL DO NASCIMENTO SOUSA	17,0	Habilitado
3	MICHEL DOUGLAS DE CASTRO ALMEIDA	11,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MICHEL DOUGLAS DE CASTRO ALMEIDA	11,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUACÃO	SITUACÃO
1	KAREN MOURA DUARTE	13,0	Habilitado

CURSO: GOVERNO DIGITAL E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SETOR PÚBLICO
9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GERVASIO EUFRAUZINO TEIXEIRA	42,5	Habilitado

CURSO: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JÚLIA SOARES PEREIRA	58,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JÚLIA SOARES PEREIRA	58,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JÚLIA SOARES PEREIRA	58,0	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JÚLIA SOARES PEREIRA	58,0	Habilitado

CURSO: HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KAISY PEREIRA MARTINS	78,0	Habilitado
2	KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	54,0	Habilitado
3	IRALYN LEAL DE OLIVEIRA	29,0	Habilitado
4	CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	9,5	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IRALYN LEAL DE OLIVEIRA	29,0	Habilitado
2	CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	9,5	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	54,0	Habilitado
2	IRALYN LEAL DE OLIVEIRA	29,0	Habilitado
3	JAILSA MARQUES BARBOSA	19,5	Habilitado
4	CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	9,5	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IRALYN LEAL DE OLIVEIRA	29,0	Habilitado
2	CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	9,5	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IRALYN LEAL DE OLIVEIRA	29,0	Habilitado
2	CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	9,5	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	9,5	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IRALYN LEAL DE OLIVEIRA	29,0	Habilitado
2	CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	9,5	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	9,5	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	9,5	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GERMANA SOARES DA SILVA	20,0	Habilitado
2	CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	9,5	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FABIANA DE ARAUJO MEDEIROS DINIZ	55,0	Habilitado
2	CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	9,5	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	9,5	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	9,5	Habilitado

CURSO: INGLÊS INSTRUMENTAL
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ODAIR DE MORAES JUNIOR	24,5	Habilitado

CURSO: PRÁTICA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOELYTON DE OLIVEIRA LIMA	41,0	Habilitado
2	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	5,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GERVASIO EUFRAUZINO TEIXEIRA	42,5	Habilitado

CURSO: LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CARLENE DA PENHA SANTOS	74,0	Habilitado
2	JOSY KELLY CASSIMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	20,5	Habilitado

CURSO: VISÃO GERAL SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO	76,0	Habilitado
2	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
3	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	59,5	Habilitado
4	GIOVANNI GIUSEPPE DA NOBREGA MARINHO	40,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	59,5	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	59,5	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	73,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	59,5	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	59,5	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	59,5	Habilitado
3	JÉSSYKA PEREIRA DE LIMA	39,0	Habilitado
4	BARBARA BIRNEY SILVA DANTAS	10,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	59,5	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	59,5	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	59,5	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	59,5	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	59,5	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	59,5	Habilitado

CURSO: MARKETING PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ RAFAEL DA SILVA DANTAS	14,5	Habilitado
2	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ RAFAEL DA SILVA DANTAS	9,5	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ RAFAEL DA SILVA DANTAS	9,5	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	17	Habilitado

CURSO: MOTIVAÇÃO, CULTURA E LIDERANÇA NO SERVIÇO PÚBLICO

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	85,0	Habilitado
2	REBECA FORMIGA FIGUEIRA	67,5	Habilitado
3	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	64,0	Habilitado
4	DENISE REINALDO PEREIRA	54,5	Habilitado
5	AIRTON FELIX CORREA NETO	34,5	Habilitado
6	KEVIN FERREIRA CORCINO	27,5	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SILNARA ARAÚJO GALDINO	7,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	25,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA	40,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KERCIA ARAUJO MEDEIROS DE SOUSA	55,0	Habilitado

CURSO: NOVA LEI DE LICITAÇÃO - 14.133/2021

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WENDEL ALVES SALES MACEDO	54,0	Habilitado
2	ISABELA ASSIS GUEDES	41,5	Habilitado
3	HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO	28,0	Habilitado
4	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	26,0	Habilitado
5	ANASTÁCIA NADIR MELO DE OLIVEIRA	23,0	Habilitado
6	GUILHARDO CESAR GOMES DE ALMEIDA	8,5	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	41,5	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	26,0	Habilitado
3	ANASTACIA NADIR MELO DE OLIVEIRA	23,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	41,5	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	26,0	Habilitado
3	ANASTACIA NADIR MELO DE OLIVEIRA	23,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	41,5	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	26,0	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	41,5	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	26,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	41,5	Habilitado
2	JÉSSYKA PEREIRA DE LIMA	37,0	Habilitado
3	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	26,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	41,5	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	26,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	41,5	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	26,0	Habilitado
3	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	41,5	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	26,0	Habilitado
3	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	41,5	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	26,0	Habilitado
3	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	41,5	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	26,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	41,5	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	26,0	Habilitado
3	GUILHARDO CESAR GOMES DE ALMEIDA	8,5	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	41,5	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	26,0	Habilitado

CURSO: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	12,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	12,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	12,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	12,0	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	12,0	Habilitado
2	ANDERSON LUAN SANTANA SIQUEIRA	9,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	12,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	12,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	12,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	12,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	12,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	12,0	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	12,0	Habilitado

CURSO: OPERAÇÕES PORTUÁRIAS: COMÉRCIO EXTERIOR E LOGÍSTICA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALTEMIR TOMAZ DE CARVALHO GARCIA	35,0	Habilitado
2	PABLO RAMOM MATIAS DE ANDRADE	32,0	Habilitado
3	ANNA KAROLLINNE LOPES CARDOSO	22,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PABLO RAMOM MATIAS DE ANDRADE	32,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SIMONE PEREIRA DO VALE	19,5	Habilitado

CURSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO SERVIÇO PÚBLICO E A LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2018

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS	67,5	Habilitado
2	CHARLES DE SOUSA TRIGUEIRO	50,0	Habilitado
3	WENDEL ALVES SALES MACEDO	44,0	Habilitado
4	JOÃO BEZERRA FILHO	40,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BARBARA BIRNEY SILVA DANTAS	25,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	27,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	27,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	11,0	Habilitado

CURSO: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	76,0	Habilitado
2	ANDERSON DUARTE DA SILVA	70,0	Habilitado
3	JOSY KELLY CASSIMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	51,0	Habilitado
4	JANIELLY SANTOS DE VASCONCELOS VIANA	37,0	Habilitado
5	MAGNO ALEXON BEZERRA SEABRA	31,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	76,0	Habilitado
2	MAGNO ALEXON BEZERRA SEABRA	31,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	76,0	Habilitado
2	MAGNO ALEXON BEZERRA SEABRA	31,0	Habilitado
3	JAQUELINE LEANDRO TEIXEIRA	11,5	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	76,0	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	76,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	76,0	Habilitado
2	LUCAS ANDRADE DE MORAIS	61,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	76,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	76,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	76,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	76,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	76,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	76,0	Habilitado
2	MAGNO ALEXON BEZERRA SEABRA	31,0	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	76,0	Habilitado

CURSO: CURSO PREPARATÓRIO PARA PÓS-GRADUAÇÃO PÚBLICA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JULYANA DE LIRA FERNANDES	88,0	Habilitado
2	ANDERSON DUARTE DA SILVA	75,0	Habilitado
3	NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS	70,0	Habilitado
4	MÁRCIA REJANE SANTOS DA SILVA	67,5	Habilitado
5	FABIANO PEREIRA SILVA	65,0	Habilitado
6	BRASILIANA SULAMITA	63,0	Habilitado
7	MARTHA POLLYANNA DOS SANTOS DIAS	58,0	Habilitado
8	INGRIDY LAMMONIKELLY DA SILVA LIMA	51,5	Habilitado
9	KEVIN FERREIRA CORCINO	51,0	Habilitado
10	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	50,5	Habilitado
11	JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA NETO	49,5	Habilitado
12	GIOVANNI GIUSEPPE DA NOBREGA MARINHO	40,0	Habilitado
13	AMARANDO FRANCISCO DANTAS JUNIOR	40,0	Habilitado
14	ARNAYRA SONAYRA DE BRITO SILVA CARREIRO	31,0	Habilitado
15	NAJARA SOUSA MEDEIROS	29,0	Habilitado
16	MICHEL DOUGLAS DE CASTRO ALMEIDA	23,0	Habilitado
17	JOÃO DEZERRA FILHO	20,0	Habilitado
18	BEATRIZ CARVALHO FROTA	5,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUIZ ARTHUR PEREIRA SARAIVA	65,0	Habilitado
2	MARTHA POLLYANNA DOS SANTOS DIAS	58,0	Habilitado
3	INGRIDY LAMMONIKELLY DA SILVA LIMA	51,5	Habilitado
4	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	50,5	Habilitado
5	JACQUELINY MOREIRA DA SILVA PAULINO	30,5	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IAPONIRA SALES DE OLIVEIRA	76,0	Habilitado
2	NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS	70,0	Habilitado
3	MARTHA POLLYANNA DOS SANTOS DIAS	58,0	Habilitado
4	LEONARDO LIRA DE BRITO	53,0	Habilitado
5	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	50,5	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	50,5	Habilitado
2	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	50,5	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	82,0	Habilitado
2	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	50,5	Habilitado
3	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado
4	MICHEL DOUGLAS DE CASTRO ALMEIDA	23,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	50,5	Habilitado
2	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	50,5	Habilitado
2	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO FILHO	61,0	Habilitado
2	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	50,5	Habilitado
3	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	50,5	Habilitado
2	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado
3	VANESSA ÉRICA DA SILVA SANTOS	17,5	Habilitado
4	KAREN MOURA DUARTE	13,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FABIANA DE ARAUJO MEDEIROS DINIZ	55,0	Habilitado
2	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	50,5	Habilitado
3	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	50,5	Habilitado
2	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDIVANIA LUIZ DE ALMEIDA BARRETO (1	71,5	Habilitado
2	MARCIA REJANE SANTOS DA SILVA	67,5	Habilitado
3	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	50,5	Habilitado
4	JACQUELINY MOREIRA DA SILVA PAULINO	30,5	Habilitado
5	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	24,5	Habilitado

CURSO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS, ARQUIVISTAS E MUSEOLÓGICOS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSIVAN SOARES FERREIRA	23,0	Habilitado
2	FRANCISCA ROSIMERE ALVES DE LIMA ANICETO	8,0	Habilitado
3	ISMAEL CHAVES FAUSTINO DE ARAÚJO	7,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDILSON TARGINO DE MELO FILHO	46,5	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADELAIDE HELENA TARGINO CASIMIRO	8,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADELAIDE HELENA TARGINO CASIMIRO	8,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISMAEL CHAVES FAUSTINO DE ARAÚJO	7,0	Habilitado

CURSO: PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	47,5	HABILITADO

CURSO: PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

CURSO: PEDAGOGIA SOCIAL

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JULYANA DE LIRA FERNANDES	88,0	Habilitado
2	MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	82,0	Habilitado
3	IANY ELIZABETH DA COSTA	82,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	82,0	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	82,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	82,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	82,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	82,0	Habilitado

CURSO: QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	74,0	Habilitado
2	REBECA FORMIGA FIGUEIRA	72,0	Habilitado
3	DENISE REINALDO PEREIRA	65,0	Habilitado
4	AIRTON FELIX CORREA NETO	37,0	Habilitado

5	JANAYNA SOUTO LEAL	34,0	Habilitado
6	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JANAYNA SOUTO LEAL	34,0	Habilitado
2	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA	37,5	Habilitado
2	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KERCIA ARAUJO MEDEIROS DE SOUSA	55,0	Habilitado
2	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON LOPES BARBOSA	8,0	Habilitado

CURSO: RELAÇÕES INTERPESSOAIS, ÉTICA E CONDUTAS
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDERSON DUARTE DA SILVA	75,0	Habilitado
2	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	74,0	Habilitado
3	DENISE REINALDO PEREIRA	65,0	Habilitado
4	INGRIDY LAMMONIKELLY DA SILVA LIMA	51,5	Habilitado
5	JOSÉ RIVANDRO MARTINS MENDONÇA	37,5	Habilitado
6	JANAYNA SOUTO LEAL	34,0	Habilitado
7	IAGO EMANOEL	15,5	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	INGRIDY LAMMONIKELLY DA SILVA LIMA	51,5	Habilitado
2	JOSÉ RIVANDRO MARTINS MENDONÇA	37,5	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ RIVANDRO MARTINS MENDONÇA	37,5	Habilitado
2	JANAYNA SOUTO LEAL	34,0	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ RIVANDRO MARTINS MENDONÇA	37,5	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ RIVANDRO MARTINS MENDONÇA	37,5	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA	37,5	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KERCIA ARAUJO MEDEIROS DE SOUSA	55,0	Habilitado

CURSO: RISCO – NECESSIDADE – RESPONSIVIDADE PADRÃO PARA AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DO OFENSOR
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HILDEBRANDO COSTA ANDRADE FILHO	23.0	Habilitado
2	EUCLIDES FERREIRA DIAS NETO	5,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDURCILÉA REGINA MICHELLE DA SILVA ALVES	45,0	Habilitado
2	THIAGO GOMES COSTA	17,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	39,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

CURSO: SAÚDE MENTAL E GESTÃO DE CONFLITOS NO TRABALHO
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	REBECA FORMIGA FIGUEIRA	90,0	Habilitado
2	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	85,0	Habilitado
3	DENISE REINALDO PEREIRA	65,0	Habilitado
4	IRÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA MARQUES	33,0	Habilitado
5	ALISSON PAULO PEREIRA DE SOUZA	29,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IAPONIRA SALES DE OLIVEIRA	54,0	Habilitado
2	MARY HELP IBIAPINA ALVES	26,5	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	39,0	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ RIVANDRO MARTINS MENDONÇA	37,5	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA	46,5	Habilitado
2	MOANNA ABRANTES DE QUEIROGA	7,0	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KERCIA ARAUJO MEDEIROS DE SOUSA	55,0	Habilitado
2	JOSÉ RIVANDRO MARTINS MENDONÇA	37,5	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ RIVANDRO MARTINS MENDONÇA	37,5	Habilitado

CURSO: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GUSTAVO DIAS DA SILVA	37,5	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GERVASIO EUFRAUZINO TEIXEIRA	42,5	Habilitado

CURSO: SECRETARIADO
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDERSON DUARTE DA SILVA	75,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDIVANIA LUIZ DE ALMEIDA BARRETO	71,5	Habilitado

CURSO: SECRETÁRIO ESCOLAR
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAGNO ALEXON BEZERRA SEABRA	96,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAGNO ALEXON BEZERRA SEABRA	96,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAGNO ALEXON BEZERRA SEABRA	96,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	82,0	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARTUNHO DE ARAUJO FARIAS	27,0	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAGNO ALEXON BEZERRA SEABRA	96,0	Habilitado

CURSO: SEGURANÇA DA DOCUMENTAÇÃO
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HILDEBRANDO COSTA ANDRADE FILHO	23,0	Habilitado

CURSO: RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TÉCNICAS DE ENTREVISTAS
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	REBECA FORMIGA FIGUEIRA	90,0	Habilitado
2	BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	72,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	72,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	72,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA	46,5	Habilitado

CURSO: TÉCNICAS DE FEEDBACK E FEEDFORWARD
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	REBECA FORMIGA FIGUEIRA	90,0	Habilitado
2	BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	72,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	72,0	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	39,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	72,0	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA	46,5	Habilitado
2	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	22,0	Habilitado

CURSO: TERAPIA OCUPACIONAL
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WENDY CHRYSTYAN MEDEIROS DE SOUSA	31,5	Habilitado
2	RENATA GOMES BARRETO	21,5	Habilitado

CURSO: TERMO DE REFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE EDITAIS
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO	76,0	Habilitado
2	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
3	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	46,5	Habilitado
4	ANASTACIA NADIR MELO DE OLIVEIRA	41,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	46,5	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	46,5	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	46,5	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

6ª e 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	46,5	Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	46,5	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	46,5	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	46,5	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	46,5	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	46,5	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado

2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	46,5	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	75,0	Habilitado
2	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	46,5	Habilitado

CURSO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUACÃO	SITUACÃO
1	SEVERINO DO RAMO DE PAIVA	47,5	Habilitado
2	PAULO VINICIUS DE FARIAS PAIVA	36,0	Habilitado
3	DOUGLAS RAMOS DE LIMA	33,5	Habilitado
4	JOSE ZEFERINO DE ANDRADE NETO	15,0	Habilitado
5	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	5,0	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GERVASIO EUFRAUZINO TEIXEIRA	42,5	Habilitado

CURSO: ARMAMENTO E TIRO
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DINAMERICO CAVALCANTE CARDIN	59,0	Habilitado
2	HILDEBRANDO COSTA ANDRADE FILHO	23,0	Habilitado
3	ITALO PETRUCCI SERRANO	22,0	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HILDEBRANDO COSTA ANDRADE FILHO	23,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LENIEFERSON SUCUPIRA MEIRA FILHO	27,0	Habilitado
2	HILDEBRANDO COSTA ANDRADE FILHO	23,0	Habilitado

CURSO: VIGILÂNCIA ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST)/AIDS COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KAISY PEREIRA MARTINS	78,0	Habilitado
2	ZENAILZA ANDRADE DE BRITO	62,5	Habilitado

VIST - 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KAISY PEREIRA MARTINS	78,0	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KAISY PEREIRA MARTINS	78,0	Habilitado
2	ANA EMILIA ARAUJO DE OLIVEIRA	55,0	Habilitado
3	JAIDETE PAIVA FREITAS	31,5	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FABIANA DE ARAUJO MEDEIROS DINIZ	55,0	Habilitado

João Pessoa, 10 de junho de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Antônio Wellington Pereira de Lima Júnior – ESPEP
Ivanira Silva de Pontes - ESPEP
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Vânia Lúcia dos Santos Montenegro - ESPEP

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
PROCESSO Nº 22.208.000073.2022

Comunicamos a quem interessar que o respectivo Pregão, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, destinado à FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, teve a 1ª CHAMADA considerada FRACASSADA, à luz da legislação vigente.
Cadastro da CGE nº 22-00965-7

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 – PROCESSO Nº 15.000.000007.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE CONES DE TRÂNSITO, destinados à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PMPB, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 29/06/2022 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (COMPRASNET) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-01160-6

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0072/2022

PROCESSO: 19.000.032467.2021 / **PREGÃO ELETRÔNICO**: 064/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (OPME). Em comodato, DESTINADO A - HEETSHL e HRDJC

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 22-00580-6

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,00	121679	HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -	00304559000377	Un	144	3.699,00	532.656,00
9,00	121563	HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -	00304559000377	Un	1041	428,38	445.943,58
9,10	121563	W FELIPE DA SILVA	04099366000110	Un	159	480,00	76.320,00
10,00	86483	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43556958000176	Un	200	335,00	67.000,00
					TOTAL:		1.121.919,58

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa. 6 de Junho de 2022

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 22-01162-3

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 30 de junho de 2022, às 09:30 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 027/2022. Objeto: Aquisição de Tubos em PVC e em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), destinados ao estoque do Almoxarifado Central. Todos novos e originais, de primeiro uso, recomendados pelos fabricantes específicos e normatizados para subsidiar a manutenção de toda a infraestrutura hidráulica operada pela CAGEPA, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 944599.

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

Rosa de Fátima Moreira de Menezes
Pregoeira

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 22-01165-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 11 de julho de 2022, às 09:30 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 016/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de locação de veículos tipo utilitários para atender as necessidades da CAGEPA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 944782.

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

Jameson de Carvalho Nascimento
Pregoeiro

LICENÇAS

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº 1243/2022**, em João Pessoa, 26 de Maio de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** = MUNICIPIO: **BONITO DE SANTA FÉ** - UF: **PB**. **Processo: 2021-009148/TEC/LO-3296.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº 1129/2022**, em João Pessoa, 17 de Maio de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** = MUNICIPIO: **BELÉM, CAIÇARA, LOGRADOURO E DISTRITOS DE BRAGA, CACHOEIRINHA E RUA NOVA** - UF: **PB**. **Processo: 2021-009454/TEC/LO-3372.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº 1138/2022**, em João Pessoa, 17 de Maio de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** = MUNICIPIO: **PATOS** - UF: **PB**. **Processo: 2022-000950/TEC/LO-3696.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº 1301/2022**, em João Pessoa, 02 de Junho de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO LOTEAMENTO ALDEBARAN** = MUNICIPIO: **SANTA LUZIA** - UF: **PB**. **Processo: 2021-008308/TEC/LO-3105.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº 1361/2022**, em João Pessoa, 08 de Junho de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** = MUNICIPIO: **SALGADO DE SÃO FELIX** - UF: **PB**. **Processo: 2021-009358/TEC/LO-3350.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº 1360/2022**, em João Pessoa, 08 de Junho de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** = MUNICIPIO: **JACARAÚ E PEDRO REGIS** - UF: **PB**. **Processo: 2021-009252/TEC/LO-3317.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº 1302/2022**, em João Pessoa, 02 de Junho de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO RESIDENCIAL VISTA VERDE II** = MUNICIPIO: **JOÃO PESSOA** - UF: **PB**. **Processo: 2021-008618/TEC/LO-3188.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Regularização e Operação Nº 1330/2022**, em João Pessoa, 06 de Junho de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** = MUNICIPIO: **CACIMBAS** - UF: **PB**. **Processo: 2021-007185/TEC/LRO-2834.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Instalação Nº 1258/2022**, em João Pessoa, 30 de maio de 2022 - Prazo 180 dias, **IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA EMERGENCIAL** = MUNICIPIO: **CACIMBA DE DENTRO** - UF: **PB**. **Processo: 2022-001659/TEC/LI-8440.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº 1117/2022**, em João Pessoa, 16 de Maio de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO RESIDENCIAL VISTA VERDE I E II** = MUNICIPIO: **JOÃO PESSOA** - UF: **PB**. **Processo: 2021-008595/TEC/LO-3181.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Instalação Nº 1077/2022**, em João Pessoa, 12 de Maio de 2022 - Prazo 365 dias, **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** = MUNICIPIO: **GUARABIRA** - UF: **PB**. **Processo: 2022-000259/TEC/LI-8310.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº 1066/2022**, em João Pessoa, 12 de Maio de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** = MUNICIPIO: **ALAGOA GRANDE** - UF: **PB**. **Processo: 2022-000156/TEC/LO-3495.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº 1362/2022**, em João Pessoa, 08 de Junho de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOTEAMENTO ORQUIDEAS DO SUL** = MUNICIPIO: **JOÃO PESSOA** - UF: **PB**. **Processo: 2021-008571/TEC/LO-3170.**

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01969-3
Nº do Contrato 0123/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANCCOL SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DO SISTEMA CACIMBA DA VÁRZEA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DENTRO, E A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DO SISTEMA EMERGENCIAL LAGOA DO MATIAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/15148.
Valor 7.958.236,24
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 10/6/2022 A 10/12/2022
Data da Assinatura 10/6/2022
Gestor do Contrato ILTONIO ALVES NITÃO - Mat.: 77739
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N.º 071/2021
REGISTRO Nº 21-01897-5

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi negado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI**, mantendo, assim, o *status quo* da empresa **ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** de CLASSIFICADA. A íntegra da decisão encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 13 de junho de 2022.
Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 037/2022
REGISTRO Nº 22-00830-2

Após análise e configuração das propostas de preços apresentada pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, com proposta no valor de R$ 742.988,85; 2º LUGAR: CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI – EPP, com proposta no valor de R$ 838.101,39; e 3º LUGAR: FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R$ 901.810,23. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 10 de junho de 2022.
Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.
PUBLICADO NO D.O.E. EM 11/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 007/2022
REGISTRO Nº 22-00456-0

Após análise e configuração das propostas de preços apresentada pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI, com proposta no valor de R$ 3.851.395,39; e 2º LUGAR: AP ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R$ 4.592.647,03. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 13 de junho de 2022.
Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 22-00784-3
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa, **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, CNPJ nº 26.420.889/0001-50** para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.C.I. DR. TRAJANO PIRES DA NÓBREGA, EM CONDADO/PB, no valor global R$1.750.032,45** (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL, TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2022/00786.**

João Pessoa, 13 de junho de 2022.
Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 22-00765-3
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **R & H ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.469.705/0001-27** para a **CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA E.C.I.T. PROF. NICEIA CLAUDINO PINHEIRO, EM CAJAZEIRAS/PB, no valor global R$ 1.549.177,88** (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2021/02577.**

João Pessoa, 13 de junho de 2022.
Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01975-8
Nº do Contrato 0048/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO, CONCLUSÃO DO LABORATÓRIO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL JOSÉ BRONZEADO SOBRINHO, EM REMÍGIO/PB.
Valor 4.336.934,69
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.3390.39.569.0.1.0000.002 2.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.569.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/6/2022 A 1/7/2023
Data da Assinatura 6/6/2022
Gestor do Contrato WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 7703732
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-01184-2
Nº do Contrato 0002/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 399.983,95
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS POR MAIS 90 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 26/4/2021 A 18/9/2022
Data da Assinatura do aditivo 2/6/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 466.088,59
Gestor do Contrato DOMINGOS MARQUES NETO - Mat.: 7700792
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

REGISTRO CGE N°: 22-01161-5

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, com fulcro no art. 24, inciso VII, da lei 8666/93, que objetiva aquisição de 26 (vinte e seis) notebooks de acordo com o que consta no Processo nº 4813/2021-1 SEDH, RATIFICA o procedimento e ADJUDICA o objeto em favor da Empresa:

Empresa	Quantidade (unidade)	Valor (R$)
JL TORRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.315.021/0001-12	26	R$ 163.748,00

João Pessoa – PB, 13 de junho de 2022.
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano/SEDH

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-80522-2
Nº do Instrumento 0033/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente PIA - SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA - JOÃO PESSOA/PB.
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROJETO PARA INCLUSÃO SOCIO-ECONÔMICA DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NOS MEIOS DE PRODUÇÃO COM COOPERATIVA DE MULHERES E CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ORIENTAÇÃO COM AUTOGESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 130.280,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.761.0.1.000027.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 1/6/2022 A 31/3/2023
Data da Assinatura 1/6/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

PROCESSO SES-PRC-2021/04210
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
REGISTRO CGE Nº 22-00575-7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, com base nos pareceres da Procuradoria e da Controladoria Geral do Estado, no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SES-PB, e em conformidade com o disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVA DO HOSPITAL REGIONAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS, EM CATOLÉ DO ROCHA – PB,** sendo **ADJUDICADO** o resultado à empresa vencedora: **VIABILIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.674.563/0001-09, no valor global de R$ 246.006,36 (duzentos e quarenta e seis mil e seis reais e trinta e seis centavos), classificada sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, que, em consequência, fica convocada para assinatura do contrato, nos termos do *caput* do Art. 64 do mesmo instrumento legal.

João Pessoa-PB, 13 de junho de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde
Matricula nº 181.387-1
CPF nº 054.845.214-83

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R$
SES-PRC-2022/00165/ 22-01039-6	070/2022	Nadir Bezerra de Araújo	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0025-02	235.667,70
SES-PRC-2022/00729/ 22-01035-3	110/2022	Ação Civil Pública	BAYER S.A.	18.459.628/0097-67	449.172,00
SES-PRC-2022/01093/ 22-01072-5	131/2022	Jaelson Luiz e Maria de Lourdes Silva	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	404.762,40
SES-PRC-2022/01365/ 22-01073-3	144/2022	Manoel Severino da Silva e Outros	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08.958.628/0002-97	230.045,40
SES-PRC-2022/01938/ 22-01074-1	150/2022	Jane Maria de Oliveira Mimoso e Luciana Oliveira de Lucena	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08.958.628/0002-97	356.925,60

João Pessoa, 09 de junho de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde
Matricula 181.387-1
CPF 054.845.214-83

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01967-7
Nº do Contrato 0160/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto POLTRONA PARA ACOMPANHANTE
Valor 69.810,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 9/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 9/5/2022
Gestor do Contrato MANOEL MARCELO DE CARVALHO FILHO - Mat.: 188.802-1
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01977-4
Nº do Contrato 0214/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO SE REPORTA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VISANDO ATENDER USUÁRIOS CADASTRADOS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.
Valor 29.749,44
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/6/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 9/6/2022
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01982-1
Nº do Contrato 0215/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ELFA MEDICAMENTOS S.A
Objeto DUPILUMABE
Valor 760.096,75
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 10/6/2022 A 7/12/2022
Data da Assinatura 10/6/2022
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55000.001257.2021-11 e 55000.003963.2022-71
REGISTRO NA CGE Nº 22-00876-7
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2022
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 (DOZE) MESES

Com base nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BANNERS E FAIXAS, DESTINADA AO CERIMONIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB,** que decidiu pela classificação pelo menor preço por lote, as empresas abaixo citadas:
HOT DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA – CNPJ: 07.220.883/0001-94, com o lote: 01 valor total de **R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).**
RÓGER ANDRÉ BRAUN - ME – CNPJ: 29.253.577/0001-97, com o lote: 02 valor total de **R$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais).**
Importa a presente licitação o valor global de **R$ 7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais).**
Ata completa no site: www.uepb.edu.br.

Campina Grande, 08 de junho de 2022.

Profª Drª. Celia Regina Diniz
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55000.001257.2021-11 e 55000.003963.2022-71.
REGISTRO NA CGE Nº 22-00876-7
Com base nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando,

a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BANNERS E FAIXAS, DESTINADA AO CERIMONIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço por lote, à empresa abaixo citada: **HOT DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA – CNPJ: 07.220.883/0001-94**, com o lote: 01 valor total de **R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).**
RÓGER ANDRÉ BRAUN - ME – CNPJ: 29.253.577/0001-97, com o lote: 02 valor total de **R$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais).**
Importa a presente licitação o valor global de **R$ 7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Campina Grande, 08 de junho de 2022.

Profª Drª. Celia Regina Diniz
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO Nº 12345.002115.2021-50; 12345.006836.2021-39;12345.005489.2021-27; 12345.011788.2021-09

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, através de sua Pregoeira, devidamente nomeado pela **PORTARIA UEPB/GR/004/2022, de 15 de fevereiro de 2022**, **PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA EM 16/02/2022**, torna público que está **SUSPENSA** a licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00292021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, DE FORMA CONTINUADA, JUNTO A REDE DE OFICINAS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DA UEPB PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS, MANUTENCÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS**, por tempo indeterminado para análise da impugnação.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.
Informações: C. P. L. - (83) 3315-3348 ou 3315-3412 .

Campina Grande, 13 de junho de 2022

ROSÁLIA ALVES MONTEIRO
PREGOEIRO

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01978-2
Nº do Contrato 0303/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado QUALITY ATACADO EIRELI - EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CTIC) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor 2.349,90
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 7/6/2022 A 30/12/2022
Data da Assinatura 7/6/2022
Gestor do Contrato ANTONIO CARLOS TRAJANO DE OLIVEIRA - Mat.: 101.778-1
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01979-1
Nº do Contrato 0308/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA
Objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor 15.230,80
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5006.1364.0274.3390.30.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 10/6/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 10/6/2022
Gestor do Contrato ANILSON BATISTA DE ARAÚJO - Mat.: 103715
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01983-9
Nº do Contrato 0315/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA/UEPB.
Valor 2.383,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 10/6/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 10/6/2022
Gestor do Contrato FABRICIA SILVA GUEDES - Mat.: 102.660-8
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00807-1
Nº do Contrato 0017/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA
Valor Original do Contrato 18.420,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 05 (CINCO) MESES A PARTIR DE 16/04/2022, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 57, II, DA LEI 8.666/93.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 24/3/2022 A 15/9/2022
Data da Assinatura do aditivo 15/4/2022
Gestor do Contrato BOLIVAR PONCIANO GOULART DE LIMA DAMASCENO - Mat.: 523.783-1
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-2022
CONTRATANTE: A **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SERHMA**, com sede à Av. José Américo de Almeida, térreo do Prédio do DER, bairro da Torre, João Pessoa - Paraíba, inscrita no CGC sob o Nº 02.221.962/0001-04.
CONTRATADO: EMPRESA **DIVINA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 29.960.500/0001-57**, sediada na Avenida Maximiano Figueiredo, nº 308, Bairro do Centro–João Pessoa-Paraíba,.
OBJETO: "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA O PROGRAMA ÁGUA DOCE, VINCULADO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE – SEIRHMA***", conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais Anexos do Edital desta Compra Direta nº 002/2022.
VALOR: **R$ 12.650,00 (Doze mil e seiscentos e cinquenta reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31101.18.544.5003.1855.0287.33903900.70000-R0: 00211.
VIGÊNCIA:06/06/2022 a 06/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022
Deusdete Queiroga Filho
Secretário - SEIRHMA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-04440-2
Nº do Contrato 0023/2020
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado CONSORCIO ÁGUA NOVA
Valor Original do Contrato 4.144.401,19
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ADITAR O CONTRATO COM A 2ª RERRATIFICAÇÃO DA PLANILHA CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DE ITENS DA PLANILHA PERDE E GANHA, SEM AUMENTO DE VALOR.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 4/12/2020 A 4/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 8/6/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.487.952,75
Gestor do Contrato EVILAZIO MEDEIROS PINTO - Mat.: 87235-1
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº0009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº STD-PRC-2022/00070
Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico
Contratado: Villas Serviços De Arquitetura LTDA, CNPJ nº31.907.271/0001-59
Objeto: Serviços de Arquitetura, design, ambientação e decoração para elaboração dos projetos da fachada e paisagismo, hall de entrada e praça da alimentação do 34º Salão do Artesanato Paraibano "Bordados que contam histórias".
Data da Assinatura: 03/06/2022
Valor: R$14.500,00(catorze mil e quinhentos reais)
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: Rômulo Soares Polari Filho
Rômulo Soares Polari Filho
Secretário de Estado

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 07/2022
REGISTRO CGE Nº 22-00646-6
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 (Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-337, Trecho: Lagoa/Bom Sucesso, com aproximadamente 17,77 km), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: CONSTRUTORA LORENZONI LTDA - R$ 20.201.375,12 e 2º lugar - SIGA CONSTRUTORA EIRELI – R$ 20.223.711,65

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 11/2022
Registro CGE Nº 22-00678-9
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 11/2022 (Obra de Recapeamento Asfáltico do Acesso ao Memorial de Frei Damião em Guarabira), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: TAPAJÓS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - R$ 4.427.521,23 , 2º lugar - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – R$ 4.585.845,86, 3º lugar - POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA – R$ 4.637.286,33 e 4º lugar - COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX EIRELI -R$ 4.665.207,66

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
Registro CGE Nº 22-00946-7
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 (Obras de Construção de Pista para Caminhada com 756 metros de extensão e 2 metros de largura na cidade de Barra de Santa Rosa), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: SUPERJET SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI, PLANENG ENGENHARIA LTDA, MATRIX CONSTRUTORA EIRELI, e UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI e inabilitada a empresa **e** KM ENGENHARIA LTDA descumpriu com o itens: 10.4.subitem 10.4.1 "b", "e" "e2" e.2 "e.2.2 (não apresentou Termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial e deixou de apresenta DMPL e Notas explicativas) e 10.5 subitem 10.5.1."b" (não apresentou Atestado(s) de capacidade técnico-operacional em obra de natureza idêntica)

Comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2022/00556, dispensa de licitação nº 019/2022, referente à contratação de empresa para realização de capacitação de 03 (três) servidores para a plataforma de equipamentos Mikrotik para o curso de MTCRE, sendo adjudicado a Redes Brasil EIRELI; CNPJ: 09.596.968/0001-05; R$ 3.315,00.

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2022/00555, dispensa de licitação nº 018/2022, referente à contratação de empresa para realização de capacitação de 04 (quatro) servidores para a plataforma de equipamentos Mikrotik para o curso de MTCNA, sendo adjudicado a Redes Brasil EIRELI; CNPJ: 09.596.968/0001-05; R$ 4.420,00.

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-FEC--PRC-2022/00579 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 068/2022**, para pagamento de R$ 1.500,00 (Hun mil e quinhentos reais), em favor da Pessoa Jurídica **JOSÉ BRUNO DE MOURA SANTOS, CNPJ: nº 43.525.410/0001-69,** objetivando a contratação de JOSÉ BRUNO DE MOURA SANTOS (nome artístico – MÁGICO BRUNO), referente a apresentação de mágica, que ocorrerá nos dias 15 de junho de 2022, dentro da Ação Junina do Centro de Equoterapia da Polícia Militar do Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação**.**

Publique-se

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico da 667/2022/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da **GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA** , CNPJ: **43.905.981/0001-29**, referente a aquisição de scanners de mesa, no valor estimado de R$ **31.930,00** (Trinta e um mil, novecentos e trinta reais), conforme consta do processo administrativo nº SUD-PRC-2022/02253

João Pessoa, 08 de junho de 2022.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente da Sudema

Fundação Paraíbana de gestão em Saúde

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00220
DISPENSA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 22-01051-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIROS, PRODUTOS DE PADARIA, POLPA DE FRUTAS, FRIOS, LATICÍNIOS E PROTEÍNAS - PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO HMDJMP.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Relatório de Análise do Procedimento, no Parecer Jurídico nº **0124/2022**– AEAJ e, em cumprimento ao art. 36, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **CHRISTIANNY MAROJA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.462.687/0001-38, no valor total de R$ 272.956,35 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos); **EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ 23.265.304/0001-86, no valor total de R$ 16.132,00 (dezesseis mil cento e trinta e dois reais); **JF CARNES E FRIOS COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob 21.778.760/0001-02, no valor de R$ 51.450,00 (cinquenta e um mil,

quatrocentos e cinquenta reais); **INDÚSTRIA DE POLPA NATURAL SABOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.368.789/0001-63, no valor de R$ 23.419,65 (vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos); **NORT FRUT EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.160.525/0001-82, no valor de R$ 14.184,72 (quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); **PADARIA PONTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.672.519/0001-30, no valor de R$ 10.711,05 (dez mil, setecentos s onze reais e cinco centavos); **RAIMUNDO CARVALHO DE ALENCAR NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.272.266/0001-80, no valor de R$ 385.041.01 (trezentos e oitenta e cinco mil, quarenta e um reais e um centavo) e **ROSEMBLITH DE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.821.449/0001-10, no valor de R$ 40.201,65 (quarenta mil, duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos). Ante o exposto, com fundamento no art.37, do RICCS, ficam convocadas a as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de maio de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO, com base na Lei 8.666/93 e após Parecer Jurídico da PGE, o Processo Nº 25.201.000003.2022 da Adesão nº 001/2022 objetivando a aquisição de Dietas Enterais em favor das seguintes empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
Especial Comércio e Representações EIRELI	40.155.438/0001-63	22.829,04
CL Comércio de Materiais Médicos Hospitalares LTDA- EPP	13.441.051/0002-81	9.164,00
TOTAL GLOBAL		R$ 31.993,04

A(s) empresa(s) terão prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE PEDIATRIA "ARLINDA MARQUES

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº0017/2022
Registro na CGE nº 22-01155-8
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000131.2022, amparado no Art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para Aquisição de Tecidos e Aviamentos, adjudicada as empresas: Vende Tudo Magazine Ltda, no valor de R$ 106.415,00(cento e seis mil e quatrocentos e quinze reais), Comercial Medeiros Ltda Me no valor de R$ 62.625,00 (sessenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) e Smart Comércio e Serviços Eireli no valor de R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais sendo o valor total da dispensa de licitação R$ 252.540,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

CLÁUDIO TEIXEIRA RÊGIS
Diretor Geral do CPAM

Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 038/2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HETCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 038/2022, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, TENDO COMO OBJETO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MACASPARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI PESSOAJURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 10.464.359/0001-73 NO VALOR GLOBAL DERS 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074067 – ELEM. DESPESA: 3390-39 RECURSOS: 600. DATA: 13/06/2022. DRA. INGRID RAMALHO LEITE.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80523-1 - **Nº do Instrumento**0029/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
Objeto AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES
Valor 318.333,33
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 7/6/2022 A 7/6/2023
Data da Assinatura 7/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80520-6 - **Nº do Instrumento**0069/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
Objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES
Valor 135.166,66
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 8/6/2022 A 8/6/2023
Data da Assinatura 8/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80521-4 - **Nº do Instrumento**0049/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Objeto AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A PARA SERVIR A CIDADE DE PATOS PB
Valor 160.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 7/6/2022 A 7/6/2023
Data da Assinatura 7/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80525-7 - **Nº do Instrumento**0213/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Objeto CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA.
Valor 869.005,67
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.541.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 10/6/2022 A 10/6/2023
Data da Assinatura 10/6/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80519-2 - **Nº do Instrumento**0220/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Objeto CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA.
Valor 869.005,67
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.541.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 10/6/2022 A 10/6/2023
Data da Assinatura 10/6/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80518-4 - **Nº do Instrumento**0273/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Objeto CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, INSTITUÍDO PELA LEI N. 12.141 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
Valor 869.005,67
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 10/6/2022 A 10/6/2023
Data da Assinatura 10/6/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2022/220001.00223.**
Nº do Instrumento	0248/2022
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Objeto	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O SEECT/PB E A SEDAM/PB, COM FITO DE POSSIBILITAR A CONSECUÇÃO DE 15(QUINZE) EMENDAS IMPOSITIVAS PARA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM BASE NAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, LEIS Nº 12.022 DE 09 DE JULHO DE 2021 C/C A LEI Nº 12.192 DE 17 DE JANEIRO DE 2022 C/C O DECRETO Nº 42.231 DE 28 DE JANEIRO DE 2022, QUE INSISTIU SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS DOS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2022 (LOA/2022), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2022/09294.
Valor	2.232.508,00
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.361.5006.4870.0287.3340.41.1.799.1001 22.101.12.361.5006.4870.0287.4440.51.1.799.1001 22.101.12.361.5006.4870.0287.4440.52.1.799.1001
Período da vigência do Instrumento	09/06/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura	09/06/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	2.232.508,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 210 publicada no DOE de 14/06/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80524-9
Nº do Instrumento 0010/2022
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL MARGARIDA PEREIRA DA SILVA
Objeto CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CIDADÃ PARA JOVENS E FAMÍLIAS DO PROJETO "MOVIMENTO ATENÇÃO", NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB.
Valor 140.000,00
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1899.0287.3350.41.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 6/6/2022 A 5/5/2023
Data da Assinatura 6/6/2022
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01976-6
Nº do Contrato 0058/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado MEADOW ENTRETENIMENTO SERVIÇOS DE EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA
Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PATROCÍNIO DA CONTRATANTE, À CONTRATADA, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL INTITULADO DE "MELHOR SÃO JOÃO DO MUNDO – BANANEIRAS/PB", QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 17 DE JUNHO E 03 DE JULHO DE 2022, NA CIDADE DE BANANEIRAS, NESTE ESTADO.
Valor 700.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.2193.0287.3390.39.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 10/6/2022 A 18/7/2022
Data da Assinatura 10/6/2022
Gestor do Contrato JOSÉ UBIREVAL DELGADO - Mat.: 129.932-8
DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01980-4
Nº do Contrato 0060/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado FÁBIO DE ALMEIDA COELHO
Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PATROCÍNIO DA CONTRATANTE, À CONTRATADA, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL "SÃO JOÃO DE PATOS 2022 – É DA GENTE", QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 20 E 24 DE JUNHO DE 2022, NA CIDADE DE PATOS, NESTE ESTADO.
Valor 500.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.2193.0287.3390.39.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 10/6/2022 A 11/7/2022
Data da Assinatura 10/6/2022
Gestor do Contrato JOSÉ UBIREVAL DELGADO - Mat.: 129.932-8
DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01981-2
Nº do Contrato 0059/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado FÁBIO DE ALMEIDA COELHO
Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PATROCÍNIO DA CONTRATANTE, À CONTRATADA, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL "SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2022", QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 23 E 28 DE JUNHO DE 2022, NA CIDADE DE MONTEIRO, NESTE ESTADO
Valor 500.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.2193.0287.3390.39.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 10/6/2022 A 13/7/2022
Data da Assinatura 10/6/2022
Gestor do Contrato JOSÉ UBIREVAL DELGADO - Mat.: 129.932-8
DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.000940/2022-0
Nº DO CONTRATO: 014/2022
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADA: MARIOSA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO, EVENTUAL E FUTURO, DE COFFEE BREAKS, LANCHES E COQUETÉIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL, EM TODO ESTADO DA PARAÍBA
PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO
VALOR GLOBAL ESTIMADO: ATÉ R$ 162.279,00(CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216.339039.500
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 E DECRETO ESTADUAL Nº 26.375/2005
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
Nº DO PROCESSO: 00006.000979/2022-1
Nº DO CONTRATO: 012/2021
Nº DO ADITIVO CONTRATUAL: 01
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADO: TRESEME EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO, E REAJUSTE DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 18/05/2022 à 18/05/2023
VALOR MENSAL: R$ 1.146,61 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4199.339036.500
EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI Nº 8.245/91 0
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
Nº DO PROCESSO: 00006.000978/2022-7
Nº DO CONTRATO: 017/2021
Nº DO ADITIVO CONTRATUAL: 01
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADO: DIMENOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR 09 (NOVE) MESES, A CONTAR DE 01/05/2022
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/05/2022 à 31/01/2023
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 17.415,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.126.5046.4219.00000000287.33904000.500.01
EMBASAMENTO LEGAL: ART.57, INC.II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.001212/2022-0
Nº DO CONTRATO: 016/2022
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADA: BIONE ALUGUÉIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE STREAMING NO IX ENEP
PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14902.03.128.5158.2165.339039.759
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022
EMBASAMENTO LEGAL: ART.24, INC.II, DA LEI Nº 8.666/93
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.001249/2022-3
Nº DO CONTRATO: 015/2022
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADA: LUCIMAR EMÍLIA VIEIRA DE SOUSA-ME
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, RECEPÇÃO E COORDENAÇÃO DO IX ENEP
PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14902.03.128.5158.2165.339039.759
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022
EMBASAMENTO LEGAL: ART.24, INC.II, DA LEI Nº 8.666/93
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

EXTRATOS

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO Drª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES - UPA CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. CONTRATO Nº 25/2022. COMPRA DIRETA 12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93. CONTRATANTES: SES/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CAJAZEIRAS. CONTRATADO: ALTIERES LEITE CAROLINO, CNPJ: 16.837.482/0001-79. VALOR: R$ 14.150,00 (QUATORZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS). RO: 7667. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.
CAJAZEIRAS-PB, 13 DE JUNHO DE 2022. RAIANNE SATURNINO DE ALMEIDA MEDEIROS – DIRETORA GERAL DA UPA.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMISSANEANTES. CONTRATO Nº 23/24/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93. CONTRATANTES: SES/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CAJAZEIRAS. CONTRATADOS: EMANUELLA DE ASEVEDO ANDRADE, CNPJ: 27.543.994/0001-49 E MARX RANIELDES SOARES DE SOUZA, CNPJ: 18.535.927/0001-91. VALORES: R$ 53.440,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) E R$ 47.667,33 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). RO'S: 6141/6143. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
CAJAZEIRAS-PB, 13 DE JUNHO DE 2022. RAIANNE SATURNINO DE ALMEIDA MEDEIROS – DIRETORA GERAL DA UPA.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATOS

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-02057-4
Nº do Contrato 0009/2021
Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
Contratado GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA COM A INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA ATUANTE NO PERÍODO DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 09H00 ÀS 18H48, COM RESGUARDA DE 01(UMA) HORA PARA ALMOÇO, NA ESCALA DE SERVIÇO 5X2, TOTALIZANDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS COM A FINALIDADE DE PROMOVER A SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS SERVIDORES DA CINEP, BEM COMO GARANTIR O ACERVO PATRIMONIAL CONSTANTES NAS DEPENDÊNCIAS
Valor 37.980,00
Classificação Funcional-Programática 21.201.22.122.5046.4216.0287.3390.37.270.0021.201.22.122.5046.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.0021.201.22.122.5046.4216.0287.3390.39.270.00
Período da Vigência do Contrato 23/6/2021 A 23/6/2022
Data da Assinatura 14/6/2021
Publicado no DOE em 1/10/2021 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO - Mat.: 3177-1
RÔMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-02059-1
Nº do Contrato 0010/2021
Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
Contratado ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA - EIRELI
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA À DISTÂNCIA, ATRAVÉS DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E DE VISTORIAS DE PRONTA-RESPOSTA POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MEDIANTE COMODATO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME COM A FINALIDADE DE PROMOVER A SEGURANÇA ELETRÔNICA DA INSTALAÇÕES, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DOCUMENTOS CONSTANTES NAS DEPENDÊNCIAS COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
Valor 17.400,00
Classificação Funcional-Programática 21.201.22.122.5046.4216.0287.3390.39.270.0021.201.22.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/6/2021 A 23/6/2022
Data da Assinatura 14/6/2021
Publicado no DOE em 18/8/2021 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO - Mat.: 3177-1
ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01973-1
Nº do Contrato 0026/2022
Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
Contratado FOX SERVICE SERVIÇOS LTDA
Objeto RECUPERAÇÃO DAS FOSSAS SÉPTICAS NO CENTRO EDUCACIONAL DO ADOLESCENTE - INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (CEA/JP).
Valor 22.450,00
Classificação Funcional-Programática 27.201.14.421.5008.1075.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/5/2022 A 24/8/2022
Data da Assinatura 24/5/2022
Gestor do Contrato ELINALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Mat.: 664.334-5
JULIA KALINE GOMES DE SOUSA - VICE PRESIDENTE

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATOS

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01974-0
Nº do Contrato 0077/2022
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES TÊXTEIS E EPIS.
Valor 142.500,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.600.9.1.0000.30
Período da Vigência do Contrato 7/6/2022 A 4/12/2022
Data da Assinatura 7/6/2022
Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01968-5
Nº do Contrato 0078/2022
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES TÊXTEIS E EPIS.
Valor 86.700,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.600.9.1.0000.30
Período da Vigência do Contrato 7/6/2022 A 4/12/2022
Data da Assinatura 7/6/2022
Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **22-60069-8**
PLANILHA Nº **PLAN-1360**
Nº PRIMEIRO CONTRATO: **1615/2022** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **1615/2022**
QUANT. DE CONTRATOS: **1** VALOR TOTAL: **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
1615/2022	LUTECIO DE SOUSA LIRA	739.264.434-68	02/06/2022	30	2.100,00	Empreender Pessoa Física	01882

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2028/2022/PMPF

A Comissão Permanente de Licitação/CPL designada através da Portaria nº 295/2021 de 15 de outubro de 2021, torna público aos interessados que realizará no dia 14 de julho de 2022 às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal de pedras de Fogo - PB, na sala de Licitação, situada na Rua Dr. Manoel Alves da Silva, nº 140 - Centro – Pedras de Fogo - PB. CEP: 58.328-000, licitação na modalidade Concorrência, menor preço global do lote, do tipo de execução empreitada por preço global, processo 2028/2022/PMPF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB,na forma e condições constantes no Projeto Básico. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados nos sites https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/acesso-a-informacao/editais-e-licitacoes/ e https://sagres.tce.pb.gov.br/licitacoes01.php.

Pedras de Fogo - PB, 13 de julho de 2022.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Presidente da CPL da PMPF/PB

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0204/2022 – PMPF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA PARA REPRESENTAR JURIDICAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, ALÉM DE PRESTAR O ASSESSORAMENTO À ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, COM A EVENTUAL EMISSÃO DE PARECERES E OUTROS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. INEXIGIBILIDADE Nº 1011/2022 – PMPF / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1055/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO. CONTRATADA: ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 10.563.643/0001-05. VALOR MENSAL: R$ 6.500,00. VALOR TOTAL: R$ 45.500,00. VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022.
ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA DE MELO JUNIOR
Procurador Geral do Munícipio de Pedras de Fogo/PB

IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0205/2022 – IPAM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA PARA REPRESENTAR JURIDICAMENTE O IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. INEXIGIBILIDADE Nº 4002/2022 – IPAM / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4002/2022. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEDRAS DE FOGO. CONTRATADA: ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 10.563.643/0001-05, VALOR MENSAL: R$ 2.500,00. VALOR TOTAL: R$ 17.500,00. VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022.
MAGNUM LEANDRO DE ASSIS
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0194/2022 – FMAS
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1002/2022 – PMPF/FMS/FMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3004/2022 – FMAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
08 244 2032 2190 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4490.52 – Equipamentos e material permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
08 244 3013 2191 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
4490.52 – Equipamentos e material permanente
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste termo.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92
CONTRATADO: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ nº 16.501.916/0001-65.
VALOR TOTAL: R$ 15.570,16 (quinze mil, quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos).
FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.479.401//0001-92
contratante

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0184/2022 – PMPF
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1002/2022 – PMPF/FMS/FMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1010/2022 – PMPF
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.01 – Secretaria Municipal de Governo
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
04 122 2003 1004 Aquisição de veículos, móveis e equipamentos para a Secretaria de Governo.
4490.52 – Equipamentos e material permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.02 – Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
04 122 2032 1019 Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Administração.
4490.52 – Equipamentos e material permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.03 – Secretaria de Finanças e Planejamento
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
04 123 2032 1013 Aquis. de móveis, equip. e materiais perman. para secretaria de finanças e planejamento.
4490.52 – Equipamentos e material permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
12 361 1116 1021 Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Educação Básica.
12 365 1116 1024 Aquisição de móveis e equipamentos para a Educação Infantil.
12 361 2032 1026 Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Educação.
4490.52 – Equipamentos e material permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.041 – Secretaria Executiva de Cultura
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
13 122 2032 2234 Manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Cultura
13 392 2033 2245 Manutenção da biblioteca municipal de Pedras de Fogo
4490.52 – Equipamentos e material permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.042 – Secretaria Executiva de Desporto
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
27 122 2032 2235 Manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Desportos
4490.52 – Equipamentos e material permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
15 451 2032 1102 Aquis. de móveis, máquinas e equip. para a secretaria de infraestrutura
4490.52 00 1.500.0000 – Equipamentos e material permanente
4490.52 – Equipamentos e material permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.013 – Controladoria Geral do Munícipio
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
04 124 2032 1247 Aquis. de móveis e equip. para controladoria geral do município
4490.52 – Equipamentos e material permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.012 – Procuradoria Geral do Munícipio
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
04 092 2032 1245 Aquisição de móveis e equipamentos para a Procuradoria Geral do Município
4490.52 – Equipamentos e material permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
04 122 2032 1246 Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Meio Ambiente
4490.52 – Equipamentos e material permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.05 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
22 661 2032 2248 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
4490.52 – Equipamentos e material permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.051- Secretaria Executiva de Agricultura
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
20 608 2032 2249 Manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Agricultura
4490.52 – Equipamentos e material permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.052 - Secretaria Executiva de Turismo
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

27 695 2032 2250 Manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Turismo
4490.52 – Equipamentos e material permanente
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste termo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ nº 16.501.916/0001-65.
VALOR TOTAL: R$ 272.192,74 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 09.072.455/0001-97
contratante

Prefeitura Municipal de Logradouro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva: Serviços de Locação de veículos, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FABIO HALESON DE ALMEIDA FERNANDES EIRELI - R$ 83.860,00; MARCELO PEREIRA DINIZ - R$ 34.993,00.

Logradouro - PB, 10 de Junho de 2022
JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Serviços de Locação de veículos, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2022 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00110/2022 - 10.06.22 - FABIO HALESON DE ALMEIDA FERNANDES EIRELI - R$ 83.860,00; CT Nº 00111/2022 - 10.06.22 - MARCELO PEREIRA DINIZ - R$ 34.993,00.
JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2022. OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Banda Capital do Sol – uma apresentação artística em praça pública – Festejos Juninos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2022. OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Bob Léo – uma apresentação artística em praça pública – Festejos Juninos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2022. OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Banda Forrozão Karkará – uma apresentação artística em praça pública – Festejos Juninos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2022. OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Israell Muniz – uma apresentação artística em praça pública – Festejos Juninos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Controle Interno. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2022. OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Fabrício Rodrigues – uma apresentação artística em praça pública – Festejos Juninos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos diversos, inclusive injetáveis e psicotrópicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 266/21; Decreto Municipal nº 275/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoinga@gmail.com. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ingá - PB, 13 de Junho de 2022
CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2022. OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Pingo Sanfoneiro – três apresentações artísticas em praça pública – Festejos Juninos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamentos e material permanente - ar condicionado, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos diversos. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 01 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 278/21; Decreto Municipal nº 275/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoinga@gmail.com. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ingá - PB, 13 de Junho de 2022
CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material de expediente diversos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 278/21; Decreto Municipal nº 275/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoinga@gmail.com. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ingá - PB, 13 de Junho de 2022
CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.37/2022- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.37/2022, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO

EDITAL. DATA DA ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R$ 4.178.569,45. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 13 de Junho de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Casserengue

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecções de cestas básicas para distribuição com pessoas carentes do município de Casserengue/PB, para o exercício de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINARIOS) = 20.060 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0006.2030 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00068/2022 - 03.06.22 - MARIA ALBERTINA SILVA SANTOS LTDA - R$ 67.796,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias da administração e ao Fundo Municipal de saúde do município de Casserengue/PB, para o exercício de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (RECURSOS ORDINARIOS/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00069/2022 - 03.06.22 - EDVALDO BEZERRA DA COSTA - R$ 70.653,60; CT Nº 00070/2022 - 03.06.22 - MARIA ALBERTINA SILVA SANTOS LTDA - R$ 45.461,50; CT Nº 00071/2022 - 03.06.22 - ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 - R$ 650,00.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 09:30 horas do dia 06 de Julho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada, no ramo de construção civil para empreitada de uma creche padrão tipo A integra paraiba. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685–1073. E-mail: prefeituradesertaozinhopb@gmail.com. Edital: http://sertaozinho.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Sertãozinho - PB, 13 de Junho de 2022

MARIA ELENITA BATISTA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site https://bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 28 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09h do dia 28 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 014/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08hàs 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98705-1222. E-mail: pmfreimartinhocpl@gmail.com Edital: https://bll.org.br; www.tce.pb.gov.br.

Frei Martinho - PB, 13 de Junho de 2022

FLAVIA DANTAS DE MACEDO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Jericó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pães e outros produtos derivados de panificação, de acordo com especificações contidas no termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERIVAL VIEIRA DE LIMA 22550941420 - R$ 48.418,00; JOSENILSON LUIZ DE ARAUJO 05094966448 - R$ 124.062,00.

Jericó - PB, 13 de Junho de 2022

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022. Conforme especificação do edital. Sendo consideradas HABILITADAS as empresas: GALVAO MAGAZINE LTDA - Valor: R$ 52.011,66; INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445 - Valor: R$ 111.456,50; JOANA DARC COSTA AFREU - Valor: R$ 5.442,50; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - Valor: R$ 17.114,00; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - Valor: R$ 26.992,38; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - Valor: R$ 6.938,20.

Ibiara - PB, 10 de junho de 2022.

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2022, que objetiva: Aquisição de prensa hidráulica para uso no galpão de recicláveis do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MANUEL PEREIRA DONATO - R$ 20.000,00.

Mataraca - PB, 13 de Junho de 2022

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00011/2022. OBJETO: Aquisição de prensa hidráulica para uso no galpão de recicláveis do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Manuel Pereira Donato - CNPJ 10.543.112/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 13 de Junho de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: Execução do serviço de transporte, destinado a Secretaria de Educação deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: EDILSON BARBOSA DA SILVA - R$ 65.000,00.

Mataraca - PB, 13 de Junho de 2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: Execução do serviço de transporte, destinado a Secretaria de Educação deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDILSON BARBOSA DA SILVA - R$ 65.000,00.

Mataraca - PB, 13 de Junho de 2022
EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde e fornecimento de prótese dentária, que serão remunerados de acordo com a tabela SIA/SUS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municial nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 13 de Junho de 2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00016/2022. OBJETO: Execução do serviço de transporte, destinado a Secretaria de Educação deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Edilson Barbosa da Silva - CPF 058649564-90. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 13 de Junho de 2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviço de transporte, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2018 – Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 3390.36 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 12/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00032/2022 - 13.06.22 - TIAGO PAIVA DA SILVA - R$ 90.000,00.

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõe farmácia básica, não adjudicados no pregão eletrônico 00019/2022, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Palmeira – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00099/2022 - 16.05.22 - DROGAFONTE LTDA - R$ 15.370,00; CT Nº 00100/2022 - 16.05.22 - NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 25.813,00; CT Nº 00101/2022 - 16.05.22 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 9.120,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar não adjudicados no pregão eletrônico 00020/2022, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Nova Palmeira – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00102/2022 - 18.05.22 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 2.510,00; CT Nº 00103/2022 - 18.05.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 6.017,85; CT Nº 00104/2022 - 18.05.22 - EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 8.320,00; CT Nº 00105/2022 - 18.05.22 - NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 13.523,60; CT Nº 00106/2022 - 18.05.22 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R$ 2.189,10; CT Nº 00107/2022 - 18.05.22 - ENDOMED COM.E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 19.677,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO DA SEDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA PALMEIRA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00111/2022 - 23.05.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 8.275,00; CT Nº 00112/2022 - 23.05.22 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA -

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00032/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2022, que objetiva: Serviços Prestados com Serviço de Organização, Sonorização, contratação de Artista e Palco tipo tablado, durante as festividades do São João de Bairros nos dias 10, 11, 14, 15 e 17. Conforme Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSELIO DE SOUTO CANDIDO 05166984439 - R$ 12.000,00.

Nova Floresta - PB, 13 de Junho de 2022
JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00032/2022. OBJETO: Serviços Prestados com Serviço de Organização, Sonorização, contratação de Artista e Palco tipo tablado, durante as festividades do São João de Bairros nos dias 10, 11, 14, 15 e 17. Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. inciso II. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Juventude Esporte e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 13/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00032/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços Prestados com Serviço de Organização, Sonorização, contratação de Artista e Palco tipo tablado, durante as festividades do São João de Bairros nos dias 10, 11, 14, 15 e 17. Conforme Termo de Referência; DESIGNO as servidoras Rayane Suelen da Silva do Carmo, Secretária Municipal de Juventude Esporte Lazer e Cultura, como Gestora; e Izabelle Martins da Costa, Secretária de Administração/finança, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00032/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 13 de Junho de 2022
JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Pretensa aquisição de ferramentas para todas as Secretarias Municipais, feita de acordo com a necessidade e as solicitações das secretarias de Educação, Saúde, Administração, Transporte, Serviços Urbanos e Enfraestrutura, Assistência Social, Agricultura e Juventude Esporte Lazer e Cultura mediante o Pregão Eletrônico nº 00041/2022, DESERTO. Conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 30 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:30h das 13:30 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 13 de Junho de 2022
ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços Prestados com Serviço de Organização, Sonorização, contratação de Artista e Palco tipo tablado, durante as festividades do São João de Bairros nos dias 10, 11, 14, 15 e 17. Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta:FPM, ICMS, DIVERSOS, TRIBUTOS 3.3.90.39 01. VIGÊNCIA: até 12/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00103/2022 - 13.06.22 - JOSELIO DE SOUTO CANDIDO 05166984439 - R$ 12.000,00.

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANA – PB

AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022 SRP
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Puxinanã – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e CONVOCA aos interessados para a abertura de envelopes de propostas de preços e continuidade do certame abaixo descrito PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2022 SRP, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é o sistema de registro de Preços para: sistema de registro de preços para aquisição de eventual Cesta Básica destinadas a Doação para as Famílias Carentes do Município. Data: 17/06/2022 às 11h30min (Horário Local). No Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB, no horário de expediente. Outras informações pelo cml.puxinana@gmail.com.

Puxinanã, 13 de junho de 2022.

GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Livramento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através do Presidente da CPL torna público para os interessados o resultado do julgamento das propostas de preços, referente a Tomada de Preços Nº 005/2022, onde tem como objeto a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Construção de uma Creche (Tipo "A") compacidade para 100 (cem) crianças, em tempo integral, conforme Convenio (SEECT-PB) Nº 443/2021. Vejamos a seguir: Licitante com a proposta analisada pela engenharia, classificada e vencedora: 1º) lugar: ELF Teixeira (17.560.794/0001-40), com o total de R$ 912.288,92. Desta forma, a conclusão final do Setor de Engenharia foi pelo parecer favorável ao cancelamento do presente certame licitatório, por conta do projeto executivo disponibilizados para os licitantes está faltando os projetos complementares (hidrosanitário, Elétrico, estrutural e outros. E por unanimidade os membros desta CPL decidiu recomendar para a autoridade competente o cancelamento do presente certame licitatório, conforme proposto no parecer da Engenharia, assim sendo, o Presidente da CPL declarou como licitação fracassada. As peças citadas neste julgamento poderão ser acessadas através: livramento.pb.gov.br/licitações. Local/E-mail exclusivo para recursos: Sala da CPL no horário das 08h:00 às 12h:00min nos dias úteis, ou www.pmllicitacoes@gmail.com.

Livramento-PB, 10 de junho de 2022.

Jacé Alves de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através do Presidente da CPL torna público para os interessados o resultado do julgamento das propostas de preços, referente a Tomada de Preços Nº 006/2022, onde tem como objeto a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola João Pereira Filho (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 221/2021. Vejamos a seguir: O Setor de Engenharia apontou que não consta nas propostas de preços apresentadas dos licitantes habilitados a planilha de preço da Reforma da Escola João Pereira Filho, e que após uma verificação no instrumento convocatório deste certame verificou-se que não foi disponibilizado para os licitantes tal planilha. Desta forma, a conclusão final do Setor de Engenharia foi que não é possível analisar as propostas das licitantes. E por unanimidade os membros desta CPL decidiu recomendar para a autoridade competente o cancelamento do presente certame licitatório, já que a falta da planilha citada no parecer da Engenharia não tem como seguir com o presente certame, assim sendo, o Presidente da CPL declarou como licitação fracassada. As peças citadas neste julgamento poderão ser acessadas através: livramento.pb.gov.br/licitações. Local/E-mail exclusivo para recursos: Sala da CPL no horário das 08h:00 às 12h:00min nos dias úteis, ou www.pmllicitacoes@gmail.com.

Livramento-PB, 10 de junho de 2022.

Jacé Alves de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através do Presidente da CPL torna público para os interessados o resultado do julgamento das propostas de preços, referente a Tomada de Preços Nº 007/2022, onde tem como objeto a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Ampliação da Escola Georgina Josefa de Souza (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 0256/2021. Vejamos a seguir: Licitante com a proposta analisada pela engenharia, classificada e vencedora: 1º) lugar: Ventura & Leite (37.261.300/0001-34), com o total de R$ 144.966,16. Licitantes com as propostas classificadas e perdedoras: 2º) lugar: Motiva Construções (31.381.604/0001-59), com o total de R$ 146.734,90; 3º) lugar: Somos Construções (35.042.630/0001-03), com o total de R$ 149.263,05; 4º) lugar: Mendonça e Silva (31.094.999/0001-09), com o total de R$ 150.741,17; 5º) lugar: A Casa Construções (20.256.412/0001-02), com o total de R$ 155.633,99; 6º) lugar: Livramento Construções (09.326.532/0001-98), com o total de R$ 156.816,17; 7º) lugar: Parayba - F. Costa (37.325.870/0001-40), com o total de R$ 164.903,07; 8º) lugar: Covale Construções (11.170.603/0001-58), com total de R$ 166.439,83; 9º) lugar: Meta Construções (45.000.475/0001-16), com o total de R$ 173.815,42; 10º) lugar: Torre Construção e Consultoria (29.050.310/0001-00), com o total de R$ 175.966,16. Licitantes com as propostas desclassificas: Habil Construções Ltda (39.273.478/0001-20; Projemaq Construções (21.784.773/0001-86); CRV Construções (07.609.311/0001-00), ELF Teixeira (17.560.794/0001-40), ambas as quatro últimas citadas descumpriram os itens: 9.3 e 9.13 do edital. As peças citadas neste julgamento poderão ser acessadas através: livramento.pb.gov.br/licitações. Local/E-mail exclusivo para recursos: Sala da CPL no horário das 08h:00 às 12h:00min nos dias úteis, ou www.pmllicitacoes@gmail.com.

Livramento-PB, 10 de junho de 2022.

Jacé Alves de Oliveira
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: Construção de uma unidade básica de saúde (UBS) PADRAO 01 localizada no distrito do Olho D' Aguinha , Zona Rural, na cidade de Brejo dos Santos–PB. LICITANTE HABILITADO: F C PROJETOS PRE MOLDADOS LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP; SINAI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/06/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo Rua Manoel Andrade, SN - Centro - Brejo dos Santos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3440–1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.

Brejo dos Santos - PB, 09 de Junho de 2022

ALFREDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00023/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2022, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de Brasão em ACM 1,50x1,80 Com refletores e instalação destinado ao Município de Brejo dos Santos–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - R$ 6.500,00.

Brejo dos Santos - PB, 08 de Junho de 2022

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2022. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Brasão em ACM 1,50x1,80 Com refletores e instalação destinado ao Município de Brejo dos Santos–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: Aquisição de Retroescavadeira para o Município de Brejo dos Santos – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Brejo dos Santos - PB, 07 de Junho de 2022

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira para o Município de Brejo dos Santos – PB. ABERTURA: 07/06/2022 as 14:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 07/06/2022.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Brasão em ACM 1,50x1,80 Com refletores e instalação destinado ao Município de Brejo dos Santos–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2022. DOTAÇÃO: 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E urbanismo, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00058/2022 - 09.06.22 - LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - R$ 6.500,00.

Prefeitura Municipal de Caturité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Queiroga, 18 - Centro - Caturité - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B NO MUNICIPIO DE CATURITÉ–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caturité - PB, 13 de Junho de 2022
HELDER FRANCISCO NUNES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO – PADRÃO FNDE (2021) NO DISTRITO DE TAMBOR ZONA RURAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS –PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 03 (TRÊS) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: M L Dantas Construcoes Eireli - CNPJ 04.328.497/0001-22. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Indios - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35581050.

Cachoeira dos Indios - PB, 10 de Junho de 2022
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 165/2022, de 02/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA.
CNPJ: 07.190.090/0001-70.
VALOR: R$ 2.186.575,68.

Caaporã - PB, 13 de Junho de 2022.
KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00023/2022, para o dia 06 de Julho de 2022 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 09 de Junho de 2022
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS, COM REMOSSÃO, TRANSPORTE DE DEJETOS PARA DESCARTE EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00061/2021 - Limparaiba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.06.22

Caaporã - PB, 10 de Junho de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "ALBERTO BAKANA", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE CUPISSURA, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: 02.100–SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.813.1009.2153 – REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3.3.90.39.00.00.500– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.700– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 07/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: ALBERTO JULIO DE SOUZA - CNPJ nº 27.126.981/0001-74 - CT Nº 00088/2022 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08.06.2022 – VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Caaporã - PB, 13 de Junho de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA "BANDA CAVALO DE PAU", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE CUPISSURA, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:**Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. **DOTAÇÃO:**Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.100–SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.813.1009.2153 – REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3.3.90.39.00.00.500– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.700– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:**até 07/08/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ nº 19.595.940/0001-07 - CT Nº 00091/2022 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08.06.2022 – VALOR: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Caaporã - PB, 13 de Junhode 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA MARA PAVANELLY, COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE O FESTEJO JUNINO DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:**Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. **DOTAÇÃO:**02.100–SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.813.1009.2153 – REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3.3.90.39.00.00.500– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.700– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES**VIGÊNCIA:**até 07/08/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ nº 43.366.114/0001-62- CT Nº 00083/2022 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08.06.2022 – VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Caaporã - PB, 13 de Junhode 2022
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Luzia, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atribuições posteriores, resolve **HOMOLOGAR** E **ADJUDICAR** a **CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para dar continuidade a construção de escola na Zona Urbana - Escola 12 salas - Padrão FNDE, no Município de Santa Luzia/PB, através do Termo de Compromisso PAR Nº. 202002870-1/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, consoante julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa: **EJAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.603.358/0001-83**, com o valor total de **R$ 4.628.576,34 (quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**.

Santa Luzia-PB, 13 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

Convocamos a empresa **EJAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.603.358/0001-83**, para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comparecer a esta sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, na sede temporária da Prefeitura Municipal, na Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP 58.600-000 e assinar o contrato que tem como objeto **contratação de empresa especializada para dar continuidade a construção de escola na Zona Urbana - Escola 12 salas - Padrão FNDE, no Município de Santa Luzia/PB, através do Termo de Compromisso PAR Nº. 202002870-1/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, de acordo com as especificações contidas na **CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022 e seus anexos**.

Santa Luzia-PB, 13 de junho de 2022.

Jonas Pereira de Andrade
Presidente da CPL/PMSL

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço de José de Moura. Data e Local, às 09:00 horas do dia 27/06/2022, na sala de Reuniões da CPL, na Avenida Frei Damião, nº 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

Poço José de Moura/PB, 13 de junho de 2022.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, de forma parcelada, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poço José de Moura. Data e Local, às 10:00 horas do dia 27/06/2022, na sala de Reuniões da CPL, na Avenida Frei Damião, nº 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

Poço José de Moura/PB, 13 de junho de 2022.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de Poço José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. LAB. NOSSA S. DA CONCEIÇÃO - R$ 18.017,00; JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R$ 39.104,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R$ 7.241,00; MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R$ 93.726,50; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R$ 76.360,70; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R$ 109.077,40.

Poço de José de Moura - PB, 01 de Junho de 2022

PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de locação e manutenção de software de gestão escolar, destinado às escolas da rede municipal de ensino de Poço de José de Moura/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA–ME - R$ 13.500,00.

Poço de José de Moura - PB, 01 de Abril de 2022

PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de Poço José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. LAB. NOSSA S. DA CONCEIÇÃO - R$ 65.641,35; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R$ 100.630,15.

Poço de José de Moura - PB, 08 de Junho de 2022

PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: Contratação de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada na área de elaboração projetos e acompanhamento junto aos órgãos governamentais, vinculado a Secretaria de Administração do Município de Poço José de Moura/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IRAMILTOM SATIRO DA NOBREGA - R$ 30.000,00.

Poço de José de Moura - PB, 18 de Maio de 2022

PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de locação e manutenção de softwares de gestão pública, destinados a manutenção das atividades administrativas do Município de Poço José de Moura/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R$ 58.997,04.

Poço de José de Moura - PB, 01 de Junho de 2022

PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

OBJETO: Contratação de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada na área de elaboração projetos e acompanhamento junto aos órgãos governamentais, vinculado a Secretaria de Administração do Município de Poço José de Moura/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. DOTAÇÃO: 02003 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2007 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Elemento de despesa nº 339039 – serviços de terceiros, pessoa jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente.. VIGÊNCIA: até 18/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00088/2022 - 18.05.22 - IRAMILTOM SATIRO DA NOBREGA - R$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de Poço José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2022. DOTAÇÃO: 06013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0002.2041 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.0002.2059 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.304.0002.2113 – ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA 10.122.0005.2124 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO 339032 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00090/2022 - 01.06.22 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. LAB. NOSSA S. DA CONCEIÇÃO - R$ 18.017,00; CT Nº 00091/2022 - 01.06.22 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R$ 39.104,00; CT Nº 00092/2022 - 01.06.22 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R$ 7.241,00; CT Nº 00093/2022 - 01.06.22 - MARIA DO SOCORRO

ADELINO MOURA - R$ 93.726,50; CT Nº 00094/2022 - 01.06.22 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R$ 76.360,70; CT Nº 00095/2022 - 01.06.22 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R$ 109.077,40.

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de Poço José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. DOTAÇÃO: 06013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0002.2041 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.0002.2059 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.304.0002.2113 – ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA 10.122.0005.2124 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO 339032 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00102/2022 - 08.06.22 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. LAB. NOSSA S. DA CONCEIÇÃO - R$ 35.641,35; CT Nº 00103/2022 - 08.06.22 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de locação e manutenção de softwares de gestão pública, destinados a manutenção das atividades administrativas do Município de Poço José de Moura/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. DOTAÇÃO: 02.004 – SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0002 2012 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS Elemento de despesa nº 339039 – serviços de terceiros, pessoa jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente.. VIGÊNCIA: até 01/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00098/2022 - 01.06.22 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R$ 58.997,04.

Prefeitura Municipal de Lastro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, que objetiva: Contratação de empresa para elaboração estudos e projetos ambientais para o licenciamento do Cemitério Municipal de Lastro–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLEDSON LIMA ALMEIDA – EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA - R$ 7.000,00.

Lastro - PB, 07 de Junho de 2022
ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2022. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração estudos e projetos ambientais para o licenciamento do Cemitério Municipal de Lastro–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA A ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LASTRO–PB, CONFORME PROPOSTA: 11304.889000/1210–03, MINISTÉRIO DA SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INES ROSA DOS SANTOS - R$ 11.560,00.

Lastro - PB, 07 de Junho de 2022
ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA A ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LASTRO–PB, CONFORME PROPOSTA: 11304.889000/1210–03, MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DO LASTRO–PB; ADJUDICO o seu objeto a: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R$ 5.450,00; MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R$ 485.503,80; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 31.082,40; ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 965,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 35.150,00; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 18.884,00; STOCK MED PRODUTOS MEDICO–HOSPITALARES LTDA. - R$ 6.340,00.

Lastro - PB, 30 de Maio de 2022
CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DO LASTRO–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R$ 5.450,00; MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R$ 485.503,80; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 31.082,40; ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 965,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 35.150,00; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 18.884,00; STOCK MED PRODUTOS MEDICO–HOSPITALARES LTDA. - R$ 6.340,00.

Lastro - PB, 03 de Junho de 2022
ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DO LASTRO–PB; ADJUDICO o seu objeto a: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - R$ 33.600,00.

Lastro - PB, 03 de Junho de 2022
CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DO LASTRO–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - R$ 33.600,00.

Lastro - PB, 06 de Junho de 2022
ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2022

A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para locação de estrutura(Serviço de sonorização, locação de grupo gerador de energia, banheiros químicos, Grid, Grades de Contenção, painel de Led e Tendas) para realização das comemorações de Emancipação Política da Cidade do Lastro–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de Junho de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaolastro@outlook.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lastro - PB, 13 de Junho de 2022
LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO
Servidor Responsável

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DO LASTRO–

PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 07/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00045/2022 - 07.06.22 - UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - R$ 33.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA A ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LASTRO–PB, CONFORME PROPOSTA: 11304.889000/1210–03, MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. DOTAÇÃO: CONFORME PROPOSTA: 11304.889000/1210–03, MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00046/2022 - 08.06.22 - INES ROSA DOS SANTOS - R$ 11.560,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração estudos e projetos ambientais para o licenciamento do Cemitério Municipal de Lastro–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos ordinários Orçamento 2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00047/2022 - 08.06.22 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA - R$ 7.000,00.

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Picuí - PB, 13 de Junho de 2022
Olivânio Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E SALGADINHOS, PARA EVENTOS, REUNIÕES E CONFERÊNCIAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/06; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.
Picuí - PB,13 de Junho de 2022
Olivânio Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Picuí - PB, 14 de Junho de 2022
Olivânio Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Presencial nº 0025/2022
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de habilitação do Pregão Presencial nº 00025/2022, cujo objeto Contratação de empresa especializada para os serviços adesivagem, confecção de placas de impressão digital com acabamento em alumínio, acrílico com impressão, impressão digital em lona, banners, placa de vidro temperado com alongador em inox e impressão digital, estrutura metálica revestida de ACM e estrutura em metalon revestido em ACM alumínio composto com instalação no local. Tem como vencedora JONATHAS DE ARAÚJO LEITE - -ME inscrito no CNPJ Nº 12.670.936/0001-09, com o valor global de R$ 177.650,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).
Pedra Branca-PB, 13 de Junho de 2022.
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão 00028/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Contratada MORGANA RAIMUNDO DA SILVA MAIA - ME- CNPJ Nº 40.605.606/0001-75.
Objeto: serviços de vulcanização e troca de pneus dos veículos do município de Pedra Branca -pb.
valor global R$ R$ 41.025,00 (quarenta e um mil e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31.12.2022.
Pedra Branca –PB, 13 de junho de 2022
Josemario Bastos de Souza - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 00026/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Contratada: FRANCYS WELLINGTON FLORENTINO DOS SANTOS – ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de confecção de Próteses: Total mandibular, Total Maxilar, Parcial Mandibular Removivel, Parcial Maxilar Removivel e Prótese Coronarias/Intrarradiculares fixasas/Adesivas (por elemento), no Município de Pedra Branca-PB.
Valor global: R$ 89.400 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)
VIGENCIA: 31/12/2022
Pedra Branca –PB, 13 de junho de 2022
JOSEMARIO BASTOS DE SAIUZA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA "ZÉ RAMALHO" PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022 NO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JERIMUM PRODUCOES E PROMOCOES S/S LTDA - R$ 220.000,00.
Esperança - PB, 07 de Junho de 2022
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA "ZÉ RAMALHO" PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022 NO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação, Eventos e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

TOMADA DE PREÇO 00004/2022
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperança/PB. Torna público aos interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços 00004/2022, destinado a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de uma Creche com Capacidade para 100 (cem) Crianças, com Base

no Programa Paraíba Primeira Infância na Comunidade de São Miguel, Município de Esperança-PB, será REVOGADA em função de parecer técnico emitido pelo setor de ENGENHARIA, o qual verificou erros na planilha orçamentária, os quais podem gerar problemas futuros, sendo assim, o setor de engenharia irá fazer as devidas correções para futura publicação. Os autos do processo licitatório, encontram-se com vistas franqueada aos licitantes na sala da CPL do Município de Esperança/PB ou pelo e-mail esperanca.pb.certames@gmail.com.

Esperança/PB, 13 de junho de 2022.

Nobson Pedro de Almeida
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2022

Aos 13 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: CETRIM – CENTRO DE TREINAMENTO EM IMAGENOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.003.856/0001-37

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	50	195,00	9.750,00
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBO SACRA SEM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	50	195,00	9.750,00
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORACICA SEM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	40	195,00	7.800,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR SEM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	30	195,00	5.850,00
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO SEM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	50	195,00	9.750,00
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX SEM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	30	195,00	5.850,00
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR SEM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	50	195,00	9.750,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA/PELVE SEM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	30	195,00	5.850,00
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO MEMBRO SUPERIOR SEM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	40	195,00	7.800,00
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBRO INFERIOR SEM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	20	195,00	3.900,00
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTÓIDE SEM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	30	195,00	5.850,00
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO SEM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	20	195,00	3.900,00
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	40	355,00	14.200,00
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBO SACRA COM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	40	350,00	14.000,00
15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	40	355,00	14.200,00
16	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR COM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	40	355,00	14.200,00
17	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO COM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	40	355,00	14.200,00
18	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX COM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	40	355,00	14.200,00
19	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	40	355,00	14.200,00
20	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA/PELVE COM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	40	355,00	14.200,00
21	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO MEMBRO SUPERIOR COM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	40	355,00	14.200,00
22	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBRO INFERIOR COM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	40	355,00	14.200,00
23	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTÓIDE COM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	40	355,00	14.200,00
24	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO COM CONTRASTE	PRÓPRIO	UND	40	355,00	14.200,00
28	MAMOGRAFIA DIGITAL	PRÓPRIO	UND	300	98,00	29.400,00
29	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER VENOSO – MEMBRO INFERIOR	PRÓPRIO	UND	100	215,00	21.500,00
30	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR	PRÓPRIO	UND	100	215,00	21.500,00
31	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR	PRÓPRIO	UND	100	215,00	21.500,00
32	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTÉTRICO COLORIDO	PRÓPRIO	UND	200	206,00	41.200,00
33	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CARÓTIDAS/VERTEBRAIS	PRÓPRIO	UND	100	216,00	21.600,00
34	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	PRÓPRIO	UND	100	98,00	9.800,00
36	ULTRASONOGRAFIA TRASFONTANELA	PRÓPRIO	UND	200	109,00	21.800,00
37	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA	PRÓPRIO	UND	200	219,00	43.800,00
39	ULTRASSONOGRAFIA SACO ESCROTAL	PRÓPRIO	UND	50	98,00	4.900,00
40	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL	PRÓPRIO	UND	50	98,00	4.900,00
41	ULTRASNOGRAFIA PELVICA TRANSVAGINAL COM DOPLLER	PRÓPRIO	UND	100	155,00	15.500,00
42	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPLLER COLORIDO	PRÓPRIO	UND	50	145,00	7.250,00
43	ULTRASSOGRAFIA TRANSLUCENCIA NUCAL	PRÓPRIO	UND	200	145,00	29.000,00
44	ULTRASSON DE PROSTATA	PRÓPRIO	UND	100	98,00	9.800,00
45	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL	PRÓPRIO	UND	100	155,00	15.500,00
46	ULTRASSON DE PARÓTIDA	PRÓPRIO	UND	50	115,00	5.750,00
50	Punção aspirativa por agulha fina (Paaf)de região cervical guiada por ultrassonografia	PRÓPRIO	UND	50	285,00	14.250,00
51	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR	PROPRIO	UND	100	215,00	21.500,00
TOTAL						616.450,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00038/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato ou instrumento semelhante, devendo fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CETRIM – CENTRO DE TREINAMENTO EM IMAGENOLOGIA LTDA.
11.003.856/0001-37
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 50 - 51.
Valor: R$ 616.450,00

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 13 de Junho de 2022

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2022

A PregoeiraSubstituta comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00046/2022 cujo objeto é,Aquisição de material de pintura visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

durante o decorrer do ano de 2022, marcado para o dia 22 de Junho de 2022 às 09:00 horasficaadiado até ulterior deliberação. Motivo:Ponto facultativo em razão das festividades juninas. de acordo com o Decreto Municipal nº 37, de 13 de Junho de 2022.
Telefone: (083) 3250-3121 / Email: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br

Cabedelo - PB, 13 de Junho de 2022

RENATA SALGADO ARAGÃ
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO -
REGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CETRIM – CENTRO DE TREINAMENTO EM IMAGENOLOGIA LTDA - R$ 616.450,00.

Cabedelo - PB, 13 de Junho de 2022

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE RADIOCOMUNICADORES PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 30 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250–3222. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 13 de Junho de 2022

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2022

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00060/2022 cujo objeto é, Contratações de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota de veículos próprio, veículos a disposição e locados, máquinas e equipamento do MUNICÍPIO DE CABEDELO, marcado para **o dia 23 de Junho de 2022 às 09:00 horas fica adiado para o dia 30 de Junho de 2022 às 08:30 horas** . Motivo: Ponto facultativo em razão das festividades juninas. de acordo com o Decreto Municipal nº 37, de 13 de Junho de 2022.
Telefone: (083) 3250-3222 / E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

Cabedelo - PB, 13 de Junho de 2022

Bárbara Rodrigues Soares
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00058/2022 cujo objeto é, Aquisição Utensílios p/ Copa e Cozinha visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Cabedelo, marcado para **o dia 22 de Junho de 2022 às 09:00 horas fica adiado para o dia 04 de Julho de 2022 às 09:00 horas** . Motivo: Ponto facultativo em razão das festividades juninas. de acordo com o Decreto Municipal nº 37, de 13 de Junho de 2022.
Telefone: (083) 3250-3222 / E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

Cabedelo - PB, 13 de Junho de 2022

Bárbara Rodrigues Soares
Pregoeira Substituta

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficialàs 08h:00 (oito horas) do dia 01 de julho de 2022, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ oPregão Eletrônico Nº 015/2022. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços médicos nas seguintes especialidades: Cirurgião Geral, Anestesista e Enfermeiro, todos no Hospital Regional José Pereira, em Princesa Isabel-PB. Fonte de Recurso: Próprios não Vinculados e do Convênio Nº 00190/2022, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da A. Municipal, Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.Email: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital:http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. - www.tce.pb.gov.br - www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel - PB, 13 de junho de 2022.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00028/2022, para o dia 27 de Junho de 2022 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 27 de Junho de 2022 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB. Telefone: (83) 3354–1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Branca - PB, 13 de Junho de 2022

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113–1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Junho de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AS MARGENS DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. DOTAÇÃO: SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA DINAMICA E INTEGRADA 15.451.2004.1017 CONST.AMPL. E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E/OU CANTEIROS Obras e Instalações Cód. reduzido: 563 4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 13/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00222/2022 - 13.06.22 - CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 304.313,13.

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física, para execução dos serviços de transporte escolar,

destinado a rede de ensino municipal, junto a Secretaria de Educação deste município. A Pregoeira convoca o comparecimento dos participantes: GILVAN SILVA DO NASCIMENTO; JOSE WILSON SANTOS; JOSEVALDO ALVES DA SILVA; LUIZ DA SILVA LEITE; PAULO CESAR TAVARES CONSERVA; TEREZINHA BEZERRA DA SILVA DE PONTES, para continuidade dos trabalhos, que será realizado no dia 27 de junho de 2022 às 14:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99145–6044. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 13 de junho de 2022

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Serraria

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 09:30 horas do dia 01 de julho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de engenharia para Construção de uma Creche 1ª Infância Tipo A, no Município de Serraria/PB, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275–1040. Edital: http://www.serraria.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Serraria - PB, 10 de Junho de 2022

MARICELIO DOS SANTOS BATISTA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia civil, destinadas a execução de construção de uma CRECHE com capacidade para 100 crianças no Bairro da Agrovilla no município de sapé, de acordo com o termo de convênio Nº461 da secretaria de estado da educação e da ciência e tecnologia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 05 de Maio de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com. Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 13 de Junho de 2022

MARIA JULIANA PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, às 14:00 horas do dia 06 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com. Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 13 de Junho de 2022

MARIA JULIANA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 054/2022, cujo objeto versa quanto Aquisição parcelada de material específico tipo Massa Asfáltica Instantânea Fácil a Granel (CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com transporte incluso, para suprir as necessidades do município de Sousa/PB, realizada em 13 de junho de 2022 as 09:00Hs restou DESERTA, por não acudirem interessados ao certame, assim, fica designada nova sessão para o dia 30 de junho de 2022 às 110h00, na Sala de Reunião do Setor de Licitação, localizada Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro – Sousa – PB. Os interessados poderão acessar a cópia do edital no Portal da Transparência, através do sítio www.sousa.pb.gov.br, ou ainda retirar sua cópia no horário de expediente das 08h00 às 12h00, em todos os dias úteis, no endereço supracitado, mediante pagamento de boleto emitido pelo Setor de Tributos do Município.

Sousa, 13 de junho de 2022.

Alyne Santos de Paula
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2022, que objetiva: Contratação de mão de obra destinado a prestação de serviços de revitalização das calçadas para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura de areia–pb, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. Viii do art. 6º da lei nº 8.666/93; ADJUDICO o seu objeto a: SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - R$ 128.506,30.

Areia - PB, 13 de Maio de 2022

LUCAS DA COSTA SANTOS
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contrataçao de pessoa fisica ou juridica para prestaçao de serviços de locação de caminhão pipa para atender a Prefeitura Municipal de Areia pb. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areia: 02.080 Secretaria de Agri. e Abastecimento – 20 605 1020 2053 Abastecimento Dágua Através de Carro Pipa – 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/ 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos Ordinários. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00232/2022 - 08.06.22 até 08.06.23 - Marcelo Lima Dias - R$ 75.000,00; CT Nº 00233/2022 - 09.06.22 até 09.06.23 - THIAGO LEMOS DE AZEVEDO MAIA - R$ 74.370,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de cargas destinado a Secretaria de Infraestrutura de Areia-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00056/2021. ADITAMENTO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00001/2022 - Reginaldo de Freitas Sena - 1º Aditivo - O Reequilíbrio do contrato justificando que as distancias percorridas diariamente, tornam-se impraticáveis com os valores aplicados no contrato vigente. Vale ressaltar que tal serviço é de extrema importância para o funcionamento da secretaria de

infraestrutura, que tal serviço necessita diariamente fazer o transporte de material de trabalho entre a zona rural e urbana do município. Sendo assim, será feito um reajuste de 10% no valor atual para o item do referido contrato. ASSINATURA: 03.05.22

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas para atender as necessidades da Prefeitura de Gurinhém PB, nos termos da proposta n.º 032016/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3285–1529. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com. Edital: https://www.gurinhem.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Gurinhém - PB, 10 de Junho de 2022
RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na execução de recuperação de pavimentação em paralelepípedos, construção de lombadas em diversas ruas do Município, conforme Projeto de Engenharia. A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o julgamento de RECURSOS, tempestivamente, apresentados pelas empresas: Coesa Locações e ServiçosEireli, inscrita no CNPJ: 26.947.586/0001-90 e Macário Pré-Moldados E Metalúrgica Ltda, inscrita no CNPJ: 17.598.162/0001-76, em face as suas inabilitações junto a Tomada de Preços nº 0007/2022, em que motiva suas irresignações e pleiteiam a reformulação do julgamento das habilitações, pedindo provimento do recurso e reconsideração da decisão desta Comissão. A CPL após a análise e emissão de Parecer pela Controladoria, recebeu o recurso administrativo, porém no mérito em consonância com a decisão do Gestor Municipal os julgou IMPROCEDENTES, uma vez que as argumentações das recorrentes, não foram satisfatórias para demover a decisão da CPL. Informamos ainda que as Decisões e Pareceres dos Recursos estão disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. Informações através do telefone (83) 3441-1383; e-mail: licitação@catoledorocha.pb.gov.br. A abertura da Proposta será para o dia 15/06/2022 às 15:00h na sala de reuniões deste ORC.

Catolé do Rocha-PB, 13 de junho de 2022.
João Patrício Vieira Alves
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 00053/2022

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB comunica a todos os interessados que o Pregão Presencial00053/2022, tendo como objeto: Aquisição de 01(um) veículo automotor, 0 km, 20+1 (20 passageiros + 1 motorista), para atender as necessidades do "Programa de Tratamento Fora do Domicilio - TFD", da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Que tinha data de abertura prevista para o dia 15/06/2022 às 09:00 horas fica adiado para o dia 30/06/2022 às 09:00 horas necessitando da retirada do adendo ao edital contendo as modificações. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3441-1383. Adendo:www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Catolé do Rocha-PB, 13 de Junho de 2022.
JOÃO PATRICIO VIEIRA ALVE
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de auditoria no Serviço da Saúde, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00159/2022 - 13.06.22 - D & C SERVICOS MEDICOS E AUDITORIA LTDA - R$ 42.000,00.

Catolé do Rocha – PB, 13 de Junho de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pilar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2022.05.011

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatórioreferente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: contratação de empresa de engenharia, para executar obra civil pública de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas, boa sorte, Pilar-PB, contrato de repasse (convênio): 1078098-57 (917665);e ADJUDICO, A empresa GUIMARÃES & SILVA LTDA - 21.236.257/0001-17 vencedora com um valor de R$: 482.583,35 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos E Oitenta e Três Mil e Trinta e Cinco Centavos).

PILAR/PB, 10 DE JUNHO DE 2022.
José Benício de Araújo Neto
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2022.05.013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: contratação de empresa de engenharia, para executar obra civil pública de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas, boa sortc, Pilar-PB, contrato dc rcpassc (convênio): 1076230-41 (911496); c ADJUDICO, A cmprcsa GUIMARÃES & SILVA LTDA - 21.236.257/0001-17 vencedora com um valor de R$: 293.610,97 (Duzentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Dez Reais e Noventa e Sete Centavos)

PILAR/PB, 10 DE JUNHO DE 2022
José Benício de Araújo Neto
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2022.05.012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: contratação de empresa de engenharia, para executar obra civil pública de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas, boa sorte, Pilar-PB, contrato de repasse (convênio): 1075506-04 (912947); e ADJUDICO, A empresa GUIMARÃES & SILVA LTDA - 21.236.257/0001-17 vencedora com um valor de R$: 298.925,02 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos).

PILAR/PB, 10 DE JUNHO DE 2022.
José Benício de Araújo Neto
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DO CONTRATO
PILAR/PB, 10 de Junho de 2022.
PROCESSO Nº 2022.05.011
CONTRATADO: GUIMARÃES & SILVA LTDA - 21.236.257/0001-17
PRAZO: 05/02/2023 - CONTRATO Nº 019/2022.
Com um valor de R$: 482.583,35 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos E Oitenta e Três Mil e Trinta e Cinco Centavos).
ONERANDO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES: 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 15 451 1831 1020 Implantação de pavimentação em ruas e avenidas - 4.4.90.51. Obras e Instalações - Contrato de repasse (Convênio): 1078098-57 (917665).

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº 2022.05.012
CONTRATADO: GUIMARÃES & SILVA LTDA - 21.236.257/0001-17
PRAZO: 05/02/2023 - CONTRATO Nº 020/2022.
Com um valor de R$: 298.925,02 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos)
ONERANDO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES: 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 15 451 1831 1020 Implantação de pavimentação em ruas e avenidas - 4.4.90.51. Obras e Instalações - Contrato de repasse (Convênio): 1075506-04 (912947).
PILAR/PB, 10 de Junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº 2022.05.013
CONTRATADO: GUIMARÃES & SILVA LTDA - 21.236.257/0001-17
PRAZO: 05/02/2023 - CONTRATO Nº 021/2022.
Com um valor de R$: 293.610,97 (Duzentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Dez Reais e Noventa e Sete Centavos) ONERANDO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES: 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 15 451 1831 1020 Implantação de pavimentação em ruas e avenidas - 4.4.90.51. Obras e Instalações.
Contrato de repasse (Convênio): 1076230-41 (911496).
PILAR/PB, 10 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento de hortifrutigranjeiros destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LINDEVAL DE OLIVEIRA BEZERRA - R$ 127.316,40; VITORIA GABRIELLI BARBOSA BEZERRA 13212817496 - R$ 127.316,40.

Aroeiras - PB, 01 de Junho de 2022

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento de hortifrutigranjeiros destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 02080.12.306.2009.2020 – SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR NA ESCOLA / 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL / 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL / 02.040–SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ 02040.08.244.2006.2008 – AUXÍLIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMÍLIAS CARENTES / 02050.08.244.2006.2009 – ATUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL / 02050.08.244.2006.2038 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S / 02050.08.244.2006.2055 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 02050.08.244.2006.2056 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS / 02050.08.244.2006.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL /02.060–SECRETARIA DE SAUDE / 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE / 02060.10.302.2011.2012 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL / 02060.10.302.2011.2019 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI – FINANCIAM MUNICIPAL /02.070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ 02070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS / 02070.10.302.2011.2015 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC/ 02070.10.301.2010.2070 – MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID–19/ 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS/ 3.3.90.30.06.00 GENEROS ALIMENTICIOS / 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00130/2022 - 01.06.22 - VITORIA GABRIELLI BARBOSA BEZERRA 13212817496 - R$ 127.316,40; CT Nº 00131/2022 - 01.06.22 - LINDEVAL DE OLIVEIRA BEZERRA - R$ 127.316,40.

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para Construção de uma Creche 1ª Infância Tipo A, no Município de Borborema/PB, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexos. **LICITANTES HABILITADOS**: CATÃO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI, ressalvas: CND – FEDERAL vencida, por se enquadra como ME conforme Certidão Simplificada, goza dos direitos da LC 123/2006; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA; VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. **LICITANTES INABILITADOS**: CONSTRUTORA ARANTES EIRELI, por descumprir os subitens: 8.2.3, 8.2.7, 8.2.11, 8.2.12, 8.2.14, 8.2.15 e 8.2.16; G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, por descumprir os subitens: 8.2.10 e 8.2.13; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, por descumprir o subitem: 8.2.13; MORAIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por descumprir o subitem: 8.2.13; NILDO CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprir os subitens: 8.2.11, 8.2.13 e 8.2.16. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/06/2022, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3360–1010.

Borborema - PB, 13 de junho de 2022

MÁRIO HENRIQUE GALDINO DA COSTA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Emas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

JULGAMENTO ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOSNº 00010/2022

A Prefeitura Municipal de Emas, vem tornar público, através da comissão de licitação, julgamento da Fase de Habilitação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. AsempresasMENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ISA COSNTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, TORRES E ANDRADE COSNTRUÇÕES PRE-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA, JRD CONSTRUTORA LTDA, OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS EIRELI, DK CONSTRUÇOES EIRELI, JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, F. J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA APODI EIRELI, estão declaradas **inabilitadas**. Já as empresasCONSTRUTORA BETAGAMA LTDA, CONTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, GAMARRA CONSTRURORA E LOCADORA EIREJLI, E. L. F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, COVALE CONSTRUÇÃO E SEVIÇOS EIRELI,estão declaradas **habilitadas.** Concede-se prazo de 5 dias úteis para recursos. Não havendo recursos, fica desde a reunião para abertura dos envelopes de propostas de preços, marcada para o dia 23/06/2022, as 14:00 horas.

Emas -PB, 13de Junho de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SIGEDUC – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento e convoco: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R$ 96.400,00. Para assinar o devido termo de contrato. Para que surta os efeitos legais conforme as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 13 de junho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 00001/2021 Processo Administrativo 00014/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 65, inciso I, "b", e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratantes: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz-PB e CVM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 08.534.529/0001-05. Objeto Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na Cláusula Terceira – Do valor e preços, do Contrato nº 00066/2021; ficando agora o valor global igual a R$ 2.840.769,21, demais cláusulas inalteradas. Aditivo firmado em 10 de junho de 2022.

Brejo do Cruz- PB, 13 de junho de 2022.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO – PB

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022

A Prefeitura Municipal de Gurjão – PB, por meio de seu Pregoeiro abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO que o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM tempestivamente interposto pela empresa Gama Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.871.427/0001-60, foi analisado e julgado PROCEDENTE, conforme Ata de Julgamento constante nos autos do Processo. Considerando a necessidade de alteração

no Edital que afeta diretamente a elaboração das propostas, data de abertura da referida licitação prevista para o dia 14/06/2022 às 11:00 horas, fica adiada para o dia 28/06/2022; às 09h:30min, no mesmo local originalmente previsto. O Edital pode ser obtido na sede da Prefeitura de Gurjão, situada à Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão – Paraíba ou no site: www.tce.pb.gov.br. Maiores informações através do e-mail: cplgurjaopb@gmail.com, no horário das 08:00 às 12:00.

Gurjão – PB, 13 de junho de 2022.

Diêgo Gurjão Ramos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a construção de creche municipal com capacidade para 100 (cem) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância que foi instituído pela Lei Estadual nº 12.141. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 13 de Junho de 2022

JOANA D'ARC DE LIMA FELICIO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

OBJETO: Aquisição de carnes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIAO DO BREJO E CURIMATA - Valor: R$ 137.450,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 06 de Junho de 2022

JOANA D'ARC DE LIMA FELICIO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2022

OBJETO: Aquisição de material permanente (eletrodomésticos, utensílios e mobiliário em geral) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto para o ano de 2022 Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - Valor: R$ 3.500,00; COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - Valor: R$ 27.215,00; COPILAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Valor: R$ 18.865,00; CRM COMERCIAL LTDA - Valor: R$ 45.320,00; EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - Valor: R$ 34.150,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - Valor: R$ 46.150,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - Valor: R$ 52.056,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - Valor: R$ 68.394,00; WW COMERCIAL EIRELI - Valor: R$ 23.830,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias útcis
Email: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Ines - PB,13 de Junho de 2022.

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de creche com capacidade para 50 crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância, conforme plano de trabalho e projeto básico.
TIPO: MENOR PREÇO.
DATA DA ABERTURA: 01/07/2022 - HORÁRIO: 11:30 HORAS.
Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 10 de junho de 2022.

RAIMUNDO PEREIRA S. JUNIOR
Presidente de comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Santa Inês - PB, conforme descrição e quantidades constantes no edital e Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:25 horas do dia 30/06/2022. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 30/06/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 10 de Junho de 2022

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empesa especializada na locação de estrutura para eventos conforme termo de referencia, paa atender as comemorações festivas alusivas a Emancipação Politica de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00046/2022. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00104/2022 - 13.06.22 - J M DOS SANTOS PROMOÇÕES E EVENTOS - R$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básico e complementares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso – PB. conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0013.2095.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00101/2022 - 13.06.22 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 116.884,00; CT Nº 00102/2022 - 13.06.22 - FARMAGUEDES COM. DE PRODUT. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. Ltda. - R$ 19.662,50; CT Nº 00103/2022 - 13.06.22 - JOSÉ NERGINO SOBREIRO - R$ 19.127,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento fracionado de materiais de uso hospitalar visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município. conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0013.2095.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00098/2022 - 13.06.22 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 92.845,70; CT Nº 00099/2022 - 13.06.22 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 6.531,00; CT Nº 00100/2022 - 13.06.22 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R$ 3.429,70.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento fracionado de medicamentos de uso Hospitalar visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município. conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2022. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0013.2095.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00095/2022 - 13.06.22 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 259.515,00; CT Nº 00096/2022 - 13.06.22 - FARMAGUEDES COM. DE PRODUT. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. Ltda. - R$ 25.930,00; CT Nº 00097/2022 - 13.06.22 - JOSÉ NERGINO SOBREIRO - R$ 22.765,00.

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO DE COMPRAS Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O Município de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos Interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022, com sessão realizada em 10 de junho de 2022, objetivando a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 002465/2019 E DO CONVÊNIO Nº 888679/2019**, foi considerada FRACASSADA,

face a desclassificação das propostas apresentadas pelas licitantes, nos termos do art. 48 Inc. I, item 8, subitens 8.2 e 8.2.1 do edital, Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 13 de junho de 2022.

Natalício Ferreira Neto do Nascimento.
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS – PB

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO
DE JULGAMENTO (HABILITAÇÃO)

No **RESULTADO DE JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**, publicado no D.O.E/PB, do dia 09/06/2022, onde se lê: LICITANTES HABILITADOS: A S CONSTRUCOES EIRELI; EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI; SILVA E LEITE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, leia-se: LICITANTES HABILITADOS: EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI; SILVA E LEITE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, os demais atos permanecem inalterados.

Pocinhos - PB, 09 de junho de 2022

RODRIGO VIEIRA MARTINS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, torna público que está realizando a Republicação do Edital do Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária para atender o programa do Governo Federal "Brasil Sorridente" para o município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30 horas do dia 28/06/2022**. Recursos: previstos no orçamento vigente. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Motivo: devido pedido de esclarecimento. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, 13 de junho de 2022.

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Pavimentação Asfáltica No Centro Do Município De Riachão De Bacamarte – PB – SICONV: 912502 – CONTRATO: 1075555–30 – Ministério do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAC CONSTRUTORA EIRELI - R$ 1.593.914,96.

Riachao do Bacamarte - PB, 13 de Junho de 2022

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Pavimentação Asfáltica No Centro Do Município De Riachão De Bacamarte – PB – SICONV: 912502 – CONTRATO: 1075555–30 – Ministério do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachao do Bacamarte:20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 451 1016 1009 - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - 15 451 1016 1038 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - 15 451 2090 1054 - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO - OD RIACHÃO DO BACAMARTE - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES – SICONV: 912502 – CONTRATO: 1075555-30 - Ministério do Desenvolvimento Regional.. VIGÊNCIA: até 13/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00065/2022 - 13.06.22 - MAC CONSTRUTORA EIRELI - R$ 1.593.914,96

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN10002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN10002/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DEMANDADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOILTO GONCALVES DE BRITO - R$ 28.000,00.

Caraúbas - PB, 02 de Maio de 2022

WARLA BRUNA BARBOSA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIIO DE CARAÚBAS/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOILTO GONCALVES DE BRITO – ME - R$ 48.000,00.

Caraúbas - PB, 02 de Maio de 2022

JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal de Caraúbas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº. 20801-2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.836.842/0001-71. FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, C/C O §1º DO ART.65 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ACIMA, NO VALOR DE R$ 77.137,93 (setenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos), TOTALIZANDO R$ 232.157,65 (duzentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)PERFAZENDO UM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 49,76% DO VALOR INICIAL CONTRATADO, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E. I.E.F JOÃO JOSÉ DE ALCÂNTARA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BARREIRAS: 10 DE JUNHO DE 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DEMANDADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.3003 – MANTER A GESTAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.35.01 – Serviços de Consultoria 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.35.01 – Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraubas e: CT Nº 40201/2022 - 02.05.22 - JOILTO GONCALVES DE BRITO - R$ 28.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIIO DE CARAÚBAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO GERAL 04.122.0003.2005 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.35.01 – Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraubas e: CT Nº 40201/2022 - 02.05.22 - JOILTO GONCALVES DE BRITO - ME - R$ 48.000,00.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 20101/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME. FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL, C/C O ART. 57, § 1º, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93

E ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (DISTRITO BARREIRAS), CONFORME CONTRATO 1038272-55/2017/MINISTÉRIO DO ESPORTE, POR 10 (DEZ) MESES A PARTIR DE 10 DE JUNHO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

A Prefeitura Municipal de Cuité, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 002/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 06 (SEIS) RUAS NESTE MUNICÍPIO, onde foi declarada vencedora a empresa VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI CNPJ 34.283.502/0001-99, no valor de R$ 1.120.968,04. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Informações na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159, Centro, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e-mail licitacaocuite@gmail.com.

Cuité/PB, 13 de junho de 2022.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 08:30min (horário de Brasília) do dia 23 de Junho de 2022, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição por compra de veciulos para melhor atender as necessidades de Educação, mediante edital e seu termo de referência e conforme demanda remanescentes. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocplguarabira@gmail.com e www.comprasnet.gov.br.

Guarabira - PB, 10 de Junho de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Tenório

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Onde se lê 22 de junho de 2022 – Leia-se 23 de junho de 2022
Tenório PB, 09 de junho de 2022. Gustavo Pereira de Andrade – Presidente da CPL.
Tomada de Preços nº 009/2022
Onde se lê 22 de junho de 2022 – Leia-se 23 de junho de 2022

Tenório PB, 09 de junho de 2022

Gustavo Pereira de Andrade
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO
Pregão Presencial nº 00012/2022

A Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB, por meio de suaPregoeira, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos representantes legais das empresas: CEMED CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ: 21.976.041/0001-98; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - CNPJ: 33.575.088/0001-29,que fará realizar no dia 15 de junhode 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação,sessão para dar continuidade ao julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00012/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Av. Trinta de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB, (83) 3391–2318, no horário das 08horas às 12horas, ou através do e-mail: cplboqueirão@gmail.com.

Boqueirão - PB, 13 de Junho de 2022

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "GILVAN ERNANDES", PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NOS DIAS 23 E 29 DE JUNHO DE 2022, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILVAN FERNANDES DOS SANTOS 09219679426 - R$ 2.200,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 13 de Junho de 2022

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "GILVAN ERNANDES", PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NOS DIAS 23 E 29 DE JUNHO DE 2022, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/06/2022.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00033/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINSTRAR CURSO PROFISSIONALIZANTE DE LÍGUA INGLESA, DESTINADO A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO DE OLIVEIRA VERAS NETO 25126121472 - R$ 39.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 13 de Junho de 2022

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2022 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA CENTRALIZADO DE GASES MEDICINAIS COM TANQUE DE CRIOGENIA E NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO ARMAZENADOS EM CILINDROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00017/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00044/2022 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 00 E 4490 00: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS; 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025.2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: DE 18 DE ABRIL DE 2022 A 18 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, CNPJ: 05.329.135/0001-19
VALOR: R$179.880,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sobrado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. ° 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião, no dia 27 de Junho de 2022 as 15:01, tendo como objetivo: Aquisição de Patrulha Mecanizada, (Retroescavadeira) conforme proposta nº 025401/2021; A reunião ocorrerá no portal compras publicas, através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; Para maiores informações e-mail: cplsobrado@gmail.com.

Sobrado - PB, 09 de Junho de 2022.
WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB – ALTO DO CÉU II ETAPA E MÁRIO LIMA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - R$ 499.705,26.

Alagoa Nova - PB, 10 de Junho de 2022
FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 00003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB, por sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATUAREM DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SUA POPULAÇÃO, MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA, podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta, iniciando os recebimentos em 15 de Junho de 2022 até 15 de Julho de 2022, no horário de 08h00min às 12h00min. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recursos prevista para o exercício financeiro de 2022. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Santa Ana, s/n, Centro – Alagoa

Alagoa Nova - PB, 13 de Junho de 2022.
TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB – ALTO DO CÉU II ETAPA E MÁRIO LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. VIGÊNCIA: até 13/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00214/2022 - 13.06.22 - E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - R$ 499.705,26.

EXTRATO DE 2º ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO MAZAGÃO - I ETAPA - NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00036/2022 - E.p.s. Servicos de Construcoes Eireli - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 26.05.22

Câmara Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

A Câmara Municipal de Teixeira -PB, torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços, nos termos do art. 109, "b" da Lei nº 8.666/93. Foi declarada classificada em primeiro lugar a proposta da empresa GUSTAVO JOSÉ ELIAS BATISTA OLIVEIRA – ME – CNPJ ° 27.555.389/0001-98, com o Valor R$ 226.434,63 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Teixeira -PB, 13 de Junho de 2022.
BRUNO PEREIRA COREDEIRO
Presidente da CPL

ATOS EMPRESARIAIS

AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 30 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Pessoa Juridica especializada na prestação de serviços de exames diversos por imagem como: Ressonância,Tomografias, Ultra–Sonografias diversas destinada às atividades do AME – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 009/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35314814. E-mail: amesaudecz@gmail.com. Edital: https:// amesaude.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 13 de Junho de 2022
KECIA CRISTINA CORREIA DE SOUSA MOREIRA
Pregoeira Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1ª CONVOCAÇÃO - Indústria Alimentícia Três de Maio S.A - CNPJ: 09.212.234/0002-58 – Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária. A Presidente Aline Barbosa de Lima, em conformidade com a Legislação e o Estatuto Social da Indústria Alimentícia Três de Maio S.A, CNPJ nº 09.212.234/0002-58, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em sua sede social na Rua Feliciano Pedrosa, 2698, Centro, Belém/PB, CEP 58255-000, no dia 20 de junho de 2022, em primeira convocação às 10h00min, com a presença de 2/3, no mínimo, dos acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Abertura de filial no estado de Pernambuco; e b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém/PB, 10 de junho de 2022. Aline Barbosa de Lima - Presidente.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Elias Duarte, SN - Centro - Sumé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS FERRAMENTAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE HORTAS PEDAGÓGICAS E COMUNITÁRIAS NAS ESCOLAS E EM COMUNIDADES RURAIS NOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 048412/2021 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº /99; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353–2700. E-mail: cplciscosaude@gmail.com. Edital: https://www.cisco.pb.gov.br/ tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Sumé - PB, 10 de junho de 2022
LEANDRO LIMA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

COMUNICADO

A PUBLICÃO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA. (Pooblicão Mídia Ambiental) CNPJ 18. 359.998/0001-80 vem a informar a toda a comunidade a modificação de seu modelo de gestão e, com maior agilidade, sustentabilidade e adequação, PASSA A ASSUMIR DIRETAMENTE TODO O EMPREENDIMENTO EM JOÃO PESSOA E CABEDELO, garantindo assim mais qualidade aos seus serviços.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado